



PPSS PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM
SERVIÇO SOCIAL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

ALESSANDRA TEIXEIRA DA CUNHA SILVA

**FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DA PESSOA IDOSA NO
MUNDO DO TRABALHO NO CONTEXTO DA APOSENTADORIA TARDIA**

GOIÂNIA
2021

ALESSANDRA TEIXEIRA DA CUNHA SILVA

**FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DA PESSOA IDOSA NO
MUNDO DO TRABALHO NO CONTEXTO DA APOSENTADORIA TARDIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), para a obtenção do título Mestre em Serviço Social.

Área de Concentração: Serviço Social, Política Social e Movimentos Sociais

Linha de Pesquisa: Teoria Social e Serviço Social

Orientadora: Profa. Dra. Maria Conceição Sarmiento Padial Machado

GOIÂNIA
2021

S586f Silva, Alessandra Teixeira da Cunha
Fatores que contribuem para a manutenção da pessoa
idosa no mundo do trabalho no contexto da aposentadoria
tardia / Alessandra Teixeira da Cunha Silva.-- 2021.
143 f.: il.

Texto em português com resumo em inglês
Dissertação (mestrado) - Pontifícia Universidade Católica
de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu
em Serviço Social, Goiânia, 2021
Inclui referências f. 132-143

1. Idosos - Aposentadoria. 2. Idosos - Condições econômicas.
3. Trabalhadores idosos. 4. Estado. 5. Envelhecimento.
6. Capitalismo. I.Machado, Maria Conceição Sarmento
Padial. II.Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - 2021.
III. Título.

CDU: Ed. 2007 -- 331:330.342.14-053.9(043)

FOLHA DE APROVAÇÃO

ALESSANDRA TEIXEIRA DA CUNHA SILVA

FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DA PESSOA IDOSA NO MUNDO DO TRABALHO NO CONTEXTO DA APOSENTADORIA TARDIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, para a obtenção do título Mestre em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Maria Conceição Sarmento Padiã Machado
Presidente da banca – PUC-GO

Profa. Dra. Maria José Pereira Rocha
Membro Efetivo Interno ao Programa – PUC-GO

Prof. Dr. Flander de Almeida Calixto
Membro Efetivo Externo ao Programa – UFU-MG

Prof. Dr. Aldovano Dantas Barbosa
Membro Suplente Interno ao Programa – PUC-GO

Goiânia, 5 de março de 2021.

À minha mãe, Helena Maria, e ao meu marido, Cesar Renato, meus amores.

AGRADECIMENTOS

Nessa caminhada de dois anos, todas as contribuições valiosas devem ser consideradas. E agradeço a todas as pessoas que me auxiliaram na concretização desta pesquisa.

No ano de 2020, fomos surpreendidos por uma pandemia mundial, um vírus invisível e muito maléfico que modificou as relações sociais e de labor. Em virtude disso, esse ano ficará marcado na história da humanidade e, também, na minha trajetória como pessoa e profissional.

Agradeço à minha orientadora, Profa. Dra. Maria Conceição Sarmiento Machado Padial, “Conceição”, pela maestria na condução do trabalho de pesquisa, pela parceria, amizade, acolhida e por me entender. Registro aqui minha admiração e respeito por essa profissional e exemplo de pessoa. Seus ensinamentos me acompanharão no decorrer da minha construção e desconstrução profissional.

À Profa. Dra. Maria José Pereira Rocha, “Zezé”, pela contribuição na minha formação acadêmica durante o mestrado, por ter prontamente aceitado meu convite para a Banca de Qualificação e para Banca Examinadora da Defesa e pelas colossais contribuições sobre a questão de gênero.

Ao Prof. Dr. Flander de Almeida Calixto, pela contribuição na minha formação acadêmica na época da graduação e na pós-graduação, por ter aceitado fazer parte das bancas de qualificação e defesa do mestrado, pelas riquíssimas contribuições sobre os debates de autores e autoras clássicos e contemporâneos.

Meu agradecimento especial às ilustres professoras do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, que contribuíram para minha formação continuada, pelas riquíssimas discussões e pelos prazerosos encontros em sala de aula.

Aos funcionários e às funcionárias da PUC-GO, em especial, à Alessandra Lima, pelo respeito, carinho, pela dedicação, presteza e disponibilidade em auxiliar nos assuntos acadêmicos.

À Profa. Dra. Soraia Veloso Cintra e à Profa. Dra. Edileusa da Silva, docentes da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), que continuam contribuindo para minha construção do conhecimento. Muito obrigada!

Também quero agradecer duas pessoas fundamentais e essenciais na minha vida. À minha mamãe, Helena Maria, pelo apoio, incentivo, pela escuta, acolhida,

pelos ensinamentos, por ser minha grande companheira, amiga, parceira. Muito obrigada! Essa conquista também é sua, é nossa! Chegamos a esse momento juntas e fortalecidas. Amo você! E ao meu marido, Cesar Renato, pelo incentivo, carinho, companheirismo, comprometimento com a nossa família, além da vida de pesquisa e estudo, pelos momentos difíceis e alegres, pelo apoio incondicional. Essa conquista também é sua. Obrigada por acreditar e confiar em mim. Amo você!

Ao meu papai, Jármilon da Cunha (*in memoriam*), pela vida e pelos seus ensinamentos.

Ao meu irmão, Jármilon Júnior, pelo apoio e carinho. Aos meus sobrinhos, Kaison Tayar, Maryellen Cunha e Breno Cunha, pelo amor!

Às pessoas participantes do grupo de pesquisa Ontologia Marxiana, Trabalho, Educação, Estado e Luta de Classe, pelos encontros prazerosos regados de muita discussão, muitos estudos e debates.

Meus agradecimentos especiais a meus primos e primas, Carlos Alberto Cunha, Márcio Cunha, Maurício Cunha, Adriana Antonelli, Luzia Ávila, Luciana Antonelli, que estão sempre ao meu lado.

Agradeço às minhas amigas (irmãs), Cláudia Guimarães, Gláucia Gomes e Ana Maria Gomes, por estarem presentes em minha vida.

À minha amiga Carla Soares, “Carlinha”, sempre disposta a me ouvir.

Às caríssimas colegas do mestrado em Serviço Social, Turma 2019, pelos momentos de cumplicidade, seminários, encontros, pelas trocas e experiências. Deixo registrado o carinho especial e fraterno à Lara Borges, Adeilsa Ferreira, “Isa”, Lina Di Clemente, Érica Oliveira, Karla Mendes, Paloma Guimarães, a Juraildes Barreira, pelos vínculos acadêmicos, pela amizade, pelo respeito, pela cumplicidade e também por entenderem e partilharem esse momento comigo.

Aos amigos Iratan Soares e Renilda Soares, pessoas maravilhosas que conheci em Goiânia, pela receptividade e pelo carinho. Não esquecerei os jantares e lanches deliciosos, além de boas horas de conversas. Muito obrigada!

À gestão e à equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) “Oswaldo Bernardes Filho”, aos usuários e às usuárias desse espaço sócio-ocupacional. A oportunidade e a experiência me fortaleceram e ainda me fortalecem.

Por fim, agradeço aos trabalhadores e às trabalhadoras idosos, que motivaram a produção deste estudo.

Em linhas gerais, a construção de uma dissertação é tecida pela materialidade de contribuições coletivas, a minha gratidão a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, estiveram comigo nessa caminhada.

RESUMO

Esta dissertação é resultado da pesquisa sobre a condição da pessoa idosa trabalhadora, servidora pública, que, mesmo após a idade mínima para se aposentar, continua trabalhando ou retorna ao mercado de trabalho. O objetivo geral é apreender os fatores de permanência da pessoa idosa no mundo do trabalho, condição nova na sociedade capitalista contemporânea brasileira, diametralmente oposta à realidade de décadas atrás. Para alcançar os objetivos propostos neste trabalho, foram investigados os determinantes sócio-históricos de trabalhadores e trabalhadoras idosos, identificados os motivos da permanência dessas pessoas nas atividades de labor e pesquisada a temática do trabalhador e da trabalhadora idosos como motivador no debate acadêmico e científico do Serviço Social. Para tanto, foi utilizado como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica a partir das temáticas relacionadas ao homem como categoria ontológica do ser social, à questão social, às relações de trabalho, aos direitos trabalhistas, ao Estado brasileiro e à política previdenciária brasileira, à conjuntura política e ao Serviço Social frente à nova realidade. A análise documental versou sobre as legislações trabalhistas, em específico, para servidores e servidoras públicos, sobre decretos-leis, estatutos e documentos nacionais e internacionais sobre a demanda do envelhecimento no Brasil e nos países sul-americanos. Neste trabalho, recorreu-se a estudos dos condicionantes sócio-históricos, culturais, políticos, a partir da década de 1930 até o ano de 2020, ocasião em que se instalou a crise da pandemia mundial da covid-19. As condições sociais de trabalhadores e trabalhadoras idosos diferem devido a diversas singularidades e determinações sociais, culturais, econômicas, de gênero, familiares e educacionais. Observou-se que a permanência nas atividades laborativas estão relacionadas a fatores como a própria subsistência e a de familiares, além da necessidade de dar continuidade aos projetos pessoais e profissionais. Este estudo reconhece que o processo de envelhecimento populacional é de grande relevância para o Serviço Social, visto que essas pessoas estão expostas à questão social, seja no âmbito do trabalho, da família, da sociedade ou do Estado. Além disso, em muitos casos, elas dão continuidade nas atividades de labor porque, com a aposentadoria, há uma perda significativa de valores econômicos. Em linhas gerais, concluiu-se que, com o aumento do número de trabalhadores e trabalhadoras idosos, é requerido novas respostas do Estado, da sociedade e da própria família.

Palavras-chave: Pessoas idosas. Trabalho. Estado. Envelhecimento. Sistema capitalista.

ABSTRACT

This dissertation is the result of research on the condition of the elderly working person, public servant, who, even after the minimum age to retire, continues to work or returns to the labor market. The general objective is to apprehend the factors of permanence of the elderly person in the world of work, a new condition in contemporary Brazilian capitalist society, diametrically opposed to the reality of decades ago. In order to achieve the objectives proposed in this work, the socio-historical determinants of elderly men and women workers were investigated, the reasons for the permanence of these people in labor activities were identified and the theme of elderly men and women workers was investigated as a motivator in the academic and scientific debate of the Social service. To this end, bibliographic research was used as a methodological procedure based on themes related to man as an ontological category of the social being, to the social issue, to labor relations, to labor rights, to the Brazilian State and to the Brazilian social security policy, to the political situation and Social Work in the face of the new reality. The documentary analysis dealt with labor laws, in particular, for civil servants and public servants, about decree-laws, statutes and national and international documents on the demand for aging in Brazil and in South American countries. In this work, studies of socio-historical, cultural, political conditions were used, from the 1930s until the year 2020, when the world pandemic crisis of the covid-19 was installed. The social conditions of older men and women workers differ due to diverse singularities and social, cultural, economic, gender, family and educational determinations. It was observed that the permanence in the work activities are related to factors such as the subsistence itself and that of family members, in addition to the need to continue the personal and professional projects. This study recognizes that the population aging process is of great relevance for Social Work, since these people are exposed to the social issue, whether in the scope of work, family, society or the State. In addition, in many cases, they continue their work activities because, with retirement, there is a significant loss of economic values. In general, it was concluded that, with the increase in the number of older workers, new responses from the State, society and the family itself are required.

Keywords: Elderly people. Work. State. Aging. Capitalist system.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Diferentes tipos de contrato de trabalho e suas características.....	40
Quadro 2	Taxas de fecundidade nos países da América Latina e no Caribe de 1965 a 2065.....	98
Quadro 3	Estrategia Regional de Implementación para América Latina Y El Caribe del Plan de Acción Internacional de Madrid sobre el Envejecimiento.....	102
Quadro 4	Envelhecimento e desenvolvimento em uma sociedade para todas as idades - Brasília, Brasil, 2007.....	103
Quadro 5	Carta de São José sobre os direitos das pessoas idosas da América Latina e do Caribe - São José Costa Rica, 2012.....	104
Quadro 6	Direitos das pessoas idosas desafios para interdependência e autonomia - Assunção, Paraguai, 2017.....	105
Quadro 7	Dados consolidados de teses e dissertações de 2010 a 2019.....	111

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	A interface entre educação, trabalho e aposentadoria.....	91
----------	---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Quantitativo de teses e dissertações defendidas no Brasil de 2013 até junho de 2020.....	109
Gráfico 2	Dissertações defendidas de 2010 a 2019.....	112
Gráfico 3	Teses defendidas de 2010 a 2019.....	114
Gráfico 4	Projeção da expectativa de vida ao nascer para homens e mulheres de 2010 a 2060.....	119

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAP	Caixa de Aposentadorias e Pensões
CELADE	Centro Latino-Americano e Caribenho de Demografia
CEP	Comissão de Ética em Pesquisa
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNT	Conselho Nacional do Trabalho
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EC	Emenda Constitucional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EUA	Estados Unidos da América
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FJP	Fundação João Pinheiro
FMI	Fundo Monetário Internacional
GeoCapes	Sistema de Informações Georreferenciadas
IAPAS	Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
INAMPS	Instituto de Assistência Médica da Previdência Social

INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MP	Medida Provisória
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
OCDE	Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNI	Política Nacional do Idoso
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
UAI	Unidade de Atendimento Integrado
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 AS RELAÇÕES DE TRABALHO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO	22
2.1 Do trabalho como categoria ontológica do ser social ao processo de reconfiguração no sistema capitalista	22
2.2 A questão social e as relações de trabalho no capitalismo brasileiro do século XX e XXI	27
2.3 Os direitos trabalhistas decorrentes das lutas da classe trabalhadora no contexto europeu e a fase tardia brasileira	33
2.4 O trabalho assalariado à luz das primeiras legislações brasileiras.....	34
2.5 Jornada de trabalho e contrato de trabalho nas instituições públicas e privadas.....	38
2.6 O trabalho para servidores e servidoras públicos.....	41
2.7 O envelhecimento de trabalhadores e trabalhadoras idosos frente ao Estado brasileiro	45
3 O ESTADO BRASILEIRO E A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA SOCIAL BRASILEIRA SOB O PRISMA DE SERVIDORES E SERVIDORAS PÚBLICOS	48
3.1 O debate sobre as formas de governo e o Estado por “Bobbio”	49
3.2 A interpretação do Estado com fundamento na teoria social marxista de Marx e Engels.....	50
3.3 Estado e sociedade civil: dimensão do Estado para Gramsci	53
3.4 Instrumento de gestão estatal: Constituições federais de 1934, 1937, 1946 e 1967 e o regime jurídico de funcionários e funcionárias públicos	56
3.5 Golpe e ditadura militar de 1964 a 1985.....	61
3.6 A História da Previdência Social no Brasil: a garantia dos direitos sociais de trabalhadores e trabalhadoras.....	64
3.7 O trabalho de profissionais do Serviço Social na Previdência Social brasileira	69
3.8 A reforma da Previdência Social brasileira: um olhar sobre o funcionalismo público.....	75
3.9 Estado, envelhecimento e trabalho: uma (re)leitura crítica	78

4 O ENVELHECIMENTO BRASILEIRO COMO AGENDA POLÍTICA, CIENTÍFICA E ACADÊMICA DO SERVIÇO SOCIAL	84
4.1 Aspectos históricos e sociopolíticos à luz do Serviço Social brasileiro.....	84
4.2 A estrutura demográfica e o envelhecimento populacional com demanda para a agenda política do Serviço Social.....	90
4.3 O cenário brasileiro e dos países sul-americanos no contexto do envelhecimento populacional	98
4.4 O envelhecimento como pauta acadêmica e científica do Serviço Social .	106
4.5 O envelhecimento do trabalhador e da trabalhadora no capitalismo contemporâneo: a exploração da força de trabalho envelhecida	115
4.6 O Serviço Social e as relações de gênero de trabalhadores e trabalhadoras idosos.....	118
4.7 A realidade da pessoa idosa brasileira em tempos de pandemia da covid-19: a nova (re)configuração nas atividades laborativas.....	122
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	128
REFERÊNCIAS.....	132

1 INTRODUÇÃO

Paremos de trapacear; o sentido de nossa vida está em questão no futuro que nos espera; não sabemos quem somos, se ignoramos quem seremos: aquele velho, aquela velha, reconheça-nos neles. Isso é necessário, se quisermos assumir em sua totalidade nossa condição humana. (BEAUVOIR, 2018, p.11).

Esta dissertação compreende a exposição de uma pesquisa sobre os fatores que contribuem para a permanência de pessoas idosas que exercem cargos no serviço público no mundo do trabalho após a idade mínima para aposentadoria, que, de acordo com a regra da legislação trabalhista atual, é de 62 anos para a mulher e 65 para o homem (BRASIL, 1988).¹

O interesse pela temática surgiu em decorrência da graduação e do estágio supervisionado em Serviço Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) junto a servidores e servidoras que, embora tivessem idade para se aposentar, continuavam trabalhando. Diante dessa constatação e com base em elementos históricos e empíricos, foi possível formular o seguinte problema: quais os fatores que influenciam a permanência de pessoas idosas no mundo do trabalho após a idade mínima para aposentadoria?

Durante o estágio obrigatório em Serviço Social e também no trabalho profissional, foi possível constatar que, após uma vida de trabalho, algumas pessoas não desenvolviam seus projetos pessoais ou não conseguiam realizar seus planos, como viagens, leituras, atividades artísticas e culturais, entre outras. Em alguns casos, esses projetos pessoais ficavam reduzidos ao trabalho para a própria subsistência e de seus familiares. Também foi observado que, em virtude das condições de saúde e/ou necessidades materiais, sociais, culturais ou psicológicas, uma parte reluta em se aposentar devido a diversas peculiaridades vigentes na sociedade brasileira, de ordem econômica, política, familiar, cultural ou social.

Como assistente social, apresenta-se como proposta investigar a realidade concreta em que vivem as pessoas idosas que ainda trabalham, mesmo tendo o direito de acesso a outras atividades da vida cotidiana que não foram possíveis de serem vivenciadas durante o período de atividade laboral ativa, próprias ao “homem inteiro”, em face dos determinantes sociais do mundo do trabalho capitalista. Entretanto, com

¹ Alterada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (BRASIL, 2019).

o desenvolvimento da pesquisa, uma condição de gênero foi revelada e indicou que a maioria das pessoas que continuam trabalhando é do sexo feminino, o que representa um múltiplo processo de exploração que envolve responsabilidades com o trabalho doméstico, o trabalho remunerado e, em alguns casos, a criação de descendentes.

A questão de gênero aparece na exposição da pesquisa como apreensão da realidade concreta, embora essa questão não faça parte do objeto de pesquisa. Mas compreender a realidade de que a maioria das pessoas idosas que permanecem no mercado de trabalho são mulheres, uma breve análise foi feita sobre os elementos que contribuem para essa condição, que também se constitui em uma demanda para uma próxima pesquisa. Importa destacar, ainda, que a questão de gênero norteia vários debates de teses e dissertações no âmbito do Serviço Social, entre outras temáticas de suma importância, sendo a diversidade de temáticas um avanço para a profissão.

Dessa maneira, dados os argumentos iniciais, foi levantada a seguinte hipótese: muitas pessoas idosas que atuam no serviço público se mantêm no trabalho devido à necessidade de manutenção de suas despesas e de seus familiares, pois, apesar da longa vida de trabalho, não conseguiram estabilidade para poder usufruir suas aposentadorias, geralmente insuficientes para sua reprodução como ser social. Acredita-se que isso se deva, também, ao fato de receberem salários indiretos que não estão incorporados ao salário-base – vale-alimentação, adicional de insalubridade, gratificações, bonificações, entre outros benefícios – que, com a aposentadoria, sofre uma redução salarial significativa devido à dedução desses complementos.

Em decorrência disso, o trabalho, como categoria fundante, reflexiva e ontológica do ser social, torna-se a base para o entendimento da teoria crítica-marxista e se expressa nas relações de cooperação entre os indivíduos não como um ato único, isolado. Sendo assim, homens e mulheres fazem parte de uma classe trabalhadora sob condições adversas (objetivas e subjetivas) de labor, principalmente na sociedade do capital, na qual a pessoa idosa também é explorada pelo sistema capitalista contemporâneo brasileiro.

Durante a análise realizada nesta pesquisa, verificou-se que as pessoas idosas dão continuidade ou retornam ao mercado de trabalho porque sua renda familiar não é suficiente. Isso ocorre por causa da defasagem dos valores das aposentadorias, do desemprego de familiares ou mesmo dos baixos salários recebidos. Nos serviços públicos federais, estaduais e municipais, isso também acontece, já que tais

profissionais podem contribuir com um arcabouço de conhecimentos, adquiridos na experiência laboral sobre a história da instituição, com os acontecimentos e as situações diversas que agregam elementos para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população demandatária nas instituições públicas. Essas experiências laborais integram os conhecimentos intergeracionais que precisam ser transmitidos para quem chega ao mercado de trabalho, demonstrando que pessoas idosas ainda podem contribuir para suprir possíveis faltas de profissionais qualificados para execução de diversas atividades.

Essa constatação empírica sobre a condição de vida e de trabalho das pessoas idosas se dá em um contexto no qual o contingente dessa população específica do Brasil e dos demais países desenvolvidos ou em desenvolvimento passa a aumentar. Nessa contextura, questiona-se: o que é envelhecer? É a condição da pessoa em uma determinada etapa ou fase da vida, na qual ela passa por alterações de ordem biológica, social, cultural e cronológica. A velhice é um determinante das sociedades ao longo da história, em algumas delas, a figura do “velho” é referida pela sabedoria e pelo prestígio. Apesar disso, na sociedade contemporânea brasileira, o envelhecimento tem um novo contorno social, ao mesmo tempo de preconceito, relacionado aos limiares da idade, mas também de relevância da pessoa “velha”, vista como articuladora na tomada de decisões familiares e como provedora da renda.

Esse processo de envelhecimento da população recebe o influxo de amplos espectros, notadamente das mulheres, com o avanço da medicina no tratamento de diversas doenças, com a emancipação feminina após a década de 1960, a descoberta da pílula anticoncepcional, a entrada delas no mercado de trabalho, a responsabilidade assumida na família, os projetos profissionais e pessoais. Fatores esses que também contribuíram para a redução da fecundidade nos dias atuais como têm sido denotado em pesquisas e literaturas recentes.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2005-2015, a população idosa passou de 9,8% para 14,3% em todas as faixas etárias, compreendidas, de 60 a 80 anos ou mais. No ano de 2019, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da projeção da população por sexo e idade² – indicadores implícitos na projeção de 2010-2060 –, delineou a esperança de vida³

² Dados atualizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 6 de abril de 2020.

³ “Expectativa de vida” e “esperança de vida” são terminologias utilizadas pelo IBGE.

do brasileiro ao nascer, para ambos os sexos, com idade média de 76,5 anos, sendo 73 anos no grupo masculino e 80,03 no feminino. Ainda de acordo com a projeção dessa instituição, “[...] o rápido e intenso envelhecimento populacional que o Brasil já vem passando será ainda mais expressivo nas próximas décadas” (IBGE, 2018).

Para atender ao objetivo deste estudo, o envelhecimento e o trabalho são categorias trabalhadas. Sendo assim, a fundamentação teórica foi embasada na bibliografia clássica sobre o trabalho, representada por Engels (2017), Lukács (2018) e Marx (2017), e contemporânea, através dos estudos de Alcântara, Camarano e Giacomini (2016), Beauvoir (2018), Bobbio (1987), Camarano e Pasinato (2004), Coutinho (1992, 2006), Gramsci (2019), Harvey (2020), Iamamoto (1999), Netto (2009), Teixeira (2008, 2017), além de outros, compreendendo que “[...] a teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto de pesquisa” (NETTO, 2009, p. 7).

A princípio, a pesquisa empírica e teórica seria realizada no município de Ituiutaba, no estado de Minas Gerais, cuja estimativa da população, segundo o IBGE (2020), para esse ano era de 104.671 habitantes, com salário médio mensal para empregos formais de 2,2 salários, Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 27.602,09, área territorial de 2.598,046 km², densidade demográfica de 37,40 hab/km², e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,739, em 2010. No entanto, em virtude da nova realidade social posta pelo acometimento da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2),⁴ foi substituída pela pesquisa documental e bibliográfica produzida pelos seguintes institutos de pesquisa: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC); Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Instituto Nacional de Previdência Social (INPS); Organização Mundial de Saúde (OMS); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), entre outros.

⁴ O novo coronavírus, SARS-CoV-2, é o agente causador da covid-19, uma doença que apresenta um espectro clínico de infecções assintomáticas a quadros muito graves de insuficiência respiratória. De acordo com a OMS, a maioria (80%) das pessoas infectadas pode ser assintomática ou oligossintomática (apresentar poucos sintomas) e aproximadamente 20% dos casos requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória. Desses últimos, cerca de 20% necessitam de acompanhamento por causa da dificuldade respiratória e 5% podem precisar de suporte ventilatório (BRASIL, 2020a).

Para tanto, o objeto de estudo desta dissertação é a condição da pessoa idosa que exerce cargo no serviço público e que, mesmo após a idade mínima para se aposentar, continua trabalhando ou retorna ao mercado de trabalho caso tenha se aposentado. Para alcançar os objetivos propostos, foram investigados os determinantes sócio-históricos dessas pessoas idosas; identificados os motivos da sua permanência nas atividades de labor; e pesquisada a temática sobre trabalhadores e trabalhadoras idosos como motivador no debate acadêmico e científico do Serviço Social. Ressalta-se que a produção do conhecimento em Serviço Social tem ocupado um papel fundamental para a profissão, haja vista a necessidade de debates profissionais, científicos, acadêmicos que respaldem a prática profissional e as demandas impostas devido à conjuntura histórica e socioeconômica.

Neste estudo, a configuração metodológica foi delineada por meio da apreensão da realidade social do materialismo histórico-dialético da tradição marxista, “[...] que compreende a estrutura da realidade social com uma totalidade concreta, uma unidade na diversidade, um complexo constituído de complexos subordinados que a razão deve reconstituir mediante mediações” (TEIXEIRA, 2008, p. 28). As mediações transpõem o movimento das contradições das relações humanas, da natureza do ser social: ontológica e reflexiva. Essa interlocução intermedeia as relações sociais, na análise da realidade social da categoria “trabalho” e “envelhecimento”, por meio de aproximações sucessivas.

Para a construção e análise dos nexos e das mediações da permanência da pessoa idosa no mundo do trabalho, sua condição sócio-histórica e laborativa na sociedade contemporânea, optou-se pela abordagem qualitativa, na qual “cabe referir-se a conjuntos de metodologias, envolvendo diversas referências epistemológicas” (SEVERINO, 2016, p. 125). A abordagem qualitativa tem uma dimensão política inserida na realidade do sujeito e vinculada ao contexto social, ao grupo a que pertence e/ou com o qual convive. Isso significa que “A pesquisa deve destinar-se não só a compreender as questões estruturais, mas numa perspectiva de totalidade, o processo de reprodução material e espiritual do ser social” (BOURGUIGNON, 2008, p. 303).

Para o desenvolvimento desta pesquisa, foram considerados materiais impressos e disponíveis on-line, tais como artigos científicos, *e-books*, dissertações, documentos, legislações, teses e outros. O estudo foi desenvolvido e compreendeu uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa documental. Inicialmente, realizou-se um

levantamento bibliográfico sobre o assunto, bem como sua organização, sistematização e o fichamento de textos de autores, autoras, estudiosos, estudiosas a partir da temática apresentada. Posteriormente, na pesquisa documental, investigou-se as legislações, as resoluções, os estatutos e os documentos pertinentes ao assunto.

Acredita-se que este trabalho pode contribuir para a profissão, no âmbito acadêmico e profissional, e para minha formação profissional continuada, além de provocar um debate sobre a atual condição das pessoas idosas que atuam no serviço público, problematizando o fato de esse público poder usufruir de seus direitos com o deleite da aposentadoria, mas se sentir compelido a trabalhar para sua subsistência e a de seus familiares. Além disso, busca-se apreender a realidade social das pessoas idosas e ativas na sociedade brasileira contemporânea,⁵ inseridas em um sistema capitalista de produção e reprodução das relações sociais, contextualizada a uma realidade que é um constante devir.

Para tanto, esta dissertação foi dividida em cinco seções, incluindo essa “Introdução”, que pontua o objeto de estudo, o objetivo, a contextualização, o interesse pela temática, o problema, a hipótese, a metodologia, o caminho percorrido e as principais referências pesquisadas.

O Capítulo 2, “As relações de trabalho no capitalismo contemporâneo brasileiro”, trata do trabalho ontológico do ser humano, também inerente a ele, por meio do resgate de textos clássicos, de Friedrich Engels, Karl Marx e Georg Lukács, e contemporâneos, para subsidiar o debate teórico e empírico do mundo do trabalho por meio da apreensão da realidade social. Além disso, foi abordada a reconfiguração do trabalho nas relações de labor, por meio da temática acerca do trabalho e do envelhecimento, em decorrência dos determinantes sociais e da reconfiguração das atividades laborativas na sociedade capitalista contemporânea.

O Capítulo 3, “O Estado brasileiro e a política previdenciária social brasileira sob o prisma de servidores e servidoras públicos idosos”, traz apontamentos sobre o Estado por meio do resgate de textos clássicos, na interpretação de Bobbio (1987) e, posteriormente, nas abordagens marxistas. Isso porque o Estado contemporâneo foi um fator primordial para entender o objeto de estudo, como também a luta da classe

⁵ Foram utilizados alguns dados disponíveis em plataformas de domínio público para fazer a mensuração quantitativa das pessoas idosas que são servidoras públicas.

trabalhadora brasileira e os aparatos estatais utilizados na garantia da manutenção do sistema capitalista.

O Capítulo 4, “O envelhecimento brasileiro como agenda política, científica e acadêmica do Serviço Social”, relaciona o trabalho do Serviço Social na demanda do envelhecimento populacional brasileiro, adentrado nos aspectos históricos e políticos da profissão. Para entender essa realidade social, foram utilizados dados sobre o envelhecimento populacional, com o propósito de questionar a demanda e a questão social para a profissão, bem como recuperar a condição histórica ocasionada pelo aumento demográfico. A coleta de dados se deu por meio do Catálogo de Teses e Dissertações, disponível na plataforma da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social, com a temática “Serviço Social e Envelhecimento”. Na sequência, são propostas reflexões de documentos e encadeadas discussões intergovernamentais sobre o processo de envelhecimento nos países da América Latina e no Caribe. Por fim, foram analisadas a condição de trabalho das pessoas idosas, no âmbito do sistema capitalista contemporâneo, bem como a lógica desse sistema para essa parcela da população, haja vista a reconfiguração social ocorrida em suas relações laborativas devido à pandemia mundial e a realidade imposta ao Brasil nessa conjuntura.

Em linhas gerais, esta pesquisa questiona a relação entre envelhecimento e trabalho no sistema capitalista contemporâneo brasileiro. Relação essa determinada pela conjuntura sócio-histórica na qual essas pessoas estão condicionadas por determinações não só biológicas, mas também fisiológicas, demográficas, de gênero, sociais, culturais, cronológicas, entre outras, tornando-se necessário desvelar todos os aspectos e condicionantes da vida, fundamentais à sociedade, à família e ao próprio capital.

2 AS RELAÇÕES DE TRABALHO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO

[...] toda a história é a história da luta de classes. (MARX, 2017, p. 48).

Este capítulo trata do trabalho como categoria ontológica do ser social e seu processo de reconfiguração no sistema capitalista, perpassando a divisão social do trabalho, com inserção nos contextos históricos específicos, e as relações de trabalho na sociedade contemporânea a partir do surgimento das legislações trabalhistas nos contextos europeu e brasileiro.

Para isso, discute-se a criação das primeiras legislações trabalhistas brasileiras, bem como o contrato e a jornada de trabalho no serviço público, com diferenças pontuais entre o regime jurídico público e o privado. Em seguida, são abordadas a condição das pessoas que atuam no serviço público e o processo de envelhecimento frente ao Estado brasileiro.

Dividido em sete subtítulos, este capítulo apresenta o debate teórico e empírico sobre o trabalho na sociedade contemporânea brasileira, com apontamentos históricos do contexto político-econômico e social a partir do século XX. Também tece discussões e reflexões fundamentadas sobre os estudos de Marx (2017) e Lukács (2018), por meio das mediações da categoria “trabalho”, no sistema capitalista, que estabelecem elementos considerando as pessoas de acordo com suas condições de produtividade. Em linhas gerais, no decorrer da pesquisa, em diferentes momentos históricos, os acontecimentos sociais, políticos, culturais se interpenetram.

2.1 Do trabalho como categoria ontológica do ser social ao processo de reconfiguração no sistema capitalista

O “trabalho”, como categoria ontológica do ser social, tem como pressuposto que o homem e a mulher se constituem como tal por meio do trabalho, relacionando-se com a natureza, com outros homens, mulheres e consigo mesmo para atender suas necessidades e criar novas à medida que as primeiras são atendidas. Sendo assim, a humanidade retira da natureza seu objeto de trabalho e o transforma em matéria-prima para produção de valor de uso indispensável para sua subsistência e a de outros indivíduos. Por meio do trabalho, o ser humano desenvolveu seus

instrumentos e ferramentas para modificar a natureza, adaptando-a às suas necessidades. Nas palavras de Marx (2017, p. 256),

[...] o meio do trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador interpõe entre si e o objeto do trabalho e que lhe serve de guia de sua atividade sobre o objeto. Ele utiliza as propriedades mecânicas, físicas e químicas das coisas para fazê-las atuar sobre outras coisas, de acordo com seu propósito.

Ao partir da análise do trabalho, com a interação homem/mulher e a natureza, a forma do processo de trabalho é inerente a todas as formas de sociabilidade humana. Por meio dele, a atividade humana se volta para um fim específico, podendo ou não recair sobre um objeto. Para Antunes (2004, p. 38), “[...] toda matéria-prima é objeto de trabalho, mas nem todo objeto de trabalho é matéria-prima. O objeto de trabalho apenas é matéria-prima depois de já ter experimentado uma modificação mediada por trabalho.” Conforme explica o autor, o trabalho une os indivíduos pela complexidade das determinações sociais, já que a produção é um bem coletivo, social e não pode ser desenvolvida por apenas um indivíduo.

Dessa maneira, no sistema capitalista, a produção de bens materiais é uma prática consciente, ou seja, uma atividade voltada para um determinado fim, e os principais sujeitos desse modo de produção são o homem, a mulher e natureza. Para Marx (2017), a elaboração da natureza inorgânica é a prova do ser humano enquanto ser genérico consciente, isto é, um ser que se relaciona consigo enquanto ser genérico.

É verdade que o animal desenvolve atividades, constrói o ninho, as habitações, como a abelha, o castor, a formiga etc. No entanto, ele o faz instintivamente apenas sob o domínio da carência física imediata para si ou sua cria e produz unilateralmente, enquanto o ser humano produz universalmente, algo elaborado na sua mente antes de fazer o objeto, planejar o processo. O ser humano produz mesmo livre da carência física e só produz, primeira e verdadeiramente, na sua liberdade e em relação com ela.

Na exposição do autor, a natureza fornece aos seres humanos o objeto de trabalho e depois a matéria-prima para suas atividades de labor. Para corroborar a explicação de Marx, destaca-se a definição de Netto e Braz (2012), em que a relação do ser social com a natureza é encontrada na natureza intrínseca do ser humano, porém, a constituição do ser humano é dividida em inorgânico, inerente à própria natureza; e ser orgânico, homens, mulheres e animais que reproduzem e dependem

do orgânico para subsistência e desenvolvimento de suas relações. O ser inorgânico não reproduz, ele é encontrado na própria natureza. Soma-se a isso o ser social, que é determinado por múltiplas dimensões, porém, é um ser complexo que depende tanto do ser orgânico como do inorgânico.

Em Lukács (2018, p. 135), a relação natural do ser humano com a natureza é a mesma que a determinada pela relação homem e mulher, portanto,

[...] à medida que o processo de trabalho progride, descobrindo e realizando o novo, novas necessidades e novos caminhos para sua satisfação, impõe socialmente não apenas em medida crescente sua própria expansão, seu próprio aperfeiçoamento, mas, simultaneamente a isso, uma divisão de trabalho não apenas técnica como social.

A história do desenvolvimento do ser social por meio do trabalho permite compreender a construção do indivíduo, do caráter histórico – entendido por várias categorias como a da divisão social do trabalho – que vem para romper com interesses individuais e coletivos, embora prevaleçam os interesses das classes dominantes ao longo de toda a história, apesar de todas as revoluções serem contra a dominação de uns poucos sobre a maioria. Enquanto as sociedades se tornam mais complexas, o ser humano passa a ser um “escravo moderno”⁶ do tempo a favor da exploração da força de trabalho.

Marx (2017) analisa as relações contraditórias em relação à classe burguesa e ao capitalismo impulsionado por uma época de grandes revoluções, como também a contradição das relações de produção com as relações sociais. As relações sociais são inerentes ao desenvolvimento das atividades laborativas de homens e mulheres. O autor esclarece que a divisão social por meio do trabalho foi iniciada com a produção de bens de consumo para subsistência da família e das tribos. Nesse sentido, a relação que o homem e a mulher estabelecem para transformar a natureza instaura o processo de desenvolvimento da divisão do trabalho.

A divisão social do trabalho “[...] eleva a força produtiva do trabalho, a riqueza e o aprimoramento da sociedade, ela empobrece o trabalhador até a condição de máquina” (MARX, 2008, p. 29). Portanto, a divisão social do trabalho, que se evidencia no seio das sociedades capitalistas, é uma relação alienada entre os indivíduos,

⁶ A escravidão é caracterizada pela apropriação da privacidade e da individualidade da pessoa humana. É tratada sob o controle de uma classe pela outra. A pessoa se torna uma mercadoria, perde o direito de ir e vir como indivíduo e passa a integrar os bens do senhor (proprietário).

divididos em classes sociais, gênero, etnia etc. Sendo assim, a divisão do trabalho, a partir do processo evolutivo do ser humano, ocorre inicialmente com a separação do trabalho entre homens e mulheres, ou seja, pelas diferenças biológicas e fisiológicas ao desenvolver as tarefas cotidianas e funções. Posteriormente, à medida que as relações se tornam complexas, essa divisão vai se tornando mais social e menos natural.

Desde a Antiguidade, o trabalho esteve presente nas atividades diárias dos indivíduos, para satisfazer suas necessidades básicas, sociais e para autorrealização de suas vidas. Com o trabalho, foram sendo desenvolvidos a capacidade de abstração, a linguagem e, por meio de uma teleologia, o metabolismo com a natureza. Assim, o homem e a mulher descobriram mecanismos para produzir ferramentas, adaptar suas necessidades físicas e materiais, produzir comida, vestuário e outros instrumentos. Na constituição do ser humano como ser social por meio do trabalho,

[...] a história da realização do ser social, muitos já o disseram, objetiva-se por meio da produção e reprodução da sua existência, ato social que se efetiva pelo trabalho. Este, por sua vez, desenvolve-se pelos laços de cooperação social existentes no processo de produção material. Em outras palavras, o ato de produção e reprodução da vida humana realiza-se pelo trabalho. É a partir do trabalho, em sua cotidianidade, que o homem torna-se ser social, distinguindo-se de todas as formas não humanas. (ANTUNES, 2011, p. 142).

Com o sistema capitalista, as tecnologias para a expansão do excedente da produção surgem nos meios de produção como possuidoras da força de trabalho, acarretando a troca da mercadoria pelo dinheiro, enquanto o indivíduo disponibiliza sua força de trabalho para ser vendida no mercado. Segundo Marx (2017, p. 255), a “[...] utilização da força do trabalho é o próprio trabalho, o comprador da força de trabalho consome fazendo com que o vendedor trabalhe”. Ao ser pago, o indivíduo vende sua força de trabalho e se torna um objeto, uma mercadoria, nas mãos do capitalismo. Isso demonstra as relações de labor estabelecidas entre as pessoas que vivem de seu próprio trabalho e aquelas que as empregam e se apropriam de seu trabalho. Nesse paradoxo, quem exerce suas atividades laborais nem sempre entrega um produto que gera mais valia a quem emprega.

Nesse contexto, nem sempre o trabalhador ou a trabalhadora entregará um produto (um bem) à pessoa que emprega/capitalista/gestora, devido ao tipo de trabalho exercido na esfera produtiva ou improdutiva. O primeiro gera mais-valia ao

capital, o segundo são atividades laborativas que não gera mais-valia ao capital, porém, é um trabalho necessário para produção e reprodução do sistema capitalista.

O trabalho produtivo ou improdutivo é expresso pela força de trabalho, por meio do produto, resultado ou trabalho social, ou seja, é determinado pelas relações entre capitalista, a pessoa empregadora e o tipo de subordinação de quem vende a força de trabalho. O trabalho se apresenta de diferentes formas no sistema capitalista, o trabalho que produz mercadorias e o trabalho que não produz mercadorias, conforme estabelece Marx (2017). Por meio da análise histórica do concreto pensado, o trabalhador ou a trabalhadora produtiva é quem produz e entrega a mercadoria à pessoa capitalista/empregadora, permitindo um resultado que acresce valor ao capital. Enquanto o trabalhador ou a trabalhadora improdutivo não entrega uma mercadoria (produto) a quem emprega, não gera valor ao capital, sendo trabalho social para satisfazer uma necessidade, isto é, o trabalho produtivo gera valor ao sistema capitalista, por meio de um produto que gera valor de uso e de troca.

Quanto ao trabalho improdutivo, essencial à força de trabalho e à reprodução do sistema capitalista, ele não gera, porém, lucro ao capital. Assim, Antunes (2004, p. 169) afirma que “[...] a diferença entre o trabalho produtivo e o improdutivo consiste tão somente no fato de o trabalho trocar-se por dinheiro ou por dinheiro como capital”.

Nesse entendimento, o trabalho produtivo e o improdutivo determinam o modo das relações de trabalho no sistema capitalista, em diferentes contextos históricos, econômicos, sociais, entre outros, por isso, são categorias que auxiliam a desvelar as relações sociais e do modo de produção.

Ao pensar no modo de produção capitalista contemporâneo, o homem e a mulher não só transformam a natureza, mas são transformados. Com o objeto obtido por meio do trabalho, obtém-se o produto final para adequar as necessidades humanas. Com isso, ocorrem modificações objetivas e subjetivas. A natureza objetiva e subjetiva é um ato contínuo que intermedeia o modo de produção e a maneira como o trabalho foi realizado a partir de todo modo de produção capitalista. Portanto, a produção é útil ao capital para satisfazer as necessidades sociais de homens e mulheres e as necessidades criadas no sistema capitalista.

Nesse sentido, as relações sociais e o modo de produção capitalista não são processos separados da realidade, são determinantes da dinâmica do ser social.

2.2 A questão social e as relações de trabalho no capitalismo brasileiro do século XX e XXI

Na sociedade capitalista, as relações de trabalho possuem centralidade na vida do ser social. Isso se relaciona com coisas internas e externas (objetivas e subjetivas), as quais o auxiliam no seu desenvolvimento físico, espiritual, social, afetivo, psicológico, intelectual, familiar, enfim, nas relações de produção e reprodução da vida social. Nas primeiras décadas do século XX, no Brasil, houve inúmeras greves e lutas por melhores condições de vida e trabalho. A questão social era legitimada por respostas públicas, por meio das legislações de trabalho, sindical e previdenciária (TEIXEIRA, 2008).

A “questão social”, objeto de estudo do Serviço Social, embora tenha sua origem marcada pela naturalização do processo de exploração da força de trabalho e da concentração de renda, atualmente, é referida como a materialização da contradição entre capital e trabalho, que se expressa por meio de condições precarizadas e conflituosas, enfrentadas pela classe trabalhadora, decorrentes da extração da taxa de mais-valia, sempre crescente. Portanto, a questão social não é naturalizada, mas constatada de forma crítica com o compromisso de ser enfrentada como uma violência social cometida pelo capital contra a classe trabalhadora. São desigualdades sociais enfrentadas por indivíduos ou conjuntamente, no âmbito familiar, na comunidade, na região ou na sociedade, que estão relacionadas a várias expressões da questão social, como desemprego, doenças mentais, proteção à velhice, dependência química, acesso à moradia, acesso universal à saúde, proteção a crianças e adolescentes, orientação sexual, gênero, etnia, mundo do trabalho, entre outros. Sendo assim, a questão social é

[...] indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras, o que se encontra na base da exigência de políticas sociais públicas. Ela é tributária das formas assumidas pelo trabalho e Estado na sociedade burguesa. (IAMAMOTO, 2001, p. 11).

Ao longo da história do capitalismo, a classe trabalhadora brasileira tem vivenciado diversas faces da questão social, ou seja, a própria formação socioeconômica e cultural decorre de várias situações nas quais a questão social se faz presente. É importante frisar que determinada condição da classe trabalhadora só se torna uma expressão da questão social se for problematizada. A violência e a

exploração, o modo moderno de “escravidão” de uma classe sob a outra são exemplos de situações naturalizadas e legalizadas.

O período escravagista brasileiro tem suas particularidades históricas, pois ocorreu após a implantação das relações capitalistas de produção e o término da escravidão na Europa. A história é reflexo da luta de classes trabalhadoras, com contornos raciais, sociais, regionais, culturais, geracionais, em conjunto com elementos estruturais da sociedade capitalista.

No Brasil, com a Abolição da Escravatura no ano de 1888, muitas pessoas escravizadas de origem africana foram “libertadas”. Algumas foram para os quilombos, outras passaram a perambular sem rumo e a buscar trabalho em troca de moradia e alimentação. Outras tantas permaneceram nas fazendas por não terem aonde ir. Em decorrência desse acontecimento, houve uma mudança nas formas de trabalho, tornando as pessoas negras trabalhadoras livres,⁷ cabendo uma nova relação de trabalho, que marca o início da tentativa de igualdade de labor entre pessoas negras e brancas. Entretanto, essa “igualdade formal” não foi vista, já que a população negra não teve acesso à educação e ficou relegada a trabalhos/profissões mais subalternos, o que, historicamente, é uma das razões das desigualdades sociais no Brasil.

Maria Lucia Silva (2012) considera que muitas foram as razões para substituição da força de trabalho escrava. Como se não bastasse a discriminação, a disseminação de preconceitos de que a população negra não possuía habilidade e competência para as atividades laborais era frequente. Conforme Fernandes (1972, p. 110), “[...] quando se evidencia que o trabalho escravo devia ser substituído pelo trabalho livre, o volume de imigração sofre uma alta brusca considerável”. Assim, a partir de 1900, inicia-se um ciclo de imigração de pessoas de diversas nacionalidades, como portugueses, japoneses, espanhóis e italianos, que vieram ao país motivados por uma vida melhor e, também, porque fugiam da guerra em seus países de origem. As pessoas imigrantes almejavam novas oportunidades de trabalho/emprego e foram peça-chave para a organização política, social e cultural que aqui se construiu, como também para formação da classe operária brasileira.

Os imigrantes que para cá vieram usaram recursos próprios ou foram subvencionados por seus países de origem, pelos fazendeiros brasileiros, e

⁷ A Abolição da Escravatura não necessariamente conferiu liberdade às pessoas afrodescendentes, pois elas não foram inseridas em trabalhos remunerados e continuam trabalhando em troca de “casa e comida”, reproduzindo as mesmas condições de escravidão.

ainda pelo governo federal ou dos estados. Dos cerca de 3 milhões e meio que entraram no Brasil entre 1890 e 1929, estima-se que quase a metade chegou nas décadas de 1910 e 1920. As principais razões da vinda de tantos imigrantes nesse período foram, na década de 1910, o sucesso do programa de valorização do café e a adoção de uma política de incentivo à imigração. Já na década de 1920, pesaram a crise econômica europeia do pós-guerra, que funcionou como fator de expulsão das populações, e a nova fase de expansão do café no Brasil, que exigia mais braços para a lavoura.(CPDOC, 2016).⁸

De acordo com vários autores, entre eles Fausto (2006) e Fernandes (1972), o Brasil, até a década de 1930, era um país com economia agrícola. Assim, vários trabalhadores e trabalhadoras, com auxílio de seus familiares, vendiam sua força de trabalho, porém, um dos meios de subsistência era a venda e/ou troca de mercadorias com outras famílias.

Para as famílias de pessoas que trabalham no campo, as atividades de labor desenvolvidas não eram rentáveis. Com o processo de industrialização brasileira, há uma busca por melhores condições de vida e de trabalho que levou a uma nova formatação social, a divisão sociotécnica do trabalho, por meio da divisão social entre o trabalho rural e o trabalho urbano. Lukács (2018, p. 137) faz um recorte temporal sobre essa “[...] divisão do trabalho, entre a cidade e o campo, que percorre a história humana a partir de um determinado patamar”.

No percurso histórico brasileiro, fica evidente a divisão do trabalho na zona urbana e rural. A partir da década de 1930, muitos trabalhadores e trabalhadoras, junto a seus familiares, mudam para cidade à procura de novas oportunidades de emprego/trabalho nas fábricas/indústrias. Com esses novos contornos nas relações trabalhistas entre quem emprega e quem trabalha, iniciam-se as manifestações e lutas por garantias fundamentais inerentes ao trabalho. Antes desse período, não havia legislações trabalhistas regulamentadas ou asseguradas por quem empregava e até mesmo pelo Estado.

Dessa forma, cabia à ordem privada, ou seja, à família, a responsabilidade de assumir as situações e os custos do trabalhador ou da trabalhadora quando houvessem imprevisibilidades durante o dispêndio da força de trabalho, como em casos de doença, morte, invalidez, entre outros. Outras vezes, dependia-se de “ajuda”

⁸ O Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil faz parte da Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e foi criado no ano de 1973, com o objetivo de abrigar conjuntos documentais relevantes para a história do país e desenvolver pesquisas na sua área de atuação.

de alguma instituição assistencial, como grupos religiosos. Os grupos religiosos, no Brasil, sob o comando da igreja, exerciam um papel de intermediador entre família, Estado e classes dominantes. Nesse contexto emergente de lutas sociais da classe trabalhadora, surge o Serviço Social que, “[...] como profissão, tem, pois, a marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis que a ele estão subjacentes – alienação, contradição, antagonismo – nesse vasto caudal que ele foi engendrado e desenvolvido” (MARTINELLI, 2010, p. 66).

A origem do Serviço Social está ligada a ações de doutrinação da Igreja Católica para tentar “adequar” a classe trabalhadora face às mudanças societárias, políticas, na perspectiva de “controle” dos movimentos sociais da classe trabalhadora, e para amenizar a questão social, que estava, até então, em evidência nos antagonismos da sociedade brasileira. O Serviço Social pauta-se em um posicionamento conversador e moralizador sobre a classe trabalhadora frente à questão social.

No processo histórico-nacional, a luta de classes esteve, na maior parte do tempo, emoldurada por regimes políticos antidemocráticos, definindo o traço historicamente predominante das respostas do Estado e das classes dominantes à questão social (SANTOS, 2012, p. 140). Em resposta a estratégias intervencionistas do Estado, muitos trabalhadores e trabalhadoras entendiam que o risco laborativo deveria sair da condição da vida privada, assumindo o risco sobre as atividades de labor de quem emprega e o Estado.

No Brasil, com o processo de industrialização tardia, o modo de produção e a reprodução das relações sociais foram modificados. O indivíduo passou a vender sua força de trabalho e/ou capacidade de trabalho. Para Marx (2017, p. 242),

[...] por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o conjunto das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [Leiblichkeit],⁹ na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo.

Portanto, uma das riquezas de um país é determinada pela exploração da força de trabalho da classe trabalhadora. No Brasil, a maior parte da população vende sua mão de obra e depende dela para sua subsistência e de seus familiares. Com o

⁹ “*Leiblichkeit*”, conforme a tradução da língua alemã para a língua portuguesa, significa “corporeidade”.

desenvolvimento tecnológico, houve mudanças no modelo de negócios e nas relações pessoais, os processos de trabalho foram modificados e, com isso, a competitividade aumentou.

Ao serem subordinadas às imposições do mercado de trabalho, que é estabelecido pelo capitalismo, trabalhadores e trabalhadoras são inseridos no tempo produtivo a favor do capital e ao longo da vida laborativa, sofrendo uma degradação natural do corpo por usar sua força de trabalho. Os limites físicos, mentais e espirituais da pessoa podem começar de forma prematura, dependendo do tipo de trabalho que desenvolve. Assim, o capitalismo, com o controle temporal e espacial “[...] dos meios de produção, aloca e realoca o tempo de vida dos trabalhadores ou o tempo social, redefinido pelas necessidades reprodutivas ampliadas do capital, seja em quanto tempo de trabalho, tempo livre ou tempo de envelhecer” (TEIXEIRA, 2008, p. 57).

Homens e mulheres envelhecem de maneiras diferentes, a idade cronológica não é um fator determinante para considerar uma pessoa velha, nem mesmo a biológica. Não se pode colocá-los como semelhantes na sua condição biopsíquica e social, visto que cada pessoa vivencia o processo de envelhecimento em momentos e formas diferentes. Numa sociedade capitalista, o indivíduo vive o envelhecimento de acordo com sua história de vida, marcado pelas refrações da questão social, pelo acesso à educação, à saúde, à assistência social, à moradia, aos direitos e às garantias fundamentais.

Para Marx (2017, p. 305), a força de trabalho é “determinada pelo tempo de trabalho necessário para produção”. No entanto, nos dias atuais, o trabalho vai além do produto durante a produção. Para vender a força de trabalho na sociedade contemporânea, é preciso toda uma preparação física e mental para adaptar a realidade social de cada pessoa a suas atividades laborativas, com condições para executá-las.

Ao longo do tempo, as relações de trabalho nas sociedades capitalistas foram se modificando. O trabalho também possui sua historicidade pela maneira como as relações sociais e de consumo são realizadas. O ser humano foi se adaptando às diversas formas de trabalhar, assim como os processos de trabalho foram se modificando, de acordo com o avanço científico-tecnológico e a forma de manutenção das sociedades.

Nas comunidades modernas, o ser social vive uma rotina de trabalho em que, muitas vezes, o desgaste físico pode ser superado pelo desgaste intelectual. É

possível dizer que a realidade laborativa do nosso presente possui algumas peculiaridades do início do processo de industrialização, dado que as atividades de labor são executadas por um período estimado pela legislação trabalhista, ou seja, conforme estabelecido no regime de trabalho, celetista, estatutário, entre outros. Entretanto, a exploração continua, pois as horas de labor são estendidas, trabalha-se no período noturno, durante as refeições, nos finais de semana e nos feriados previstos em lei. Por meio de ferramentas tecnológicas, o homem e a mulher, inseridos nesse meio, acreditam que essa é a maneira “natural” de “manter o trabalho”, dando continuidade às atividades de labor fora do horário previsto em contrato.

Dessa maneira, ocorre a exploração da força de trabalho com a apropriação da mais-valia absoluta e da mais-valia relativa, estando a primeira relacionada ao trabalho, além dos custos da produção, e a segunda, ao processo de mecanização e às novas tecnologias que aumentam a produção sem que o valor decorrente desse acréscimo de produção não se traduza em aumento de salário. Por um lado, essa ordem desenfreada de trabalho não é reconhecida por quem a executa, seja por um motivo ou outro, a maioria vê como normal e natural essa produção do excedente, não tem consciência ou tem uma “falsa consciência” sobre o assunto. Por outro lado, não tem opção de enfrentar as pessoas capitalistas que empregam e gerem o negócio porque o exército industrial de reserva é muito amplo e existem muitas pessoas desempregadas que esperam por uma oportunidade de emprego.

Além disso, há o decréscimo do poder de luta das organizações sindicais. Para Pochmann e Moraes (2017, p. 77), “[...] o esfacelamento nas organizações de representação dos interesses do mundo do trabalho (associações, sindicatos e partidos) transcorre mediado pela intensificação do grau de exploração”. Essas relações de trabalho do século XXI evidenciam uma tendência quanto à baixa adesão à sindicalização de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

O descrédito quanto aos organismos de lutas trabalhistas e às transformações do mundo do trabalho influenciaram na baixa filiação sindical, no fechamento de postos de trabalho, na terceirização, na informalidade, na criação de serviços temporários. No Brasil, na década de 1980, os sindicatos foram uma importante alternativa de enfrentamento à exploração por meio de mobilizações e manifestações sociais. Mesmo com percalços decorrentes de diferentes conjunturas políticas, os sindicatos continuam sendo espaços de lutas, conquistas e direitos trabalhistas.

2.3 Os direitos trabalhistas decorrentes das lutas da classe trabalhadora no contexto europeu e a fase tardia brasileira

Para entender o surgimento da legislação trabalhista brasileira, é necessário retomar o percurso histórico da sociedade, em especial, em países como a Inglaterra e a Alemanha do século XIX, nos quais se iniciaram as primeiras manifestações quanto à falta de regulações jurídicas sobre as relações de labor. Assim, os direitos trabalhistas surgiram do anseio da classe trabalhadora por melhores condições laborativas.

Com a Revolução Industrial, na Inglaterra, operários e operárias se sentiam explorados por causa da inexistência de regulamentação e garantias trabalhistas. Ali as lutas da classe operária dispunham de uma organização classista para manter a greve e a subsistência de quem aderira ao movimento por meio de “caixinhas” (dinheiro) para dar suporte à classe operária em épocas de greve, como também a seus familiares.

Na Alemanha do século XIX, por meio de uma intervenção estatal, o chanceler Otto Von Bismarck aprovou, em 1883, o seguro-saúde e, posteriormente, em 1884 e 1889, os seguros por acidente de trabalho e velhice, respectivamente. Esses seguros eram financiados por contratantes, pela classe trabalhadora e pelo Estado para “[...] categorias específicas de trabalhadores e tinham como objetivo desmobilizar as lutas” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 65).

No Brasil, a situação não era nada diferente, como a política de desenvolvimento brasileiro sempre esteve atrelada aos interesses da classe dominante, subordinada aos interesses da política exterior, uma política desenvolvimentista e clientelista se sobrepunha aos direitos sociais, que “[...] resultam da luta de classes e expressam a correlação de forças predominantes” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 79). Para as autoras, a classe trabalhadora brasileira só teve acesso aos direitos sociais devido ao jogo de interesses da classe dominante, ou seja, de pessoas ligadas à política e proprietárias de terra que faziam oposição à legitimação dos direitos sociais.

Com essa reconfiguração política por meio do governo Vargas (1930-1945), os direitos sociais (educação, saúde, assistência social, legislações trabalhistas) começaram a ser regulamentados, mas privilegiando algumas categorias profissionais, de acordo com a política de favorecimento da época. Segundo Schneider (2017), o

povo brasileiro vivenciou duas ditaduras militares, a era Vargas (1930-1945 e de 1951-1954) e a do regime militar (1964-1986). Diferentemente de outros países, aqui, as legislações trabalhistas foram introduzidas lentamente até a década de 1980. Em meio ao cenário ditatorial, começaram as mobilizações de vários setores e segmentos sociais da população brasileira em prol de um país democrático e de uma nova configuração democrática por direitos civis, humanos, políticos, sociais (BRASIL, 2014).

Com a promulgação da Constituição Federal (1988), as garantias e os direitos individuais e coletivos foram assegurados a cidadãos e cidadãs brasileiros. Por meio de uma política social pública, como um país democrático de direito, a população pôde, no ano de 1989, exercer seu direito político com o voto, quando Fernando Collor de Mello (1990-1992) foi eleito presidente da República. O então presidente eleito fazia defesa a uma política neoliberal, defendendo o mínimo para o social e o máximo para o mercado, com interferência do Estado nas regulações socioeconômicas dos indivíduos e do grande capital, o que gerou impacto nos direitos assegurados pela Carta Magna.

Nessa conjuntura política e econômica, os direitos humanos e sociais tiveram uma expansão significativa no decorrer das gestões governamentais, porém, ainda se estava distante de enfrentar a questão social brasileira como, também, de ultrapassar o pensamento conservador do grupo político. Assim sendo, pode-se verificar que não existe universalidade de direitos, conforme apregoadado na Constituição Federal. As demandas sociais atendem o “mínimo do mínimo” das necessidades da população, especialmente da classe trabalhadora.

Em suma, os direitos sociais no Brasil, desde suas primeiras representações políticas até os dias atuais, é um sistema fragmentado, que exclui a classe trabalhadora, em especial, a população mais vulnerável socialmente. Isso porque o Estado atua por meio da intervenção que regula as relações capitalistas e de trabalho.

2.4 O trabalho assalariado à luz das primeiras legislações brasileiras

Ao tecer comentários sobre as primeiras legislações brasileiras para classe trabalhadora, é necessário retomar a historicidade da formação política, econômica e social, que foi acompanhada por acontecimentos e transformações mundiais. Nessa conjuntura, inserem-se os direitos e as garantias fundamentais, frutos de processos

históricos de lutas e resistência da classe trabalhadora contra governantes e empresas.

O ordenamento jurídico nos países desenvolvidos foi a base para as legislações brasileiras que permeiam a vida da classe trabalhadora, como a política trabalhista, implementada com a criação do Ministério do Trabalho em 1930. Essas legislações beneficiavam a classe trabalhadora com as leis trabalhistas e de assistência, sobretudo o direito ao trabalho, com a implantação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O aparelho estatal, a partir desse mesmo ano, por meio da gestão de Vargas, começou a intervir nas reivindicações sociais iniciadas no século XX. Nesse período, foram articuladas políticas que pudessem agradar os segmentos sociais expressivos da sociedade (oligarquias, igrejas) como, também, as discussões em pauta sobre o papel social feminino. Apesar disso, a legislação que vigorava era dissonante da realidade social brasileira e necessitava de um avanço para construir a igualdade de formação do trabalho entre homens e mulheres.

No decorrer das décadas de 1930 a 1940, ocorrem reformas econômicas e políticas. Com o crescimento da industrialização brasileira, surgiam novos postos de trabalho e outros segmentos de emprego/profissão que demandavam a mão de obra feminina. Porém, a mulher encontrava limites legais, morais, éticos, religiosos e sociais para exercer sua liberdade entre o espaço público e o espaço privado. Miguel e Biroli (2013, p. 14) apontam uma dualidade entre essas esferas:

[...] compreender como se desenhou a fronteira entre público e privado, no pensamento e nas normas políticas, permite expor seu caráter histórico e revelar suas implicações diferenciadas para mulheres e homens – contestando, assim, sua naturalidade e pretensa adequação para a construção de relações igualitárias.

A subordinação feminina aos papéis impostos socialmente é entendida como uma dicotomia entre o público e o privado. Os aspectos inerentes à vida humana, política, social, cultural, socioeconômica sempre foram negados à mulher, restringindo-a ao espaço privado. Embora, no ano de 1932, tenha sido publicada, na legislação brasileira, o direito ao voto feminino, várias condições foram impostas, renegando a importância da mulher na sociedade brasileira.

Entre vários arcabouços jurídicos, o tratamento dado à mulher não era igual ao do homem. Sua condição histórica como símbolo de dependência ao espaço masculino e à própria família era constantemente reforçada. Nesse contexto, a mulher

“nunca foi sujeito”, pois evoluiu em segundo plano, conforme as convenções da sociedade (BEAUVOIR, 2018). Para a autora, as mulheres sempre ocuparam um papel secundário na sociedade mundial e brasileira por meio de uma cultura machista e patriarcal. E reivindicaram uma igualdade formal em todos os aspectos da vida cotidiana, política, cultural, laborativa, sexual, no âmbito de todas as violências cometidas (física, sexual, financeira, intrafamiliar e extrafamiliar), principalmente na efetividade das legislações a favor das atividades de labor feminina.

Em consequência disso, a mulher era e sempre foi uma força de trabalho primordial ao desenvolvimento das sociedades, mostrando ser necessária, no Brasil, uma regulamentação do trabalho feminino. Algo que foi concretizado pelo Decreto nº 21.417-A, de 17 de maio de 1932, que “[...] regula as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais” (BRASIL, 1932), porém, sem previsão legal de igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores.

Diante disso, a igualdade do trabalho feminino no papel ficou distante, porque, na legislação, o Estado pontuava as medidas para as atividades de labor feminina, como também fazia restrição ao mundo do trabalho feminino. Nesse ordenamento jurídico de 1932, havia várias proibições do trabalho da mulher em determinados horários, como à noite, além de não haver previsão legal e/ou equiparação salarial entre trabalhadores e trabalhadoras.

Naquela época, a mulher já era (como sempre foi) força de trabalho para a sociedade dentro e fora do lar. Independente da sua classe social, as mulheres não tinham liberdade, portanto, no espaço público e privado, as mulheres dependiam da “anuência” do marido. Mesmo com esse decreto em vigor, constava, no art. 233 do Código Civil Brasileiro de 1916, dado pela Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, a informação de que o homem, na condição de marido, “é o chefe da sociedade conjugal” (BRASIL, 1916), portanto, era atribuído a ele prover o lar, sustentar a família, gerir os bens familiares e ter o direito de autorizar a profissão da mulher”.

As legislações eram escritas por homens, e a eles eram atribuídos todos os valores e *status*. Em virtude disso, a construção histórica entre homens e mulheres é permeada por contradições entre sexualidade, fragilidade e comportamentos ligados à cultura patriarcal da sociedade capitalista. É preciso afirmar que as divisões sociais, sexuais, entre outras, beneficiavam o homem, como provedor do lar, e a mulher, com papéis secundários, com afazeres domésticos e cuidados com a família. Também havia influência de entidades religiosas, que pregavam o papel da mulher no lar. Além

disso, a educação de homens e mulheres era diferente. O homem podia estudar, fazer um curso universitário para manter seu *status*, e a mulher mantinha seu papel de submissão, patriarcal e, posteriormente, marital.

Em meio a esse cenário do século XX, num Brasil de desigualdades e diferenças entre homens e mulheres, importa destacar que a primeira legislação que, de fato, tratou das condições laborais de trabalhadores e trabalhadoras foi a Constituição de 1934. Entretanto, o aparelho estatal continuou a estabelecer outras legislações para essa classe. No ano de 1936, por exemplo, foi instituído, na Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936, o salário-mínimo no Brasil:

[...] todo trabalhador tem direito, em pagamento do serviço prestando, num salário mínimo capaz de satisfazer, em determinada região do País¹⁰ e em determinada época, das suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. (BRASIL, 1936).

Nesse marco legal que regulamentou o salário-mínimo, o governo, pressionado pela classe trabalhadora, atentou-se à complexidade da questão social, na qual o salário-mínimo vinha para suprir suas necessidades primárias e de seus familiares, além de outras demandas sociais, psicológicas, culturais. Portanto, a gestão varguista, ao intervir no aspecto econômico do país, passou a ser um regulador entre Estado, donos do capital, trabalhadores e trabalhadoras. Contudo, mesmo com a previsão de igualdade entre as remunerações destes últimos, bem como a legislação do abono salarial, esses ordenamentos jurídicos não tiveram concretização durante esse governo ditatorial.

A política nacional era gerida por governantes (homens), cujo cunho político era conservador, autoritário e desenvolvimentista. Assim, os dispositivos legais foram o ponto de partida de uma relação de atos antidemocráticos entre pessoas governantes e governadas, porque as legislações não eram cumpridas, não havia fiscalização. Dessa forma, as trabalhadoras continuaram em posições desiguais, persistindo na luta pela emancipação feminina, apesar dos postos de trabalhos subalternos, dos ambientes insalubres e das baixas remunerações. Também era raro uma mulher ocupar um cargo de gestão.

¹⁰ Foi mantida em toda dissertação a reprodução das leis na íntegra, inclusive com as palavras e os termos utilizados na época da legislação vigente.

Com isso, mesmo com as legislações brasileiras que favoreciam o trabalho feminino, a efetividade, a liberdade e a igualdade laborativa viriam para as mulheres somente com a Constituição Federal de 1988, quando passaram a ter garantias trabalhistas. Ainda assim, posteriormente a essa Constituição, foram revogadas legislações trabalhistas que davam poder de decisão ao pai e ao marido sobre a rescisão do contrato de trabalho feminino, caso o trabalho pudesse “acarretar alguma ameaça aos vínculos da família”, conforme evidenciado no art. 446 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (BRASIL, 1943). Essa lei foi revogada somente no ano de 1989.

Historicamente, a forma de garantir “direitos civis e políticos” às mulheres foi pautada pela dominação, submissão e exploração. Assim, além desses direitos não se efetivarem, elas ainda eram excluídas dos debates sobre os direitos sociais. Outro ponto a se destacar é que a condição decisória da mulher em relação à maternidade se tornou uma imposição. A responsabilidade social em relação à manutenção da vida dos seres em formação (crianças e adolescentes) foi culturalmente privatizada às mulheres. Essa influência cultural, muitas vezes, é determinante de decisões judiciais e mesmo de julgamentos familiares que contribuem para as múltiplas formas de violência as quais a mulher é submetida.

2.5 Jornada de trabalho e contrato de trabalho nas instituições públicas e privadas

A jornada de trabalho está relacionada com as horas que cada pessoa tem para executar suas atividades de labor, conforme estipulado na legislação trabalhista, havendo diferenças pontuais para quem tem vínculo celetista ou estatutário. Assim, a jornada de trabalho é estipulada por leis trabalhistas, com influência do Estado, do empregador e da própria formação societária, havendo vários fatores determinantes que vão além do período diário laboral.

Retornando à legislação brasileira, a jornada de trabalho em uma instituição privada ou pública é acordada pelo vínculo empregatício. Nela, a regulação jurídica se pauta em contratos de trabalho estabelecidos pela demanda e necessidade de empregadores e/ou do Estado. No âmbito formal, o contrato de trabalho é por tempo determinado ou indeterminado. Nas instituições públicas e privadas brasileiras, as

relações laborativas possuem diferenciações pontuais de cargas horárias, atribuições e competências. Isso depende da profissão e/ou do trabalho exercido.

Seguindo sua realidade histórica, cultural, política e social, o Brasil foi se adequando à jornada trabalhista de acordo com regras vigentes na sociedade, ou conforme a intervenção do Estado e/ou apoio de quem emprega. Algo contraditório, pois a maioria, por sua vez, vislumbra a extinção dos direitos trabalhistas, culminado em reformas trabalhistas que usurpam as garantias conquistadas pela classe trabalhadora.

O ordenamento jurídico em vigor e as relações de trabalho foram estabelecidas a favor dessa classe. No entanto, a jornada de trabalho é determinada socialmente, implica fatores políticos e sociais e tem uma duração pautada nos interesses do Estado e de quem oferta as vagas de emprego. Ainda que a Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo II, “Dos Direitos Sociais”, art. 7, inciso XIII, estabeleça “[...] a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho” (BRASIL, 1988), na prática, a intensificação dessa carga horária é comum para todos os tipos de trabalhadores e trabalhadoras.

Nesta dissertação, é abordada a situação de pessoas que atuam no serviço público municipal, estadual e federal, cujo horário de trabalho é diferenciado conforme o cargo ou a função que exercem.¹¹ Como o funcionalismo público brasileiro tem um regime próprio de previdência¹² para sua categoria, funcionários e funcionárias são bem-vistos e valorizados, além de possuírem projeções durante os anos de carreira, garantias e gratificações por capacitações, cursos, estabilidade, *status*, entre outros benefícios.

Segundo o artigo 2º da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, o “[...] servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público” (BRASIL, 1990). Os cargos são criados em leis, conforme as necessidades dos entes públicos municipais, estaduais, federais e das autarquias. Dessa forma, quem atua no serviço público goza de cargos estatutários, comissionados ou contratados e presta serviços à comunidade/sociedade.

¹¹ Acrescenta-se também que, segundo o art. 7, inciso XIV, da Constituição Federal (1988), algumas categorias profissionais cumprem jornada diferenciada por terem regulamentação própria, como assistentes sociais, profissionais da medicina, educação, entre outras áreas.

¹² Sobre a Previdência Social de quem atua no serviço público, confira o Capítulo 3 desta dissertação.

O Quadro 1 apresenta alguns tipos de contrato de trabalho pela regulamentação da legislação jurídica brasileira.

Quadro 1 – Diferentes tipos de contrato de trabalho e suas características

Contrato de Trabalho	Características do Contrato de Trabalho
Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Contrato realizado entre empregador e empregado, por meio da carteira de trabalho, por tempo indeterminado com todas as garantias previstas na CLT.
Contrato de trabalho por tempo determinado	Contrato assinado entre a pessoa que emprega e é empregada, por meio de contratos trabalhistas ou na carteira de trabalho, por um tempo determinado, nem sempre com todas as garantias previstas na CLT.
Cargo de caráter efetivo no setor público	Depende de prévia aprovação em concurso público, por meio de realização de provas e provas e títulos.
Cargo de caráter temporário no setor público	É uma função de caráter temporário a de direção, chefia, assessoramento. Independe de aprovação em concurso público, sendo de livre nomeação e exoneração. Nesse sentido, regulamenta-se o vínculo empregatício pela CLT.

Fonte: Elaborado pela autora com base nas legislações de servidores e servidoras públicos e na Consolidação das Leis Trabalhistas (BRASIL, 1943).

Para investidura no serviço público municipal, estadual e/ou federal, servidores e servidoras são nomeados por decretos e/ou portarias, complementado pela posse e o exercício da função. Contudo, para os serviços públicos municipais, após aprovação em concurso público, é necessário um decreto para nomeá-los para o quadro pessoal de provimento da administração pública municipal, seguida da posse em solenidade pública. Após esse processo, o servidor ou servidora assume o exercício de suas atividades de labor, de acordo com o regime jurídico do município. No caso do serviço público federal, após aprovação no concurso, o servidor ou a servidora é empossado por meio do termo de posse. Não há um contrato de trabalho “expresso”, este é firmado por acordo, assinado durante o termo de posse, em um livro da instituição.

No âmbito federal, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, permite a contratação temporária de servidores e servidoras públicos não concursados para atender à demanda de necessidade temporária da administração pública (BRASIL, 1993c). Muitas vezes, essa forma de contratação também é aplicada na administração pública municipal e estadual, que também usa das prerrogativas legais para a contratação por meio de contratos com prazo determinado.

O IBGE (2019), por meio da publicação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, considera trabalhadores ou trabalhadoras formais, ou seja, com vínculo

empregatício por meio da contratação em carteira de trabalho ou contrato, que sejam empregados públicos (estatutários, militares).

2.6 O trabalho para servidores e servidoras públicos

O serviço público requer profissionais que prestam diversas formas de serviços e desempenhem suas atribuições no Estado para atender às demandas da sociedade civil na qual se inserem. Nesse contexto, é oportuno reconhecer que o trabalho tem duplo caráter: concreto e abstrato. No trabalho concreto, há uma modalidade específica na qual se produz mercadoria para outra pessoa, como, por exemplo, nos serviços de costura, padaria. Para Marx (2017), o trabalho concreto se converte na forma de manifestação do contrário: trabalho humano abstrato. No trabalho abstrato, há uma relação laborativa de venda da sua força de trabalho a quem emprega, porém, trata-se de um trabalho alienado. Esse tipo de trabalho é medido pelo tempo gasto socialmente, por intermédio das habilidades e da intencionalidade do trabalho social. Já o trabalho abstrato adiciona, “[...] em geral, uma grandeza determinada de valor não porque seu trabalho tenha um conteúdo útil particular, mas porque dura um tempo determinado” (MARX, 2017, p. 278). Como exemplo de pessoas que têm como atividade o trabalho abstrato, pode-se citar aquelas que atuam como servidores e servidoras públicas, especificamente em âmbitos municipais, estaduais e federais. Numa concepção marxiana, essas não produzem uma mercadoria e não vendem sua força de trabalho com a finalidade de lucro e extração de mais-valia, como no sistema “privado”.

No Brasil, no século XX, com a vigência de algumas Constituições federais¹³ (1934, 1937, 1946, 1967), as mudanças ocorridas no ordenamento jurídico brasileiro foram acompanhadas tardiamente frente às transformações societárias de países desenvolvidos e conforme a produção e reprodução das relações sociais. Sendo assim, pode-se afirmar que as legislações brasileiras de 1967 e 1969 já asseguravam direitos a funcionários e funcionárias públicos como, por exemplo, a aposentadoria compulsória, porém, durante o período de promulgação dessas normativas, a esperança de vida de uma pessoa idosa era diferente dos dias atuais.

¹³ Temática abordada no Capítulo 3.

Conforme a Constituição Federal de 1988, era estabelecida a idade de 70 anos para a aposentadoria, anteriormente à Emenda Constitucional (EC) nº 88, de 7 de maio de 2015 (BRASIL,1988). Essa aposentadoria é designada como compulsória, pois independe da vontade do indivíduo, da sua capacidade laborativa e de suas potencialidades.

Há, no serviço público, quem se aposenta aos 70 anos, contrariando sua vontade e/ou necessidade, por determinação legal. Ao serem aposentadas compulsoriamente pela idade, algumas pessoas se sentem injustiçadas, pois acreditam que ainda podem produzir mais. Hoje, o próprio ordenamento jurídico consegue impedir o trabalho da pessoa idosa por meio da fixação do limite de idade, para quem quer continuar no desempenho de suas funções laborativas.

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

II - Compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 2015. (BRASIL, 1988).

Com as atuais mudanças no ordenamento jurídico, como, por exemplo, a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003 – conhecida durante sua tramitação como “PEC da bengala” –, foi modificada a redação do texto constitucional, do art. 40, II, apregoando a idade de aposentadoria, “[...] compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade na forma de lei complementar” (BRASIL, 2003a).

Essa lei complementar foi aprovada pelo Congresso e pelo Senado Federal, por meio do Projeto de Lei nº 274, de 9 de fevereiro de 2015. Essa proposta aumentou a idade para as pessoas que atuam no serviço público federal, estadual e municipal de 70 para 75 anos, levando em consideração vários fatores, como a maturidade, que beneficia a própria administração pública (BRASIL, 2015). A princípio, esse projeto de lei beneficiaria ocupantes de cargos públicos, do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e dos Conselhos de Contas. Atualmente, foi estendido a todo o funcionalismo público.

As instituições públicas federais têm muitos trabalhadores e trabalhadoras idosos ativos. Conforme os dados do Painel Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento de 2020, com referência ao mês de agosto desse ano, o total de ativos no serviço público brasileiro é de 1.267.339. Na faixa etária acima de 60 anos, são 622.100 (49,09%) (BRASIL, 2020c).

No cenário contemporâneo, a sociedade valoriza quem produz e consome; o trabalho contínuo constitui uma obrigação moral e ética do indivíduo. Essas são condutas estabelecidas pela cultura societária, vinculadas à lógica do mercado. As relações sociais são estabelecidas pelo trabalho, as pessoas que não produzem não são úteis ao sistema capitalista. Por meio do labor, servidores e servidoras públicos podem prover seu sustento e de seus familiares, desenvolvendo suas potencialidades, relacionando e criando vínculos. Para muitos trabalhadores e trabalhadoras idosos, esses vínculos sociais e de labor foram construídos durante a vida, dado que grande parte da nossa existência é destinada a produzir para satisfazer as necessidades pessoais, físicas, sociais, espirituais, econômicas – são as relações sociais que determinam a história da classe trabalhadora na sociedade capitalista brasileira.

Isso significa que, durante o trabalho, além de atender às necessidades fisiológicas, materiais, espirituais, sociais e políticas, as pessoas idosas desenvolvem suas principais habilidades, capacidades físicas, mentais, produtivas, criam vínculos, pois é por meio das relações de trabalho que o ser humano se desenvolve. Nota-se que, para muitas dessas pessoas idosas, o campo de labor tem um sentido positivo, e a atividade desenvolvida com o trabalho faz parte da continuidade da vida. De acordo com o art. 26 do Capítulo VI do Estatuto do Idoso, “Da Profissionalização e do Trabalho”, “[...] o idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas as suas condições físicas, intelectuais e psíquicas” (BRASIL, 2003b).

Em uma sociedade capitalista, em que o sistema de produção e o mercado são a base econômica, é por meio do salário advindo das horas trabalhadas que as pessoas podem se sustentar. A história da sociedade é construída pelo trabalho do ser humano, e as relações de trabalho são necessárias ao desenvolvimento societário. Na exploração e venda da força de trabalho, as pessoas trabalham para atender à lógica do capital. Nem sempre os salários pagos suprem suas necessidades. Forma-se, dessa maneira, o ciclo da exploração do homem pelo próprio homem.

[...] o homem envelhece sob as determinadas condições de vida, fruto do lugar que ocupa nas relações de produção e reprodução, não se pode universalizar suas características no processo de construção das bases materiais da existência, porque os homens não vivem e não se reproduzem como iguais; antes, são distintos nas relações que estabelecem na produção da sociabilidade, principalmente na sociabilidade fundada pelo capital, nas quais as desigualdades, pobreza e exclusões sociais lhe são imanentes, reproduzidas e ampliadas no envelhecimento do trabalhador. (TEIXEIRA, 2017, p. 35).

As pessoas que vivem do próprio trabalho, inseridas em uma sociedade capitalista contemporânea para garantirem sua sobrevivência, nem sempre respeitam o tempo biológico sobre a “hora de parar”. E nem sempre o tempo cronológico das pessoas trabalhadoras é o tempo biológico, há variações de como essas pessoas percebem seu envelhecimento, além das condições físicas, biológicas, psicológicas, sociais. O processo de envelhecimento humano vem modificando suas características societárias, cujas diferenças podem ser percebidas em indivíduos ou grupos.

Portanto, o envelhecimento é uma passagem complexa com múltiplos determinantes. Para a classe trabalhadora, é ainda mais complicado devido à mercantilização das relações de trabalho e às excessivas exigências em relação à produtividade em detrimento da qualidade. Quem não atende às exigências do mercado e não cumpre o padrão de produtividade imposto pelo sistema pode ser descartável, pois perdeu o valor para o capital. As situações que perpassam a classe, sobretudo na velhice, são acompanhadas por problemas de saúde, discursos de ódio,¹⁴ discriminação, preconceito, dependências químicas, abandono familiar, segregação social, entre outras.

Em síntese, independentemente da situação de trabalhadores ou trabalhadoras idosos, o Estado tem que responder com ações pontuais para um envelhecimento saudável, tranquilo, que atenda, com qualidade, às necessidades materiais e espirituais da classe trabalhadora.

¹⁴ O discurso de ódio é uma forma de violência verbal que também pode ocasionar violência física e psicológica a determinados grupos sociais ou de vulneráveis, assim como ocorre em manifestações de intolerância a grupos religiosos, em relação à raça/etnia, nos grupos LGBTQIA+, de pessoas idosas, mulheres, entre outros.

2.7 O envelhecimento de trabalhadores e trabalhadoras idosos frente ao Estado brasileiro

O Estado foi criado pela sociedade em meio às contradições do capital e do trabalho para garantir os mínimos direitos para que as pessoas possam suportar a exploração proveniente do mundo do trabalho e, também, para regular a propriedade privada e tutelar os direitos e deveres de cidadãos e cidadãs por meio de formas sistemáticas de controlar as garantias constitucionais e os direitos coletivos e individuais. Marx e Engels (1998, p. 29) argumentam que é “[...] a contradição entre o interesse particular e o interesse coletivo que leva o interesse coletivo a tomar na qualidade de Estado, uma forma independente, separada dos interesses reais dos indivíduos e do conjunto”.

O aparato estatal, instituído como órgão máximo criado pela sociedade, por meio do ordenamento jurídico, impõe regras de dominação, coerção e repressão sobre a classe trabalhadora. Nesse contexto, o Estado é entendido como uma composição de fatores econômicos, políticos, sociais, culturais que se complementam, havendo um tensionamento de forças entre ele e a sociedade. Para Marx e Engels (1998, p. 74), o Estado é

[...] a forma pela qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns na qual se resume toda a sociedade civil de uma época, conclui-se que todas as instituições comuns passam pela mediação do Estado e recebem uma forma de política. Daí uma ilusão de que a lei repousa na vontade, e, mais ainda, em uma vontade livre, destacada da sua base concreta. Da mesma maneira, o direito por sua vez reduz à lei.

Os autores complementam que “[...] não é o Estado que determina a sociedade, é a sociedade que determina o Estado” (MARX; ENGELS, 1998, p. 75). Porém, contraditoriamente, o Estado não atua em prol da sociedade, mas de interesses de uma minoria, a classe dominante, a favor do sistema capitalista. No contexto histórico brasileiro, em meio aos governos coronelistas, oligárquicos e populistas, os papéis decisórios sempre foram negados à população, cabendo à gestão governamental o controle das ações do Estado, exercido pela classe dominante, com a subordinação dos interesses da classe dominada.

Segundo Bravo (2012, p. 132), “[...] há que se considerar que a participação social passa de um *status* de proibição, no período da ditadura, a um *status* de obrigatoriedade, impulsionado por um arcabouço legal assegurado na Constituição de

1988, fruto de lutas sociais”. Para a autora, nos anos de 1980, havia um entendimento de que as ações do Estado e a sociedade civil eram categorias homogêneas. Contudo, a sociedade e o Estado exercem uma correlação de forças, são categorias contraditórias a favor do grande capital, representado pelas classes dominantes.

Para Souza (2010, p. 37), “[...] o Estado é sempre uma instância em desfavor dos trabalhadores, já que pode regular, mas nunca extinguir, essa mediação fundamental: a exploração do trabalho pelo capital”. Sendo assim, a classe dominante tem o controle das ações estatais e da sociedade, portanto, o controle social é exercido por um grupo de pessoas sob outro, constituindo uma forma de poder. Além disso, também pode-se entender o controle social por meio de legislações, estatutos, valores sociais, religiosos, entre outros.

A organização da classe trabalhadora em movimentos sociais, associações, sindicatos e demais instrumentos organizativos teve um papel fundamental para que o controle social, por meio de Conselhos, fóruns, conferências e audiências públicas, tivesse espaço na Constituição Federal de 1988, como estabelece o art. 5º, inciso, XXXIII:

[...] todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988).

Apesar dos avanços da Constituição cidadã com a redemocratização do país, na própria letra da lei, já se vê a separação entre Estado e sociedade. Essa legislação deixa várias lacunas, não atende às demandas da classe trabalhadora, assegurando em específico o interesse particular e, também, nas suas entrelinhas, intencionalidades políticas a favor do sistema capitalista.

No capitalismo contemporâneo, as transformações no mundo do trabalho têm reflexos na classe trabalhadora, em específico na população idosa. Para Lukács (2018), o “ser social” não é uma categoria abstrata, na medida em que é compreendido como totalidade concreta, dialeticamente articulada em totalidades parciais. É essa estrutura, constitutiva do ser social, que ele designa como “complexo de complexos”. Nesse sentido, o processo categorial do envelhecimento populacional passa a ser entendido e interpretado como um tipo de “complexo dos complexos”, ou seja, complexos dinâmicos do ser social que são determinados por muitos fatores:

intervenção do Estado por meio de políticas públicas sociais, processo de transição demográfica, arranjos familiares, contextos sociais, culturais, psicológicos, de ordem cronológica, estética, entre outros.

Desde o final da década de 1970 e o começo dos anos 1980, em países desenvolvidos, já havia a preocupação com o envelhecimento populacional mundial. Para Haddad (2016, p. 140), “[...] a velhice é analisada fragmentariamente pelos teóricos, tratada como se não fosse produto de uma totalidade própria, nem possuísse uma história, fruto das contradições da sociedade capitalista”. Segundo Marx (2017), a totalidade é o movimento do real com seus nexos e mediações que possibilitam a apreensão da realidade concreta dos seres sociais, nos contextos histórico, econômico, social, resultado de múltiplas determinações sociais, de seu movimento dialético, fruto das relações sociais contraditórias entre ser humano, trabalho e sistema capitalista.

No discurso do Estado, em especial de políticos neoliberais, o país “envelhecido” onera os cofres públicos, subestimando/estigmatizando a figura de trabalhadores e trabalhadoras idosos, reforçando o discurso do capitalismo de que se não produz não é útil ao capital (MARX, 2017). Com a atual conjuntura societária, política, econômica e as mudanças dos arranjos familiares, muitas dessas pessoas idosas são chefes de família que contribuem ou já contribuíram no trabalho cotidiano e para o desenvolvimento da sociedade. No entanto, conforme explica Haddad (2016), à medida que a população envelhece, a sociedade desconsidera a contribuição dessas pessoas idosas no âmbito societário, sejam as contribuições laborais manuais e intelectuais, sejam suas vivências e experiências, como também o faz com a luta de classes a favor do sistema capitalista.

Em linhas gerais, é preciso afirmar que a subalternidade do Estado brasileiro diante de outros países, no seu percurso histórico, e a sua dependência política e econômica se perpetuam por séculos. Essa dependência deixa clara a formatação de um controle exercido pelo poder público sobre a classe trabalhadora idosa.

3 O ESTADO BRASILEIRO E A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA SOCIAL BRASILEIRA SOB O PRISMA DE SERVIDORES E SERVIDORAS PÚBLICOS IDOSOS

Indivíduos determinados com atividade produtiva segundo o modo determinado entram em relações sociais e políticas determinadas. Em cada caso isolado, a observação empírica deve mostrar nos fatos, e sem nenhuma especulação nem mistificação, a ligação entre estrutura social e política e a produção. A estrutura social e o Estado nascem continuamente do processo vital de indivíduos determinados; mas desses indivíduos não tais como aparecem nas representações que os outros fazem de si mesmos ou nas representações que os outros fazem deles, mas na sua existência real, isto é, tais como trabalham e produzem materialmente. (MARX; ENGELS, 1998, p. 18).

Este capítulo versa sobre a interpretação do Estado por meio da teoria marxista, pautada no movimento dialético de contradição da exploração do trabalho por meio das lutas de classe. Primeiramente, é apresentado o debate histórico sobre o Estado em Bobbio (1987), a interpretação estatal por meio da teoria de Marx (2017) e Engels (2017), em que as populações precisavam se organizar, pois havia a necessidade de um organismo de controle em meio às tensões para instaurar ordens com poderes políticos, ideológicos. Por fim, com a releitura de Gramsci (2019) e Coutinho (2006), pontua-se a compreensão do Estado ampliado em Gramsci e como a correlação das forças políticas são legitimadas pela sociedade civil e política por meio do Estado. Portanto, faz-se necessário uma análise das formas de governo que tanto influenciaram questões políticas, econômicas e sociais.

Sob o ponto de vista legal, considerou-se as legislações das Constituições federais de 1934, 1937, 1946 e 1967, com as abordagens de interesse para o funcionalismo público, objeto deste estudo. Inicialmente, recuperou-se a história da Previdência Social brasileira, por meio de pesquisas bibliográficas e documentais, inserindo-a como marco para o seguro social. Ressalta-se que funcionários e funcionárias públicos brasileiros possuem regime próprio previdenciário e que, neste estudo, foi necessário entender o contexto histórico e as diferenças entre os dois regimes existentes no país: o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Também consta neste capítulo questões relativas ao Serviço Social na Previdência Social, um dos primeiros institutos brasileiros a ter essa profissão. Dessa forma, visou-se identificar o impacto da Reforma da Previdência Social para servidores e servidoras públicos e o sucateamento dos serviços públicos. Por fim,

também foram investigados os desafios do envelhecimento no contexto das relações de trabalho e as contradições do Estado brasileiro.

3. 1 O debate sobre as formas de governo e o Estado por “Bobbio”

Ao mencionar as formas de trabalho e a aposentadoria, não há como dissociar essa relação das formas de governo e Estado. Este último, ao longo da história, estrutura e detém o poder político das sociedades, de homens e mulheres. Na sociedade capitalista contemporânea brasileira, essa forma de poder pode ser considerada por meio das transformações societárias em seus aspectos histórico, político, econômico, social, religioso, étnico, de gênero, intergeracional. Diante disso, o Estado surge em meio à divisão de classes para manter o domínio de uma classe sob a outra.

Nesse contexto, ele pode ser considerado a-histórico, é uma forma de organização, representa ao mesmo tempo quem é governado ou governada e quem governa. Assim, o Estado,

[...] como ordenamento político de uma comunidade, nasce da dissolução da comunidade primitiva fundada sobre os laços de parentesco e formação de comunidades mais amplas derivadas da união de vários grupos familiares por razões de sobrevivência interna (o sustento) e externas (a defesa). (BOBBIO, 1987, p. 73).

Na regulação de homens/mulheres, o Estado não poderia ser medido pela força e pelos jogos de poderes, com isso, para permanecer a vontade de todas as pessoas, o senso de justiça e de coletividade, foi originado o Estado. Durante a constituição das formas de governo e estatal, filósofos clássicos, como Aristóteles, Maquiavel e Montesquieu, distinguem os Estados de formas diferentes. Montesquieu se preocupa com uma forma de funcionamento diferente de Aristóteles: monarquia, república e despotismo. Já para Aristóteles, as formas de governar são monarquia, aristocracia e política, todas reflexos de quem detém o poder político. E Maquiavel faz a distinção entre monarquia e república, sendo a primeira autocrática e a segunda regida pela democracia (BOBBIO, 1987). Nessa linha de pensamento, as concepções de Estado e as formas de governar são divergentes, mas tentam explicar a função do Estado e sua atuação em prol da coletividade. São pluralidades, elementos históricos que foram se modificando com as transformações societárias.

Para Bobbio (1987), as relações entre Estado e poder definem como serão praticadas as leis, com a imposição dessas sobre a população. São poderes que foram sendo exercidos pelo poder estatal para manutenção do *status quo* e para estabelecer limites entre o Estado e a sociedade. Nessas relações, prevalecem algumas divisões: a divisão de poderes e as leis fundamentais sob autonomia do Estado. Este cria as leis por meio do poder político e, se as cria, em tese, não pode descumpri-las.

Os liberais lutam pela defesa das liberdades individuais em que o Estado intervém o mínimo, enquanto, no socialismo, defende-se a coletividade para maior autonomia na liberdade individual e coletiva. O Estado é um grande interventor da relação com a sociedade e atua para todas as formas de igualdade, política, econômica, social, entre outras. Na sociedade capitalista contemporânea, o Estado é uma instituição coercitiva que organiza a sociedade, ou a vontade de um povo em determinado território.

3.2 A interpretação do Estado com fundamento na teoria social marxista de Marx e Engels

Desde a Antiguidade, estudiosos tentam entender o conceito de Estado, questionando suas formas, estruturas societárias e sua organização. De acordo com Montaño e Duriguetto (2010), a análise do Estado não tem origem na era moderna. Desde a Grécia antiga, já existiam preocupações e estudos sobre o Estado, o governo e suas relações com o povo. Os autores afirmam que os fundamentos do marxismo sobre o Estado tiveram como princípio o pensamento desenvolvido por Georg Wilhelm Friedrich Hegel¹⁵ sobre as relações econômicas e os interesses estatais. Portanto, essa foi a fonte histórica para estudos e pesquisas de Karl Marx sobre o Estado e sua relação com a sociedade civil.

Marx (2017) afirma que o Estado mantém as relações políticas para a manutenção da burguesia com o apoio da mesma, assim como representa a classe trabalhadora no enfrentamento pelas lutas de classes. Uma das características inerentes ao Estado é a defesa da propriedade privada:

¹⁵ Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1830) foi filósofo idealista da Alemanha do século XVIII e XIX e fundador da teoria hegeliana de que a realidade se expressa por categorias. A dialética marxiana está ancorada no pensamento de Hegel, com a devida ressalva de que a teoria de Marx é pautada no materialismo e a de Hegel, no idealismo (MARXIST..., 2020).

[...] em relação à comunidade, o Estado adquiriu uma existência particular ao lado da sociedade civil e fora dela; mas, o Estado não é outra coisa senão a forma de organização que os burgueses dão a si mesmos por necessidade, para garantir reciprocamente sua propriedade e os seus interesses, tanto externa quanto internamente. (MARX; ENGELS, 1998, p. 74).

Para Engels (2017), historicamente, a partir do desenvolvimento econômico, intermediado pelo sistema capitalista contemporâneo, existe a divisão de classes. Nessa divisão, o Estado surge para intermediar as relações, quando também emerge a luta de classes. Pode-se dizer que o Estado existe como forma de legitimação da classe burguesa, na qual apresenta as manifestações das contradições das classes na sociedade contemporânea.

As relações de produção expressam os interesses da estrutura da classe inerente às relações sociais de produção. “Assim, a burguesia, ao ter controle dos meios de produção e ao ter controle sobre o trabalho no processo de produção, passa a constituir a classe dominante, estendendo seu poder ao Estado, que passa a expressar os seus interesses, em normas e leis” (MONTAÑO; DURIGUETO, 2010, p. 36).

O Estado contemporâneo é uma construção histórica que se funda nos antagonismos das classes e do capital. Nesse entendimento, ele regulariza ações, normas e direitos, tornando o modo de produção capitalista mercantilizado. Sendo assim, a propriedade privada adquire um valor econômico e humano, portanto, o sistema capitalista “torna” essas mercadorias imprescindíveis para a reprodução da vida. Assim, a propriedade privada torna-se uma mercadoria que atende às necessidades humanas e tem um valor social:

[...] o reconhecimento da sociedade às novas formas de aquisição da propriedade, que se desenvolviam umas sobre as outras – a acumulação, portanto, cada vez mais acelerada de riquezas, uma instituição que, em uma palavra, não só perpetuasse a nascente divisão da sociedade em classes, mas também o direito de a classe possuidora explorar a não possuidora e o domínio da primeira sobre a segunda. E essa instituição nasceu. Inventou-se o Estado. (ENGELS, 2017, ps. 1.873).¹⁶

¹⁶ Durante a pesquisa bibliográfica, foram utilizadas obras disponíveis no *Kindle*, aplicativo de leitura da Amazon. Nesse recurso, ao invés de aparecer o número de páginas, aparece a posição em que está o trecho. Como nas normas de Trabalho Acadêmico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ainda não constam recomendações de uso para a palavra “posição”, foi utilizada em todo o texto a abreviatura “ps.” para representar a localização das citações utilizadas.

Segundo o autor, com a constituição do Estado, cidadãos e cidadãs foram divididos em classes, entre quem possuía menos ou mais terra. Sempre foi privilegiado quem tinha mais terras, podendo até ocupar cargos públicos. Dessa maneira, o Estado é um espaço contraditório das lutas de classes (proletariado e burguesia). Nessa luta, estão expostas as relações do modo capitalista, econômicas, políticas, de campo ideológico, entre outras. O Estado é um “falso” mediador/intermediador da justiça social e da equidade entre as classes e tem como traços característicos essenciais a existência de uma força pública separada da massa do povo (ENGELS, 2017).

É necessário afirmar que o Estado contemporâneo assume o papel de Estado ‘dominante e dirigente’ sobre a exploração da classe trabalhadora e o acúmulo de capital. Somado a isso, contribui para exploração da classe trabalhadora, desigualdade social e geração de riqueza de maneira desigual.

O Estado capitalista contemporâneo ameniza ou visibiliza a contradição do sistema capitalista: a riqueza da sociedade ou dos detentores de riqueza produzida socialmente transforma o trabalho em mercadoria. Do mesmo modo, a mercadoria e o trabalho humano podem ser entendidos com uma particularidade em comum: ambos são vendidos, um é produto da força de trabalho do indivíduo, e este despense sua energia como força de trabalho.

O Estado político pleno constitui, por sua essência, a vida do gênero humano em oposição à vida material. Todos os pressupostos dessa vida egoísta continuam substituindo fora da esfera estatal na sociedade burguesa. O Estado político atingiu sua verdadeira forma definitiva, o homem leva uma vida dupla não só mentalmente, na consciência, mas também na realidade, na vida concreta; ele leva uma vida celestial e uma vida terrena, a vida na comunidade política, na qual ele considera um ente comunitário, e a vida na sociedade burguesa, na qual ele atua como pessoa particular, encara as demais pessoas como meios, degrada a si próprio à condição de meio e se torna um juguete nas mãos de poderes estranhos a ele. (MARX, 2010, p. 40).

Para Marx (2010), a natureza do ser humano é social e histórica, o Estado moderno é uma instituição para organizar a vida em sociedade e tentar equacionar a contradição capital e trabalho. Para o autor, embora o Estado moderno tenha a incumbência de equacionar as relações sociais de produção, o homem mantém em si “dupla existência – celeste e terrestre, não só no pensamento, na consciência, mas também na realidade, na vida” (MARX, 2010, p. 40). O ser humano não pode ser fragmentado, ele é um ser social, individual e coletivo que depende das relações

sociais para produção e reprodução da vida. No âmbito político, o indivíduo é um ser individual e, na sociedade, um ser coletivo.

3.3 Estado e sociedade civil: dimensão do Estado para Gramsci

O Estado moderno como instituição tem a incumbência de ponderar os conflitos decorrentes da relação capital e trabalho. Gramsci (2019) o entende como dimensão que abarca a sociedade política e a sociedade civil em uma totalidade contraditória que impera uma correlação de forças. Enquanto para Coutinho (1992), Engels, Marx e Lênin, o Estado é um aparelho estatal repressor, para Gramsci vai além desses elementos de identificação, visto que as épocas são diferentes para a realidade, principalmente no aspecto político e de organização social.

Ainda segundo Coutinho (1992, p. 74), “Gramsci não inverte nem nega as descobertas essenciais de Marx, mas ‘apenas’ as enriquece, amplia e concretiza, no quadro de uma aceitação plena do método do materialismo histórico”. Portanto, o Estado ampliado em Gramsci (2019) engloba a sociedade civil e a sociedade política, pois, para ele, a sociedade civil está situada na superestrutura e o Estado, na estrutura. Além disso, o Estado ampliado corresponde a toda estrutura de uma sociedade, por meio do aparato estatal no qual são instituídos os poderes administrativos, coercitivos, jurídicos.

Conforme explica Gramsci (2019), o “Estado ampliado” é um conceito que compreende o aspecto jurídico, a coerção, a repressão, como também a sociedade civil, por meio da hegemonia do aparelho estatal. Vale ressaltar que o Estado e a sociedade civil são espaços contraditórios, de conflitos, eivados de vários antagonismos das lutas sociais. O primeiro necessita manter o equilíbrio e os poderes, o segundo é organizado pela vontade coletiva, nem sempre expressa pela decisão de todas as pessoas, intermediada por grupos de interesses com diversas ideias e/ou ideologias no âmbito material, como também intelectual.

O Estado é fundamentado na existência humana, condicionada a necessidades físicas, materiais, sociais do indivíduo, por meio da divisão de classes na sociedade, a qual, para a classe dominante, é de suma importância para reproduzir e perpetuar essa divisão. Assim, será garantida a dominação de uma classe por outra. Para Gramsci (2019), o Estado é responsável pela união de forças entre as classes sociais:

1) Uma relação de forças sociais estreitamente ligada à estrutura, objetiva, independente da vontade dos homens, que pode ser mensurada com os sistemas das ciências exatas ou físicas. Com base no grau de desenvolvimento das forças materiais de produção, têm-se os agrupamentos sociais, cada um dos quais representa uma função e ocupa uma posição determinada na própria produção.

2) A relação de forças políticas, ou seja, o grau de homogeneidade, de autoconsciência e de organização alcançado pelos vários grupos sociais, por sua vez pode ser analisado e diferenciado em vários graus, que correspondem aos diversos momentos da consciência política coletiva. (GRAMSCI, 2019, p. 40).

No entendimento desse autor, pode-se afirmar que a relação das forças sociais é independente da vontade do homem, porque muitos dos elementos que a compõem são naturais, mas outros são transformados pelo homem, por meio do ato histórico, ou seja, da relação do modo capitalista dessas forças materiais e como elas são utilizadas pelo grupo social. Dessa forma, essa relação de forças políticas vai depender da organização dos indivíduos, no coletivo de sua consciência, dos atos que permeiam a vida do ser social. As forças políticas se mantêm em segundo plano, legitimadas pela sociedade por meio do Estado. Como instrumento máximo de apoio societário, este se sobrepõe à sociedade.

O aparelho estatal garante a sustentabilidade e o desenvolvimento da sociedade. Por isso, intervém em organizações, entidades e instituições por meio da correlação de forças e poder que se legitimam, como os poderes de polícia, militar, de governo, na esfera jurídica, entre outras, como também na relação das instituições e da sociedade civil. Nesse sentido, a sociedade é entendida como um espaço contraditório em que se imbricam os interesses econômicos, políticos, sociais, no qual a ideologia dominante exerce o papel de dominação de uma classe sobre a outra.

Com embasamento nos estudos de Gramsci (2019) e Coutinho (2006), é possível fazer uma análise dos sistemas de governo do Estado brasileiro durante a ditadura militar e, posteriormente, do presidencialismo, que assumem “a velha ordem para o fortalecimento do Estado” e da classe trabalhadora sob “tutela” da sociedade burguesa. Ao retomar a análise de Lenin, via prussiana, observa-se “[...] a transição do capitalismo que conserva elementos da velha ordem e, nessa medida, tem como pressuposto e resultado um grande fortalecimento do Estado” (COUTINHO, 2006, p. 74).

Para Coutinho (2006), o Brasil foi construído pela classe dominante e não pela população. Desde a Proclamação da Independência brasileira, a maneira de gerir o Estado é fragmentada, privilegiando os interesses de alguns, não os da coletividade.

Na formação histórica brasileira, o país esteve sob o comando da grande elite burguesa, cujos pensamentos ideológicos e políticos de seus representantes eram diferentes da população. O autor pontua que a concepção do Estado e da sociedade em Gramsci não pode ser dissociada da realidade, pois são construções históricas que foram inseridas por elementos conjunturais e históricos da realidade brasileira do século XX e XXI, visto que a formulação “Estado” e “sociedade civil” são conceitos válidos para interpretação da realidade brasileira no capitalismo contemporâneo.

Retornando ao contexto sócio-histórico e político brasileiro, como também aos apontamentos do Capítulo 2, a partir de 1930, a consolidação da economia de subsistência e agrária passa para o processo de industrialização. Em 1930, ocorre

[...] a forma mais emblemática de manifestação de via prussiana, de revolução passiva, de modernização conservadora em nossa história. Na revolução de 1930, setores das oligarquias agrárias, aqueles não ligados diretamente mercado externo, deslocam do papel de fração hegemônica no bloco no poder a oligarquia cafeeira, cooptam alguns segmentos da oposição da classe média (que se expressam no movimento tenentista) e empreendem processos de transformação que irão se consolidar efetivamente a partir de 1937, com a implantação da ditadura do Estado Novo, quando se promove, sob a égide do Estado, um intenso e rápido processo de industrialização pelo alto (COUTINHO, 2006, p. 77).

Coutinho (2006), ao afirmar que o papel do Estado brasileiro, a partir do século XX, foi intermediado pelo alto, explica que as decisões políticas e econômicas faziam parte da decisão de um grupo seletivo da classe dominante. Por baixo, ficava a população, sem participar de decisões políticas de extrema importância do país, liberto do regime escravocrata e da economia agrária totalmente voltada para subsistência. Assim, passou aos poucos para a dinâmica do modo de produção capitalista. O Estado contemporâneo indicava a interferência nas relações sociais de produção e reprodução do capitalismo. Desse modo, foi acirrada a intenção de uma falsa neutralidade e imparcialidade estatal sobre as classes sociais.

A sociedade civil brasileira passou a assumir uma dimensão histórico e material, por meio da articulação das massas, a partir do século XX, com o rearranjo de partidos políticos, sindicatos, entre outras formas de organização social. A classe trabalhadora brasileira se organizou em diversos grupos políticos da sociedade civil preocupados com emancipação, defesa e melhores condições de vida, com apoio de grupos da elite brasileira contrários à política vigente, como grupos culturais, religiosos, associações.

Além da sociedade civil estar inserida no antagonismo do sistema capitalista contemporâneo de contradição entre trabalho *versus* capital, ela se baseava em um conjunto de organizações e instituições compostas por organizações profissionais do meio educacional, cultural, religioso, entre outras, com interpretação e consciência sociais opostas aos interesses da burguesia.

3.4 Instrumento de gestão estatal: Constituições federais de 1934, 1937, 1946 e 1967 e o regime jurídico de funcionários e funcionárias públicos

O texto constitucional de um país é a sua lei maior. Sob responsabilidade do Estado, a Constituição visa promover o desenvolvimento econômico, político, social, cultural e histórico, entre outros, como também assegurar os direitos humanos e as garantias constitucionais à população brasileira. Na carta constitucional, são traçados parâmetros do sistema jurídico que regulam princípios, diretrizes, análises e interpretações de normas que regem uma sociedade democrática.

Desde a primeira República brasileira, foi iniciada a organização política e a mobilização de trabalhadores e trabalhadoras. Esses movimentos foram tímidos, mas considera-se que o grande ciclo de greves começou no ano de 1917 e 1920. Fausto (2006) afirma que esse cenário foi desencadeado por fatores específicos: as consequências deixadas pela Primeira Guerra Mundial, a falta de gêneros alimentícios para a população e a Revolução de 1917 contra o regime czarista na Rússia.¹⁷ Diante do cenário de guerra mundial, da economia financeira mundial em recessão, o Brasil, influenciado por legislações e Constituições de outros países, seguiu a tendência de regular os direitos sociais trabalhistas.

As Constituições federais foram implementadas para legitimar os direitos da população face às pressões populares e às crises internas entre políticos. A Constituição Federal de 1934 teve como “[...] modelo inspirador a Constituição de Weimar, de 1919, ou seja, da República que existiu na Alemanha entre o fim da Primeira Guerra Mundial e a ascensão do nazismo” (FAUSTO, 2006, p. 351). Essas legislações brasileiras são deflagradas em períodos de transição, em especial, das

¹⁷ Durante o regime czarista absolutista, a Rússia era governada pelo Czar Nicolau II em um sistema no qual trabalhadores e trabalhadoras rurais pagavam impostos altos e eram praticamente escravizados.

políticas com foco na “falsa” democracia, na interferência da classe dominante, com “toques” de privilégios e “disciplina” para população brasileira.

No contexto histórico brasileiro, pode-se citar reivindicações e greves que impulsionaram a reforma político econômica: a greve de 1917 da classe trabalhadora, ocorrida na cidade de São Paulo; o movimento tenentista¹⁸; e o movimento das oligarquias dissidentes,¹⁹ com as disputas pelo “poder” por grupos políticos diferentes, com ideologias e preceitos distintos. De acordo com apontamentos anteriores, as manifestações sociais/populares que reivindicavam melhores condições de vida e trabalho impulsionaram representantes da política dessa época a repensarem o aspecto da democracia instaurada no Brasil.

A princípio, o marco cronológico para a regularização dos direitos sociais no Brasil iniciou no ano de 1930, com o governo provisório de Getúlio Vargas. Entre interesses particulares e coletivos, o grupo da oligarquia cafeeira incitou a convocação da Assembleia Constituinte. Portanto, aqui, é exposta a legislação brasileira por meio das Constituições de 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988, no intuito de analisar a letra constitucional sobre o funcionalismo público brasileiro. Diante disso, foram feitas comparações entre essas legislações e a busca por termos que norteiam o objeto deste estudo. Para tanto, foram utilizadas algumas terminologias que compreendem o trabalhador e a trabalhadora; o servidor e a servidora públicos; a velhice; o seguro.

A Constituição Federal de 1934 possui 187 artigos, tem influência de organismos internacionais como a Constituição de Weimar, de 1919, e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). O texto constitucional menciona os direitos sociais e trabalhistas, respalda a família, a educação, a saúde e os direitos eleitorais. Em uma análise feita do Título VII, “Dos Funcionários Públicos”, e do art. 168 ao 173, menciona-se o exercício laboral do funcionalismo público.

No art. 168, lê-se: “Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, observadas as condições que a lei estatuir”. O art. 169 “[...] regula as relações de labor, depois de 10 anos de efetivo exercício”

¹⁸ A crescente insatisfação com as condições do Exército e com a política do governo fez eclodir levantes militares. A presença dos tenentes à frente dos levantes originou o termo “tenentismo”. Os principais movimentos tenentistas foram o de 1920 e, posteriormente, o de 1924 (CPDOC, [2020]).

¹⁹ As oligarquias dissidentes são um movimento de oposição, instituído pelos estados da Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Pernambuco, contra as candidaturas dos estados dominantes (Minas Gerais e São Paulo), que começaram a se constituir a partir da Primeira República.

(BRASIL, 1934). Conforme o art. 170, cabe ao Poder Legislativo regular o Estatuto dos Funcionários Públicos:

- 1º) o quadro dos funcionários públicos compreenderá todos que exerçam cargos públicos, seja qual for o pagamento;
 - 2º) para a efetiva investidura no serviço público, a legislação exige o exame de sanidade e concurso de provas e títulos;
 - 3º) salvo os casos previstos na Constituição, serão aposentados, compulsoriamente os funcionários que atingirem 68 anos de idade;
 - 4º) a invalidez para o exercício do cargo ou posto determinará a aposentadoria ou reforma, que, nesse caso, se contar o funcionário mais de trinta anos de serviço público efetivo, nos termos da lei, será concedida com os vencimentos integrais;
 - 5º) o prazo para a concessão da aposentadoria com vencimentos integrais, por invalidez, poderá ser excepcionalmente reduzido nos casos que a lei determinar;
 - 6º) o funcionário que se invalidar em consequência de acidente ocorrido no serviço será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço; serão também aposentados os atacados por doença contagiosa ou incurável, que os inabilite para o exercício do cargo;
 - 7º) os proventos da aposentadoria ou jubilação não poderão exceder os vencimentos das atividades;
 - 8º) todo funcionário público terá direito a recurso contra a decisão disciplinar, e, nos casos determinados, à revisão de processo em que lhe imponha penalidade, salvo as exceções da lei militar;
 - 9º) o funcionário que se valer da sua autoridade em favor de Partido Político, ou exercer pressão partidária sobre seus subordinados, será punido com a perda do cargo, quando provado o abuso, em processo judiciário;
 - 10º) os funcionários terão direitos a férias anuais, sem descontos, e a funcionária gestante, três meses de licença com vencimentos integrais.
- (BRASIL, 1934).

Ao analisar esses artigos e incisos do texto legal, percebe-se que, na Constituição Federal de 1934, a legislação trata de trabalhadores e trabalhadoras no plano do funcionalismo público, bem como do paradoxo dessa classe na esfera privada. Ambos pertencem à classe trabalhadora e estão submetidos à precarização das relações de labor, inerente ao sistema capitalista. Contudo, as legislações iniciadas a partir de 1923 asseguraram alguns direitos trabalhistas apenas a algumas categorias no sistema produtivo brasileiro daquela época.

A letra constitucional traz algumas inovações nas legislações para a classe trabalhadora do setor público e do setor privado, porém, nota-se o privilégio de alguns segmentos. A Constituição Federal de 1934 foi de curta duração, devido aos interesses contrários de aliados do governo Vargas. O golpe de Estado, no ano de 1937, evidenciou o início de um período autoritário, liderado pelo próprio Vargas e apoiado por militares para eliminar qualquer resistência a seu governo, assim como

para continuar na liderança política do país (CPDOC, 2009). Com esse golpe, foi instituído no país o Estado Novo.

Dessa forma, foi revogada a Constituição Federal de 1934, que assegurava a garantia constitucional de eleger um novo presidente da República. Nessa conjuntura política, o presidente em exercício legitimou o golpe de Estado, com o qual visava favorecer seus interesses e os de outros grupos dominantes. Como consequência, foi promulgada a Constituição Federal de 1937, um novo arcabouço legal que concentrava forças políticas no Poder Executivo. A partir do Estado Novo, as configurações das representações legais e sociais mudaram até o ano de 1937, e os interesses políticos aconteciam via Congresso. Com o Estado Novo, desapareceu também a representação do Congresso (FAUSTO, 2006).

Essa Constituição necessitava de um plebiscito que não aconteceu, visto que o governo varguista governou por meio de decretos-leis. Havia, portanto, uma lacuna legal para iniciar um “novo golpe”: a ditadura militar. Ainda assim, a Constituição Federal de 1937 trouxe ao funcionalismo público algumas alterações, exclusões e inclusões na legislação, como o aprimoramento dos direitos sociais, sindicais e da economia. Quanto aos direitos de funcionários e funcionárias públicos, houve modificações no texto de lei, algumas alterações e a exclusão de alguns artigos.

Como afirma Fausto (2006), a centralização estatal continuou nas duas Constituições seguintes, na de 1934 e de 1937. Os interesses políticos e econômicos, posteriormente, foram expressos pelo Congresso e por meio de órgãos governamentais. A partir do Estado Novo, o poder centralizou-se no Executivo, tornando-se um sistema arbitrário sem controle jurídico e sem representação do Congresso e da sociedade.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, Vargas editou uma medida complementar na Constituição de 1937, estipulando uma data das eleições para presidente em dezembro de 1945. No entanto, o presidente foi deposto, e o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) assumiu o governo provisoriamente. Acrescenta-se ainda que a Constituição de 1937 não entrou em vigor, sendo efetivada somente no ano de 1946.

Em consonância ao período histórico, com o presidente eleito em janeiro de 1946, marechal Eurico Gaspar Dutra tomou posse para iniciar seus trabalhos no âmbito Executivo. Em setembro desse ano, foi promulgada uma nova Constituição Federal.

A constituição se afastava da Carta de 1937, optando pelo figuro liberal democrático. Em alguns pontos, entretanto, abria caminho para a continuidade do modelo corporativo. O Brasil foi definido como uma República federativa, estabelecendo-se as atribuições da União, Estado e municípios. Fixaram-se também as atribuições dos três poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. (FAUSTO, 2006, p. 399).

Como já assinalado pelo autor, o texto constituinte de 1946 não teve alterações significativas, possuía 218 artigos, sem modificações expressivas quanto à regulamentação do funcionalismo público brasileiro. No texto constitucional, 11 artigos e incisos estabelecem as regulações sobre os cargos públicos: ingresso no cargo público, estágio probatório, saúde, aposentadoria, acidentes de trabalho e velhice. Ressalta-se que essa Constituição já mencionava a aposentadoria compulsória de funcionários e funcionárias públicos, conforme o “[...] art. 191 da Constituição Federal de 1946, parágrafo II – compulsoriamente, aos 70 anos de idade”. Mesmo com a dificuldade de serem efetivadas, as leis brasileiras já consideravam a contribuição laborativa de pessoas idosas no serviço público, apesar de, naquela época, a expectativa de vida ser diferente dos dias atuais.²⁰

Entre a Constituição de 1946, e até vigorar a Constituição Federal de 1967, houve, no Brasil, diversas conjunturas políticas. No cenário político, Vargas foi reeleito no ano de 1950 e suicidou-se em 1954. Em meio a conspirações políticas e às relações de força política sob o poder estatal, houve repulsa contra seu vice-presidente. Assim, os militares não legitimaram sua posse e votaram uma emenda para um regime parlamentarista brasileiro. Essa demanda foi levada a plebiscito, porém, na votação, o regime vencedor foi o presidencialismo, afirmando, por esse embate histórico, político e social, a confirmação da população por uma nação mais justa, igualitária.

Diante desse cenário, a Emenda Constitucional nº 6 legitimou os poderes do presidente da República e, em meio a um quadro político adverso, as forças armadas intervieram no poder político brasileiro. O período seguinte, de 1964 a 1985, foi marcado pela ditadura militar com sustentação da elite e da sociedade civil, sob o pretexto de uma “ameaça comunista” que nunca se confirmou.

²⁰ Segundo o IBGE (2007), na década de 1950, a pessoa vivia em média até 52,3 anos.

3.5 Golpe e ditadura militar de 1964 a 1985

Na época do golpe de Estado de 1964, a política brasileira era comandada pelo “alto” escalão da política. Os militares estavam, em sua grande maioria, insatisfeitos com o governante da época, João Belchior Marques Goulart (1961-1964). O golpe contou com o apoio da sociedade civil e do governo norte-americano. Para Mascaro (2018), os golpes são como mudanças bruscas no controle:

[...] na estruturação, no funcionamento ou na dinâmica do campo político e social ou no arranjo relativo de poder entre classes, frações, grupos, corporações, instituições ou indivíduos, advindas de causas comissivas. Via de regra, são gestados e desferidos dentro do Estado ou a partir dele, de tal sorte que sua expressão mais típica é ‘golpe de Estado’. (MASCARO, 2018, ps. 267).

Dessa forma, é preciso entender a trajetória histórica do golpe de Estado de 1964, “[...] a crise institucional do início da década de 1960 e a deposição do presidente João Goulart a problemas atávicos da realidade nacional, com ênfase para o subdesenvolvimento e para o atraso da industrialização brasileira” (DELGADO, 2010, p. 130). “Jango”, como era chamado o então vice-presidente,²¹ assumiu após a renúncia do presidente eleito. Com uma pauta de reforma trabalhista e reforma agrária para atender à classe trabalhadora, ele suscitou à extrema direita e à polícia militar a empreenderem um golpe de Estado. Uma das justificativas para tal feito era a da ameaça comunista no Brasil. À vista disso, os militares tomaram o poder durante a madrugada. A população acreditava que esse regime era viável para manter a ordem e afastar os “inimigos estrangeiros” da população brasileira e também que seria um regime temporário.

Para Delgado (2010), existiam elementos para conspiração do golpe de Estado, como a política internacional, por meio do Estados Unidos da América (EUA). Durante a gestão de Jango, trabalhadores e trabalhadoras brasileiros tiveram acesso às políticas públicas, em decorrência do ex-presidente ter se preocupado com a classe trabalhadora e por sua vinculação com os movimentos sindicais e organizações populares. Pelo fato de o capital nacional e internacional serem contrários à sua

²¹ Nesse período, os votos eram destinados ao presidente e ao vice-presidente separadamente.

gestão, muitos também foram contrários à sua posse e trabalharam para sua deposição durante anos, efetivada em 1964.

Com a deposição do presidente eleito – ainda que eleito como vice-presidente –, um militar assume o poder, o marechal Castelo Branco. A partir de março de 1964, entre várias correlações de forças políticas e ideológicas, uma constituinte foi convocada para elaboração da Constituição de 1967, cujo texto constitucional trazia um aspecto inovador em comparação a outras constituições: o nome vinculado desde o Brasil imperial, de “Constituição dos Estados Unidos do Brasil”, passa a ser “Constituição Federativa do Brasil”. No contexto histórico e sociopolítico, o texto legal não teve modificações expressivas, reproduzindo as Constituições anteriores. Mas, no decurso das previsões constitucionais, ficou clara a censura à oposição política contra quem se opusesse ao regime ditatorial vigente.

Entre “[...] ditaduras e democracias, continuidades legais ou golpes, exploração contratual e espoliação, em todos esses termos há a dinâmica do capital” (MASCARO, 2018, ps. 147). Essa era a dinâmica da realidade brasileira. Conforme aponta Fausto (2006), com o impacto da ditadura, iniciou-se a oposição contra o regime vigente no país e, assim, a articulação da igreja, de estudantes, políticos de oposição, na luta pela redemocratização, para assegurar os direitos da classe trabalhadora. Nessa conjuntura política de enfrentamento do regime militar, houve outras expressões que atuaram como forma de romper “a velha forma política” por meio da cultura e das artes, como, por exemplo, a música, que cedeu impulso à mobilização popular.

As manifestações populares continuaram com greves e pessoas munidas de artefatos explosivos, colocados em órgãos públicos. Setores da oposição ao regime acreditavam que só haveria uma transformação social com a revolução por meio da luta armada. Outros segmentos de oposição julgavam que esse processo revolucionário ocorreria não pela luta armada, mas por meio de greves e manifestações populares. Mesmo com a insatisfação popular, foi instituído o Ato Institucional nº 5 (AI-5), decretado pelo general Costa e Silva, em 1968. Com esse ato, o presidente da República tinha poder para fechar o Congresso, intervir nos estados e municípios, suspender direitos políticos, instaurar a censura da comunicação, repressão, tortura, entre outras práticas violentas (FAUSTO, 2006).

Em decorrência disso, a população brasileira tinha um gestor máximo com a detenção de “todos os poderes”, não havia questionamento sobre suas condutas. Na vigência do AI-5, o texto legal dizia:

[...] são mantidas a Constituição de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem a limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 dias e cassar mandatos. (BRASIL, 1968).

Para Fausto (2006, p. 480), o ato institucional foi “[...] a revolução dentro da revolução ou, se quiserem, de uma contra-revolução dentro da contra-revolução”. Na década de 1970, o país vivenciou um regime ditatorial em um cenário devastador, de repressão, coerção, ilegitimidade, haja vista a articulação silenciosa do alto escalão militar. O Brasil ficou sob a “tutela”, ou seja, sob o controle das forças políticas por meio da contrarrevolução, para manter a classe dominante e o grande capital. Durante o regime militar, houve a supressão de direitos e liberdades, tortura a presos políticos contrários ao sistema vigente, pessoas desaparecidas, perseguições políticas a homens, mulheres e crianças.

Ainda em pleno século XXI, o povo brasileiro e a política sofrem com as consequências deixadas pelo regime militar, de atos e gestões antidemocráticos, pelos jogos de interesses de vários setores e segmentos favoráveis à ditadura. Em que pese à conjuntura econômica, a gestão do país continuava sob o domínio do alto escalão militar. Qualquer acontecimento fora do determinado ou estipulado era motivo de atos institucionais autoritários. Com o passar do tempo, a revolta do povo, da oposição e da classe trabalhadora era nítida, sendo preciso lutar para um país justo, igualitário, solidário, no qual prevalecesse o direito de todos e todas. Assim, no ano de 1978, após dez anos de AI-5, o ato foi revogado com o processo de abertura política do general Ernesto Geisel. O término do seu mandato marcou o início das transformações. Assim, os movimentos estudantis e sociais começaram se (re)organizar.

Após o último presidente que encerraria a ditadura militar, o general João Figueiredo (1979-1985), houve uma abertura política no país. Com esse processo em curso, no ano de 1985, aconteceu o movimento Diretas Já, que mobilizou e sensibilizou a população brasileira para importância das eleições diretas para escolha do presidente da República. Após esse movimento civil, o Brasil, sob o comando de sucessivos governos militares, elegeu Tancredo Neves, presidente eleito de forma indireta, via colégio eleitoral. Mas este não assumiria a presidência por motivos de saúde, vindo a óbito posteriormente. Assume como presidente da República seu vice, José Sarney, cujo governo promoveu a eleição de governadores, senadores e

deputados. Esses formaram a Assembleia Constituinte que redigiria a nova Constituição (SILVA, D., 2020).

Diante do exposto, durante vários regimes pela “via democrática”, trabalhadores e trabalhadoras do funcionalismo público vivenciavam uma política populista ou coronelista, perpetuando a relação da sociedade com o Estado. No entanto, o Estado brasileiro não colocou em pauta as decisões ou tomadas de decisões na direção política social. A classe trabalhadora brasileira, por meio da participação popular, só obteve êxito após a efetivação de direitos e garantias constitucionais expressos na Constituição Federal de 1988.

3.6 A História da Previdência Social no Brasil: a garantia dos direitos sociais de trabalhadores e trabalhadoras

Ao se referir à História da Previdência Social no Brasil, é preciso contextualizá-la no processo sócio-histórico mundial, bem como as fases do desenvolvimento capitalista contemporâneo e as transformações no mundo do trabalho. Conforme mencionado no Capítulo 2, a Alemanha iniciou o Estado Previdência/Previdenciário com o sistema de proteção social por meio da pensão, da assistência e do seguro contra acidentes de trabalho. Importa salientar que:

[...] esses sistemas tinham suas particularidades, porém não era um direito à população. O esboço da seguridade social era, na verdade, uma colcha de retalhos na qual cada bloco era colado a partir das necessidades detectadas e cujo atendimento estava sujeito à avaliação do risco político. (FELIX, 2019, ps. 345).

O autor complementa ainda que, após a Segunda Guerra Mundial, os países desenvolvidos ofereceram um conjunto de serviços sociais e assistenciais para a população, que teria ficado desamparada no período do confronto bélico. Acrescenta-se, ainda, que o Estado previdenciário abrangeu mais do que o sistema previdenciário, com subsídios estatais para transporte coletivo, recreação, arte e cultura. Ressalta-se que havia, entre os países participantes das guerras, em específico da Segunda Guerra Mundial, o interesse pela exploração comercial. Diante disso, os países perdedores tinham que seguir certas determinações e ressalvas e assinar acordos comerciais.

As guerras mundiais deixaram muitas pessoas mortas, feridas e com sequelas vitalícias. Destruíram cidades, zonas rurais, indústrias, além de acarretar sequelas

econômicas e mazelas sociais. Com isso, as políticas de bem-estar social em diversos países seguiram linhas de desenvolvimento diferentes. Algumas optaram pela especulação do setor imobiliário, outras intensificaram o processo de industrialização. Os processos sócio-históricos e os acontecimentos nos países desenvolvidos influenciaram o sistema de previdência “pública” social brasileira.

Segundo apontamentos de Costa (2012) e Maria Lucia Silva (2012), a história do trabalho e da classe trabalhadora no Brasil é influenciada pela herança escravocrata e, também, pela chegada de imigrantes no Brasil. Trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, em sua maioria, possuía baixa escolaridade e desenvolvia atividades de subsistência, em grande parte, atividades laborais na lavoura. Todos esses elementos históricos, políticos e sociais deram um novo rumo à industrialização e ao mercado de trabalho nacional.

Iamamoto e Carvalho (2011) ressaltam que o Estado e a elite da Primeira República, geridos pela classe burguesa, ligada à agroexportação, não regulamentaram medidas eficazes para classe trabalhadora. Alguns decretos legitimaram normas sanitárias nas empresas, bem como o trabalho feminino, porém sem fiscalização. Pode-se dizer que, durante esse período, as conquistas dos movimentos operários foram poucas, com alguns decretos que priorizavam algumas categorias de trabalhadores e trabalhadoras por meio de medidas repressivas e intervenção estatal.

Algumas dessas normativas asseguraram os direitos trabalhistas a algumas categorias de profissionais, como, por exemplo, o Decreto nº 9.912-A, de 26 de março de 1888, que regulou o direito à aposentadoria de pessoas vinculadas aos Correios (BRASIL, 1888). No ano de 1890, foram instituídos mais dois decretos: o Decreto nº 221, de 26 de fevereiro de 1890, que institui a aposentadoria para a classe trabalhadora da Estrada de Ferro Central do Brasil, e o Decreto nº 942-A, de 31 de outubro de 1890, que criou o Montepio Obrigatório dos Empregados do Ministério da Fazenda (BRASIL, 1890a, 1890b). Posteriormente, em dezembro de 1917, foi instituída a Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda (BRASIL, 1917).

Em caráter da Lei nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919, se “[...] tornou compulsório o seguro contra acidentes de trabalho em certas atividades” (BRASIL, 1919). Diante disso, as legislações brasileiras são letra morta, ou seja, não há efetividade desses ordenamentos jurídicos frente à massa de trabalhadores e trabalhadoras. Para Costa (2012), a regulamentação da proteção social da classe

trabalhadora precisou de intervenção do Estado, com intuito de regulamentar o arcabouço jurídico-trabalhista-previdenciário.

O Brasil teve, por longo período, uma economia agrícola, em especial, cafeeira. Essa produção de café “conduzia” a economia e os investimentos financeiros, portanto, havia vários serviços e indústrias que subsidiavam a produção de café, como as indústrias têxteis, as oficinas para o conserto das máquinas etc. O meio de transporte utilizado naquela época era a ferrovia, todo o transporte da produção de café era realizado pela malha ferroviária, assim como o transporte de pessoas.

O setor ferroviário era um segmento importantíssimo para a sociedade brasileira daquela época. Assim, trabalhadores e trabalhadoras da malha ferroviária que pertencia ao setor privado, insatisfeitos com suas condições laborativas, aderiam às greves, pois sabiam da grande relevância do seu trabalho para diversos segmentos da sociedade, inclusive setores vitais, como o transporte da produção cafeeira. Em decorrência disso, a população em geral se solidariza com a greve e passa a envolver outras categorias.

Naquela época, a cúpula política brasileira era formada por pessoas ligadas a indústrias e proprietárias de terras. No tocante a isso, cabe ressaltar a figura de Eloy Chaves, político do interior de São Paulo que, durante sua trajetória, exerceu vários cargos políticos. Era uma figura política de destaque na sua região, tinha vários negócios, sobretudo no setor ferroviário. Em um de seus mandatos, elaborou e formulou a proposta da Caixa de Aposentadorias e Pensões (CAP) para quem prestava serviço nas ferrovias. Essa proposta, que virou lei no ano de 1923, foi assinada pelo presidente da época, Arthur Bernardes (WESTIN, 2019).

É necessário afirmar que esse projeto de lei, de autoria de Chaves, para as áreas de conhecimento do Serviço Social (BEHRING; BOSCHETTI, 2011) e Economia (SILVA; COSTA, 2016), foi o ponto crucial para o sistema de Previdência Social brasileiro. Há, também, autores e autoras, como Marotta (2019), que contestam esse marco histórico, político e social brasileiro devido a outros arcabouços legais já mencionarem legislações direcionadas à classe trabalhadora. No entanto, questiona-se se o projeto de lei do deputado Eloy Chaves era uma benesse para a classe trabalhadora, que contemplava uma categoria de profissionais da malha ferroviária, ou uma articulação política a favor do sistema capitalista de quem atuava na produção de café e na indústria? Conforme Westin (2019), Chaves afirmou que seu projeto de lei tinha como “objetivo findar com áspera luta de classes”. Ao afirmar querer terminar

com a luta de classes, o deputado buscava mascarar as manifestações sociais em prol de interesses individuais e de classe por meio dessa benesse estatal.

Em janeiro de 1923, foi sancionado o Decreto nº 4.682, o qual “[...] crea²² em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no país uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados [sic]” (BRASIL, 1923a). No texto legal, pode-se notar as exigências sobre a classe trabalhadora e o empresariado. Desse modo, o aparelho estatal usa da sua atribuição legal para regular a legislação e seu funcionamento das CAPs, cabendo à iniciativa privada a gestão do sistema.

No decorrer dos anos de 1926 e 1928, o Decreto nº 5.109, de 20 de dezembro de 1926, foi estendido a outra classe trabalhadora, a de “portuários marítimos, fluvial e de exploração de portos”. A legislação trouxe uma ressalva, de que essas pessoas estivessem vinculadas às que trabalhavam nas ferrovias e associadas às Caixas de Aposentadoria e Pensões, prestando serviços de caráter efetivo ou permanente. Posteriormente, o Decreto de nº 5.485, de 30 de julho de 1928, beneficiou outras classes, como a de serviços telegráficos e radiotelegráficos (BRASIL, 1926, 1928).

No cenário brasileiro, em meio a políticas liberais e a um país recém-liberto da herança escravocrata, com predomínio do trabalho essencialmente agrário, há pressão e incitamento de greves para regulamentação das leis trabalhistas e previdenciárias para trabalhadores e trabalhadoras. Algumas conquistas ao longo dos anos, como as legislações trabalhistas, se deram porque os sindicatos tinham pessoas infiltradas ligadas ao Estado. Não havia nenhum tipo de fiscalização. Os pelegos,²³ muitas vezes, eram politizados, tinham poder de argumentação e chegavam a compor a presidência dos sindicatos. Quando essas lideranças sabiam demais ou eram contra o governo, sumiam, e a família nunca mais tinha notícia.

Para Behring e Boschetti (2011, p. 79), a legitimidade das classes dominantes

Em ambiente de restrição de direitos políticos e civis, nos períodos de ditadura (1937-1945 e 1964-1984), que as instituem como tutela e favor: nada mais simbólico que a figura de Vargas como ‘pai dos pobres’. A distância entre a definição dos direitos em lei e sua implementação real persiste até os dias de hoje. Tem-se também a instabilidade dos direitos sociais, denotando

²² A reprodução das leis foi mantida na íntegra, inclusive as palavras e os termos utilizados na época da legislação vigente.

²³ “Pelegos” é o termo utilizado para designar quem é dirigente sindical que defende as orientações do Ministério do Trabalho entre a classe trabalhadora, cumprindo, assim, o papel de intermediário entre sindicatos e governo. Em seu sentido próprio, a palavra designa a “pele de carneiro”, que é colocada entre a sela e o corpo do cavalo, com a finalidade de amaciar o contato entre cavaleiro e animal.

fragilidade, que acompanha uma espécie de instabilidade institucional e política.

Nas décadas de 1970 e 1980, os países desenvolvidos tiveram profundas mudanças nas relações sociais, no modo de produção capitalista e nas forças políticas. Houve o fortalecimento de sindicatos e partidos de esquerda. Essa influência foi determinada pela baixa da acumulação flexível dessa época. Também houve a pressão do grande capital sobre essas organizações de lutas para que fossem fragilizadas. A força política na década de 1980 iniciou a retomada de um novo padrão de acumulação capitalista, com estratégias adotadas por países de primeiro mundo²⁴ para dismantelar a legislação de trabalhadores e trabalhadoras nos países de terceiro mundo, na América Latina e, neste estudo, no Brasil (SILVA, M. L., 2012).

O mercado petrolífero comandava o mercado internacional. Durante a época de 1973 e 1979, houve uma elevação de preços, como também uma retração do mercado consumidor. Os países produtores visavam cada vez mais o lucro. Para obter rentabilidade financeira, foram abertas linhas de crédito para bancos internacionais. Os países subdesenvolvidos, entre eles os países da América Latina, foram alvos da estratégia do mercado financeiro internacional (FELIX, 2019).

Acrescenta-se que todos esses elementos, históricos, políticos, sociais, de submissão ao capital estrangeiro, no Brasil, passaram por uma nova reconfiguração político-social, por meio das lutas e da conscientização da população, que levou ao processo de emancipação política e à redemocratização brasileira.

A classe trabalhadora, contra a hegemonia política e o Estado burguês, segue pautada pela consciência de classe que, por ser muito complexa, resulta de múltiplas determinações históricas e sociais, resultados da indignação, da não concordância, da exploração da força de trabalho, da expropriação e apropriação da liberdade, das injustiças e revoltas sociais. Diante disso, a consciência crítica da luta e o avanço das transformações histórico-sociais brasileiras somaram-se à consciência e luta política de imigrantes que chegaram ao Brasil e viviam em uma realidade diferente da brasileira. Com esses questionamentos e reivindicações sociais e trabalhistas trazidos pelos imigrantes, fortaleceu-se a luta de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

²⁴ As expressões “primeiro mundo” e “terceiro mundo” foram adotadas, de acordo com a Teoria dos Mundos, para designar as nações, por meio da economia, em países desenvolvidos e subdesenvolvidos dos países mundiais, no período de 1945 a 1990. Apesar desses termos não serem utilizados, optou-se por manter a autenticidade do termo referido pela autora.

3.7 O trabalho de profissionais do Serviço Social na Previdência Social brasileira

No texto da Carta Magna de 1988, a Previdência Social é tratada como direito social, conforme estabelece o art. 6º²⁵ da referida lei: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL,1988). Desde seu surgimento no Estado brasileiro, essa seguridade social, a reprodução da força de trabalho e a acumulação capitalista constituem um “falso” aparato ao trabalhador e à trabalhadora para usurpar seus direitos (COSTA, 2012).

Em decorrência de suas condições laborais e do contexto de disparidade social, foi fundada, no ano de 1945, a Organização Internacional do Trabalho, criada para promover a justiça social, vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), órgão triparte, com representantes da classe trabalhadora, organizações de empresas empregadoras e representantes dos governos que compõem os Estados-membros (ONU, 2019).

Conforme apontamentos anteriores, com a organização dos direitos sociais iniciada a partir da década de 1920 e legitimada a partir da gestão Vargas, criou-se o Conselho Nacional do Trabalho (CNT), regulamentado pelo Decreto nº 16.027, de 30 de abril de 1923, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Esse órgão consultivo do governo ficaria responsável pela organização do trabalho e da Previdência Social (BRASIL,1923b).

A realidade social brasileira, engendrada no modo de produção capitalista do processo de industrialização, das demandas e condições de trabalho e vida de trabalhadores e trabalhadoras, reflete as relações sociais na vida pública e privada dessas pessoas. Em específico, o contexto após o Estado Novo (1937) favoreceu a inserção de profissionais do Serviço Social na Previdência Social brasileira.

A assistência social no Brasil, por décadas, era exercida por entidades filantrópicas ou de cunho religioso, como também por associações de auxílio mútuo que ofereciam “ajuda” nos tratamentos de saúde, amparo às pessoas com

²⁵ Todos os direitos sociais garantidos na Constituição de 1988 foram citados, desde a última alteração na Emenda Constitucional de 15 de setembro de 2015. Esse artigo, desde sua implementação, já teve três alterações no texto legal. Nesse histórico de alterações legais, foi inserido o direito social à moradia, à alimentação e ao transporte.

vulnerabilidades sociais e assistência à população necessitada. Segundo Iamamoto (2015, p. 311), o

Serviço Social, desde os primórdios, é 'parte de processos civilizadores que incluem experiências e estados de consciência voltados para a proteção social'. Sendo esta, uma 'regularidade histórica de longa duração', em seu processo de continuidade e rupturas, revela muitos significados na vida humana. E foi a proteção social que os assistentes sociais sempre se ocuparam, o que demarca seu campo profissional.

Conforme explica, o Serviço Social brasileiro foi influenciado pela Igreja Católica e pelo Serviço Social da Europa (franco-belga). Nesse contexto, a igreja esteve à frente dos cursos de graduação até a década de 1970.

Maria Lucia Silva (2012) destaca que a história da seguridade social acontece em duas dimensões. O termo "seguridade social" foi utilizado pela lei, sancionada pelo presidente dos Estados Unidos da América, Franklin Roosevelt, no ano de 1935. Essa lei assegurava "[...] programas sociais voltados para o bem-estar da sociedade (incluindo os seguros sociais)" (SILVA, M. L., 2012, p. 126). A segunda dimensão foi desenvolvida e publicada na Inglaterra, no ano de 1942, no Relatório de Seguro Social e Serviços Afins, conhecido como Plano Beveridge de Seguridade Social.²⁶

O Plano Beveridge "[...] apresenta críticas ao modelo bismarckiano vigente até então [...], os direitos têm caráter universal, destinados a todos os cidadãos incondicionalmente ou submetidos a condições de recursos, mas garantindo mínimos sociais a todos em condições de necessidade" (BOSCHETTI, 2007, p. 2). Portanto, a seguridade social no sistema capitalista contemporâneo brasileiro é um seguro social público para diversas categorias de trabalhadores e trabalhadoras, formais²⁷ ou informais,²⁸ mediante o financiamento coletivo, por meio do pagamento de uma parcela de contribuição mensal paga por quem trabalha ou emprega, por empresas,

²⁶ O Plano Beveridge, por meio da intervenção estatal, era a garantia do Estado de bem-estar social que demandava o seguro social, a saúde, a assistência social, com objetivo de reconstruir a sociedade no pós-guerra.

²⁷ Trabalhadores e trabalhadoras formais possuem vínculo empregatício que rege direitos e deveres para ambos, é o caso do funcionalismo público, regido pela regra do governo, estado e município. As pessoas empregadas contratadas por empresas privadas são regidas pela CLT.

²⁸ As pessoas que possuem empregos informais podem ser entendidas como prestadoras de serviço de forma autônoma ou serviço de natureza eventual que se enquadram na categoria de contribuinte individual, ou seja, "[...] pessoas que trabalham por conta própria – autônomos – e os trabalhadores que prestam serviços de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício. Outros exemplos são: síndicos remunerados; motoristas de táxi, vendedores ambulantes, diaristas, eletricitas, associados de cooperativas de trabalho, entre outros" (BRASIL, 2020g).

instituições ou órgãos empregadores. “Essa é a lógica que estrutura os direitos da previdência social em praticamente todos os países capitalistas” (BOSCHETTI, 2007, p. 3). É oportuno registrar que, na trajetória do Serviço Social,

[...] os primeiros espaços de institucionalização de assistentes sociais fora a Previdência Social. Este concretizou-se com a Portaria nº 25/06/1944, do Conselho Nacional do Trabalho (CNT), ao autorizar a organização de Seções de Serviço Social em todas as instituições de previdência. (MACEDO; MOREIRA, 2017, p. 37).

Naquele período, as pessoas que atuavam como assistentes sociais nas atividades de labor na Previdência Social brasileira tinham como viés a prática do trabalho assistencialista na correção dos desajustes de indivíduos e suas famílias. Ressalta-se que, antes da Constituição Federal de 1988, a Previdência Social brasileira era um órgão vinculado à saúde, com denominação de Instituto de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), criado no ano de 1977. Porém, os serviços prestados eram para a população que exercia atividade remunerada e contribuía, mensalmente, por meio do desconto no salário. Esse instituto era subdividido em dois grupos: da saúde e da previdência social. Há que se considerar alguns aspectos no cenário político brasileiro ao longo da história, dado que houve períodos de autoritarismo político até a redemocratização brasileira.

Ainda falando no aspecto anterior à Constituição Federal de 1988, o atendimento no âmbito da saúde era prestado a trabalhadores e trabalhadoras formais e seus dependentes, ou seja, os descontos eram incididos no salário de quem tinha registro na carteira de trabalho. Naquela época, a saúde, no Brasil, era para poucos, subsidiada pelo governo, pela classe trabalhadora e por empresas. A população que não contribuía, ou seja, que não tinha um trabalho formal, não poderia usufruir dos serviços de saúde do Estado. O restante dessa população recorria aos serviços privados, serviços de saúde assistencial ou filantrópicos.

Logo, o Brasil vivenciou um momento de tensionamento, revolta, movimentos sociais. Os movimentos sociais impulsionaram as lutas pela redemocratização do país, marcadas pelo “[...] resgate das liberdades individuais e coletivas suprimidas no período de ditadura militar, e ampliação dos direitos sociais, com vista à redução da enorme dívida social que se estabeleceu no período ditatorial, tiveram forte presença no processo constituinte” (SILVA, M. L., 2012, p. 133).

É preciso afirmar que, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, destacou-se a transição do Estado Ditatorial brasileiro para o Estado Democrático de Direito, com a “reconstrução” do Estado, com princípios democráticos fundamentais, direitos e deveres para população e governantes. No art. 194 do texto constituinte vigente, a seguridade social “[...] compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência social e à assistência social” (BRASIL, 1988).

Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 assegura, por meio da Seguridade Social, ações pertinentes à política social, saúde, previdência e demais políticas sociais a garantia dos direitos fundamentais, como também incluiu sete objetivos atribuídos ao “[...] governo federal, estados e municípios, e à população brasileira, trabalhadores, empresários e aposentados” (BRASIL, 1988). Os três direitos fundamentais (saúde, previdência social e assistência social) possuem especificidades diferentes. A saúde é uma garantia universal. A previdência social tem caráter contributivo, porém, há uma ressalva de um benefício da assistência social, o Benefício de Prestação Continuada (BPC),²⁹ que assegura às pessoas com deficiência e às pessoas idosas um salário-mínimo mensal, desde que essa pessoa não consiga prover sua subsistência e nem a de seus familiares. Na sequência, vem a assistência social para quem dela necessite.

Esses direitos e prerrogativas legais garantidos no texto constitucional começaram a ser regulamentados a partir de 1988, instaurando a construção de um país democrático para a população brasileira, com definições nas políticas sociais, públicas e privadas, como também de papéis atribuídos no âmbito dos entes governamentais. Com a Constituição de 1988,

[...] as políticas de previdência, saúde e assistência social foram reorganizadas e re-estruturadas com novos princípios e diretrizes e passaram a compor o sistema de seguridade social brasileiro. Apesar de ter um caráter inovador e intencionar compor um sistema amplo de proteção social, a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com

²⁹ O Benefício de Prestação Continuada é um benefício assegurado pela seguridade social, “[...] a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco anos) ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família”. BRASIL. *Lei nº 8.742*, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Presidência da República, Brasília, DF, 1993b. Por não ser objeto deste estudo, essa temática foi abordada de maneira sucinta.

direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência). (BOSCHETTI, 2007, p. 8).

Diante desse cenário, há uma complexidade de desafios nas atribuições de profissionais do Serviço Social, inseridos na política de Previdência Social, como também de outras áreas de atuação. Acrescenta-se a isso o novo cenário político, econômico, social, entre outros, no qual se valoriza o direito humano, os direitos civis e sociais. Há, portanto, um novo contorno da realidade social brasileira imposta a profissionais e à sociedade.

No decorrer dos anos, houve entraves e barreiras na Carta Magna para efetivação e garantia dos direitos conquistados. Dessa maneira, em 1990, foi criado o Instituto Nacional do Seguro Social, que foi a fusão entre o Instituto Nacional de Previdência Social, INPS, e o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) – ambos anteriores ao texto constituinte de 1988. A incorporação do Serviço Social à estrutura previdenciária:

[...] ocorreu de forma gradual e heterogênea, ao demandar que assistentes sociais desenvolvessem suas ações profissionais nas mais diversas áreas de trabalho (planejamento, supervisão e execução) com o objetivo precípua de darem os 'primeiros passos' rumo ao reconhecimento social da profissão. O projeto de trabalho era permeado pela ideia de tomar para si as contradições próprias da lógica capitalista e as conseqüentes limitações do sistema previdenciário. (MACEDO; MOREIRA, 2017, p. 37).

De forma correlata, corrobora-se com os argumentos dos autores que, após o cenário de redemocratização nacional, a efetivação dos direitos implementados pelo texto constitucional foi um processo moroso. Nota-se que, ao mesmo tempo que foi implementada a Carta Magna, os direitos nela assegurados foram sendo usurpados.

Em um contexto de reformas e contrarreformas, o INSS segue sendo atacado com o desmonte dos direitos sociais, inclusive para a classe de assistentes sociais. Desse modo, o art. 88 da Lei nº 8.213, de 24 julho de 1991, estabelece:

Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade.

§ 1º Será dada prioridade aos segurados em benefício por incapacidade temporária e atenção especial aos aposentados e pensionistas.

§ 2º Para assegurar o efetivo atendimento dos usuários serão utilizadas intervenção técnica, assistência de natureza jurídica, ajuda material, recursos

sociais, intercâmbio com empresas e pesquisa social, inclusive mediante celebração de convênios, acordos ou contratos.

§ 3º O Serviço Social terá como diretriz a participação do beneficiário na implementação e no fortalecimento da política previdenciária, em articulação com as associações e entidades de classe.

§ 4º O Serviço Social, considerando a universalização da Previdência Social, prestará assessoramento técnico aos Estados e Municípios na elaboração e implantação de suas propostas de trabalho. (BRASIL, 1991).

É necessário afirmar que o Serviço Social, no âmbito do INSS, é a favor da classe trabalhadora, porém, profissionais que participam do regime assalariado, na luta a favor da classe trabalhadora, enfrenta desafios em meio a governos neoliberais e ultraconservadores.

Ao falar em Previdência Social, no âmbito do seguro social, no ano de 2018 foi implementada a plataforma digital “Meu INSS”.³⁰ Nela, é possível fazer várias solicitações on-line. A ferramenta disponibiliza dados de segurados e seguradas e documentos, analisados por responsáveis pela área técnica-administrativa do INSS, dependendo da solicitação. Nesse aspecto, o INSS digital,³¹ por meio do Meu INSS, tem como pressuposto a argumentação de modernização e agilidade nos diversos serviços ofertados, no entanto, essas demandas e/ou serviços são analisados virtualmente. Assim, as solicitações seguem uma fila eletrônica e são “sorteadas” para centrais especializadas.

Diante desse contexto, há servidores e servidoras que ficam por conta de uma determinada demanda, como, por exemplo, salário-maternidade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade. Desde sua implantação, a demora nos processos administrativos continua. Segundo o INSS, o prazo divulgado para análises é em torno de 45 dias, contudo, isso é muito relativo, depende do tipo de serviço e da localidade. A classe trabalhadora se vê mais uma vez prejudicada, uma realidade muito triste para quem espera e precisa do benefício e/ou da aposentadoria. O tempo não passa.

Em linhas gerais, quem é assistente social inserido no Instituto Nacional de Seguro Social³² é funcionário ou funcionária pública federal, possui um regime próprio

³⁰ Refere à vivência/experiência da autora com as demandas e questões sociais no decorrer das atividades laborativas no CRAS.

³¹ As solicitações das demandas para o Instituto Nacional do Seguro Social são realizadas pelo aplicativo de celular Meu INSS, por meio do site e do telefone 135.

³² No edital de um concurso do ano de 2008, constava a nomenclatura de “Analista de Seguro Social” com formação em Serviço Social. Essa discussão encontra-se, desde 2009, no seio da categoria profissional.

de previdência e vem sofrendo há anos com a perda dos direitos sociais, como toda a classe trabalhadora brasileira. Ao falar de profissionais do Serviço Social inseridos no INSS, cabe lembrar que existem atribuições para assistentes sociais, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), porém, seu cargo adquire outra nomenclatura,³³ conforme consta nos editais dos concursos públicos.

Em contrapartida, sob a égide do capital, no ano de 2019, houve uma medida provisória (MP-905) do presidente em exercício,³⁴ que previa a extinção de assistentes sociais no instituto. Diante disso, haveria a perda de profissionais que atuam a favor de segurados, seguradas, beneficiários, beneficiárias, ou seja, da classe trabalhadora. Contudo, o Congresso brasileiro não aprovou essa medida. Foi uma vitória para classe trabalhadora, para assistentes sociais, para a sociedade brasileira. Um desafio histórico!

3.8 A reforma da Previdência Social brasileira: um olhar sobre o funcionalismo público

A Reforma da Previdência brasileira é vista por duas perspectivas diferentes da gestão governamental sob a “égide da sustentabilidade e do equilíbrio fiscal”.³⁵ A primeira se refere ao equilíbrio das receitas auferidas e a obrigações do regime próprio da previdência durante o exercício financeiro e a segunda, ao fluxo das receitas estimadas e obrigações projetadas a longo prazo.

Os benefícios previdenciários, provenientes de contribuições mensais de trabalhadores e trabalhadoras, compreendem o “seguro” pago à Previdência Social brasileira para assegurar a garantia do recebimento mensal de um salário, em períodos de incertezas, em casos de doença, acidente de trabalho, licença-maternidade, aposentadoria e invalidez. Destaca-se que o sistema de previdência social brasileiro tem caráter contributivo e não se enquadra no caráter universal, pois não considera toda a classe trabalhadora brasileira.

Para Maria Lucia Silva (2012), a Reforma da Previdência, no final na década de 1970, já era discutida por movimentos sociais, sindicais, de pessoas aposentadas,

³³ Ao falar em nomenclatura, vários órgãos, instituições, empresas privadas demandam do trabalho de assistentes sociais, porém, colocam outras nomenclaturas nos cargos, até para não cumprirem as 30 horas estabelecidas pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

³⁴ Presidente Jair Messias Bolsonaro (Mandato: 2019-2022).

³⁵ Esse trecho refere-se ao art. 201 da Carta Magna de 1988, um dos critérios para ser mantida a Previdência Social, o equilíbrio financeiro e atuarial. Esse artigo já teve quatro alterações.

entre outros, em prol de um país democrático, porém, só após a promulgação da Constituição Federal de 1988 as pautas começaram a ser consideradas conforme apregoada na Carta Magna. Nos países desenvolvidos, foi iniciada uma política de austeridade para países latino-americanos. Assim, “[...] a financeirização mundial faz parte da atual fase do capitalismo iniciado durante a crise global de 1970 para acumulação de riquezas baseado no excessivo poder do setor financeiro” (SILVA, M. L., 2012, p. 213).

Conforme mencionado no capítulo anterior, sobre o contexto histórico político e social brasileiro, a Constituição Federal marca um novo arcabouço legal brasileiro, inova nos direitos humanos, civis, sociais e políticos. Para a população brasileira, a Previdência Social se insere na política de seguridade social, que passa a compor o tripé seguridade social, saúde, assistência social. Diante disso, o art. 195 estabelece financiamento e recursos para o custeio da seguridade social que “[...] será financiada por toda sociedade, de forma direta ou indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 1988).

Ao falar sobre o funcionalismo público, a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, descreve sobre “[...] o funcionamento e o custeio da previdência dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências” (BRASIL, 1998).

No início dos anos de 1990, com uma política de cunho neoliberal – máximo para o capital, mínimo para a sociedade – já havia propostas para reformas da Previdência Social. Tendo em vista os direitos sociais garantidos na Constituição de 1988, pesquisadores e pesquisadoras argumentavam que eram necessárias mudanças para adequá-la ao déficit fiscal e financeiro, à realidade social de cada categoria, à alteração demográfica, às novas tecnologias e à reforma societária brasileira.

O Quadro 1 do capítulo anterior e sua distinção acerca dos tipos de contratos de trabalhos existentes no Brasil evidenciam o sistema previdenciário brasileiro no qual são contemplados os regimes existentes no Brasil: o Regime Geral de Previdência Social, RGPS, de caráter privado, que tem como público-alvo trabalhadores e trabalhadoras de empresas privadas, pessoas autônomas, empregadoras, cargos facultativos, empregadas domésticas, entre outros; e o Regime Próprio da Previdência Social, RPPS, de caráter próprio, ou seja, público, que inclui

servidores e servidoras públicos no âmbito dos municípios, dos estados e do governo federal.

Não é objetivo deste estudo adentrar no RGPS, mas dar ênfase ao RPPS. Importa salientar que foram várias as alterações nas regras do sistema de previdência. Nessa seção, destacam-se alguns pontos da emenda constitucional, como a incidência na alíquota salarial e a aposentadoria. No art. 40 da Constituição de 1988, há uma seção que trata das pessoas que atuam no serviço público:

[...] aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (BRASIL, 1988).

A nova Reforma da Previdência, que foi promulgada em 12 de novembro de 2019, trouxe inúmeras alterações tanto para o Regime Geral de Previdência Social como para o Regime Próprio da Previdência Social. Uma delas foi a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera as contribuições de servidores e servidoras do RPPS (BRASIL, 2019). Assim, servidores e servidoras públicos tiveram um reajuste das alíquotas da contribuição previdenciária, ou seja, da porcentagem do valor sobre o salário recebido. Essa alteração entrou em vigor em março de 2020. No texto constitucional, foi considerado o valor do salário³⁶ recebido.

Outros pontos a serem destacados da EC nº 103 foram no tocante à aposentadoria, que estabelece a idade mínima para a aposentadoria dessas pessoas do serviço público “[...] se mulher, 62 (sessenta e dois) anos de idade e se homem, 65 (sessenta e cinco) anos de idade, no âmbito dos Estados, DF e municípios, idade mínima estabelecida por emenda às Constituições e Leis Orgânicas” (BRASIL, 1988).

Segundo Gênesis Pereira (2020, p. 47), houve, na “[...] contrarreforma Administrativa, ataque dos direitos sociais e trabalhistas dos servidores públicos, por meio de medidas de revisão de salários, redução no número de carreiras, aumento no prazo para a estabilidade”. Conforme afirma, diante de todo esse contexto, ainda há um novo ataque a trabalhadores e trabalhadoras do serviço público, com o discurso

³⁶ O salário-mínimo vigente no Brasil no ano de 2020 era de R\$ 1.045,00.

de que o governo, os estados, o Distrito Federal e os municípios têm uma grande despesa com a força de trabalho desses profissionais.

Segundo a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2015), no ano de 2009, a taxa de funcionários e funcionárias públicos no Brasil era de 12% e, no ano de 2014, havia uma pequena retração da taxa de 11,93%. Comparado a outros países da América Latina,³⁷ a Argentina teve uma taxa de 16,82% e 18,01% nesses mesmos anos. No México, as taxas de empregabilidade no setor público estão bem próximas do Brasil, foram de 12,53% e 11,93 %.

Para Gênesis Pereira (2020), existe, no sistema público brasileiro, uma configuração da exploração da força de trabalho, como também o sucateamento dos serviços públicos, o que dificulta o acesso da população a ele. Nessa correlação entre a sociedade e o Estado, as pessoas que atuam no serviço público têm uma sobrecarga de trabalho, haja vista que assumem várias atribuições devido à falta de profissionais, como também uma precarização dos serviços prestados à população. Essas medidas de restrição da força de trabalho no setor público afetam toda população.

3.9 Estado, envelhecimento e trabalho: uma (re)leitura crítica

Com o desenvolvimento da sociedade, o ser humano foi obrigado a organizar a vida individual e coletiva em conformidade com a época vivenciada, de acordo com sua evolução histórica e social. Para Engels (2017, ps. 2.833), “[...] o constante crescimento da produção, e com ela da produtividade do trabalho, aumentou o valor da força de trabalho do homem”. Ao aumentar a força de trabalho, foram incluídos todos os tipos de trabalhadores e trabalhadoras, jovens, mulheres, crianças e pessoas idosas.

[...] o envelhecimento do trabalhador é uma expressão da questão social, o que significa atribuir centralidade ao seu modo de envelhecer e as condições objetivas e subjetivas em que se dão, na constituição da problemática social do envelhecimento humano na sociedade capitalista. (TEIXEIRA, 2017, p. 34).

³⁷ Os países da América Latina são Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

As pessoas da classe trabalhadora vivem do próprio trabalho e, ao envelhecer, continuam lutando pela dignidade, pela afirmação como sujeito político e de direitos. Nessa luta cotidiana, elas enfrentam vários desafios, como a convivência com jovens, as mudanças tecnológicas, a luta em detrimento da força de trabalho jovem e da máquina, o adoecimento. Pode-se citar exemplos de pessoas idosas brasileiras em países em desenvolvimento e desenvolvidos, como a França.

No âmbito da política de amparo à pessoa idosa na França, Felix (2019) menciona a intervenção estatal, com a elaboração de um documento pelo Ministério da Pessoa Idosa e da Autonomia, em conjunto com outro Ministério, que dá sustentação à transição demográfica para o crescimento econômico. Esse documento sugere o fortalecimento econômico por meio de vários segmentos importantes, como a indústria, a infraestrutura, a tecnologia da informação, as finanças, a construção civil e o turismo. Portanto, pode-se afirmar que há articulação do capitalismo do mercado de trabalho para o trabalhador e a trabalhadora idosos como forma de “aquecimento econômico”, ou seja, usa-se a população envelhecida como instrumento e mercadoria para o sistema capitalista.

O autor ressalta que, com a recessão financeira do ano de 2008, alguns autores e autoras sustentaram que vários países europeus estavam impossibilitados de continuar com os sistemas de previdência social do Estado de bem-estar social implantados após a Segunda Guerra Mundial. Países europeus, asiáticos e os Estados Unidos da América fizeram vários estudos do envelhecimento populacional no aspecto econômico (FELIX, 2019).

No Brasil, os estudos sobre o envelhecimento populacional têm aumentado, assim como as pesquisas sobre a economia brasileira e o sistema de previdência social brasileiro. Este último já passou por várias reformas (1998, 2003 e 2019). Infelizmente, o que se vê é o desmonte, o sucateamento e a desregulamentação dos direitos sociais da classe trabalhadora. No caso do sistema de previdência brasileiro, o único serviço que dá alguma autonomia a trabalhadores e trabalhadoras é no âmbito do Estado. Isso porque, na esfera pública, é exigido um limite mínimo de permanência na instituição pública para sua aposentadoria. Também são calculados os anos trabalhados para efeito do pagamento da aposentadoria.

As produções consultadas, como as de Costanzi e Ansiliero (2017) e Simões (2016), revelam que a transição demográfica produz e produzirá impactos no crescimento econômico brasileiro e no mundo do trabalho, aumentando os gastos

públicos. Já Felix (2019, ps. 2246) é contrário a essa afirmativa, por tratar de “[...] uma tática perversa para privatização paulatina de repartição pública. Não há, de maneira alguma, o objetivo de solver o sistema. Muito menos atender às demandas da sociedade envelhecida”. Corroborar-se, em partes, com essas afirmativas, porque, devido ao contexto político anterior, a partir da década de 1970, com a fusão dos IAPs para o INAMPS, havia um superávit da Previdência Social no país. Diante disso, a destinação dos recursos públicos foi desviada para grandes construções, favorecendo o mercado industriário (BRAVO, 2011).

Outro ponto a esclarecer diz respeito às contribuições de trabalhadores, trabalhadoras, empregadores e empregadoras pagos à Previdência Social, em geral, de cinco contribuições, que subsidiam uma pessoa aposentada, ou um benefício assistencial. Acrescenta-se, ainda, a dívida das empresas nacionais e transnacionais com o sistema de Previdência Social. Além disso, a preocupação com as pessoas idosas ainda é tratada com descaso pelos entes governamentais. Em linhas gerais, o Estado tem a força para estabelecer parâmetros de atuação a favor da classe trabalhadora, que, de alguma maneira, necessita do Estado para manutenção da sua subsistência, ou seja, para garantir o seguro social público por meio do financiamento em prol da coletividade desses serviços.

A questão que se coloca sob dois ângulos é a dupla face do sistema previdenciário. De um lado, estão as pessoas que continuam no mercado de trabalho, no setor privado, suscetíveis à perda da colocação profissional em qualquer tempo, por mudanças organizacionais, diminuição do quadro de profissionais, recessões e crises econômicas no país e mundiais. Por outro lado, têm-se servidores e servidoras públicos que são estáveis no serviço público após o estágio probatório. Conforme o art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo. (BRASIL, 1990).

Conforme estabelece o texto legal, o servidor ou a servidora pública, após o estágio probatório, adquire estabilidade no desempenho de suas funções laborais. Há de se analisar que são raros os casos de exoneração. No caso de não aprovação em estágio probatório, a pessoa será reconduzida para outro cargo. Nesse contexto, só

perderá o cargo e/ou a função nos casos de crimes contra a “[...] administração pública; faltas ao trabalho contínuas e injustificadas; apropriação de dinheiro público; atitude desonrosa; comportamento inapropriado ou que provoque lesão física em alguém; corrupção” (BRASIL, 1990).

No caso do funcionalismo público brasileiro, não se pode argumentar que as pessoas que dele fazem parte estejam na disputa do mercado de trabalho. Como estão inseridas nas exigências e demandas frente às transformações do mundo do trabalho, após dois anos de estágio probatório, elas adquirem estabilidade laborativa e um nível de satisfação nas suas condições de labor. No entanto, é relevante ponderar que o trabalho desenvolvido no serviço público visa atender às necessidades da sociedade por meio dos serviços prestados, de cunho intelectual ou manual.

No decorrer da história, o trabalho e as relações de trabalho vêm sofrendo mudanças significativas, em grande parte, por transformações que afetam a economia e o modo de produção. No meio dessas modificações, estão inclusos todos os tipos de trabalhadores e trabalhadoras, inclusive as pessoas idosas, que passam por uma nova reconfiguração. Segundo Alves (2020, p. 127):

Com o final do século XX, assistimos ao desenho de novas maneiras de interpretar a velhice e o envelhecimento populacional. Alocada entre os 60 anos podendo chegar até os 100 anos em algumas sociedades, essa fase da vida passou a ser vista de forma diversificada e cada vez mais estratificada socialmente.

Ao nomear a condição da pessoa idosa na sociedade contemporânea, cabe destacar as peculiaridades do seu contexto sócio-histórico, o grupo social a qual pertence, suas necessidades básicas, entre outras. Na atualidade, as pessoas idosas brasileiras estão em quase todas as residências. É preciso entender que esse envelhecimento está atrelado a um sistema capitalista que determina a conjuntura das relações sociais.

No início do ano de 2020, as relações sociais foram drasticamente afetadas por uma crise pandêmica, ocasionada por “[...] uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, SARS-Cov-2, que apresenta quadro clínico com infecções assintomáticas, oligossintomáticas, sintomáticas e quadros respiratórios graves. A doença foi identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, China”, e foi denominada covid-19 (BRASIL, 2020f).

Nesse contexto, a população idosa mundial se viu no “epicentro do vírus”. No início do surto, pessoas idosas foram incluídas no grupo de risco pela Organização Mundial de Saúde. Portanto, nesse grupo estavam as pessoas idosas que ocupam cargos públicos. A OMS declarou:

[...] em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (covid-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a covid-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. (BRASIL, 2020a).

Nessa conjuntura da pandemia da covid-19 e da política brasileira, houve uma nova reconfiguração nas condições de labor de trabalhadores e trabalhadoras públicos idosos, já que alguns órgãos e instituições resolveram suspender os atendimentos realizados por tais profissionais. Outros setores resolveram dar continuidade às atividades com a devida proteção a funcionários e funcionárias, como distanciamento social por meio de barreiras, orientação sobre a correta higienização das mãos e sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

É necessário afirmar que o Brasil se tornou uma das preocupações da OMS, principalmente pelo controverso argumento político³⁸ do maior dirigente nacional, que não levou em consideração a vida das pessoas e a gravidade da doença, confundido aspectos políticos, pessoais e desconsiderando a importância acadêmica e científica. Por se tratar de uma nova realidade social, não existem estatísticas fidedignas da contaminação por idade, e as taxas de mortalidade podem variar. Outro fator preponderante a se destacar diz respeito às subnotificações da doença, como já acontecia e acontece na própria saúde e em setores socioassistenciais, como a violência contra a criança, a mulher e a pessoa idosa.

Para Alves (2020), a imposição do retorno às atividades de labor constituiu um agravante para a população idosa brasileira que, além de compreender indivíduos e sujeitos sociais em suas relações, “[...] é responsável pelo domicílio onde reside além de ocupar posições importantes nesse núcleo familiar, inclusive com sua força de trabalho”, como aponta a pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas.

³⁸ Em novembro de 2020, o presidente defendeu distribuição de um remédio sem comprovação científica, afirmou que não compraria vacinas de fabricantes chineses ou negociadas com o governador de São Paulo e classificou a covid-19 de “gripezinha” (BBC NEWS, 2020).

Diante do exposto, o trabalho produtivo assume dinâmicas diferentes: “[...] o homem produz os bens materiais, para sua subsistência e de outros indivíduos [...]” (MARX, 2017). E, para além dessa assertiva, verifica-se, em meio a esse cenário, que homens e mulheres, trabalhadores e trabalhadoras idosos estão trabalhando em prol da população brasileira, com um mecanismo diferente de trabalho produtivo, isolados do contato físico, em constante tensionamento psicológico. O vírus mudou as relações sociais e de labor.

4 O ENVELHECIMENTO BRASILEIRO COMO AGENDA POLÍTICA, CIENTÍFICA E ACADÊMICA DO SERVIÇO SOCIAL

No plano intelectual, a velhice pode também ser liberatória: ela livra das ilusões. A lucidez que traz é acompanhada de um desencanto que muitas vezes é amargo. Na infância e juventude, a existência vivida como uma ascensão; nos casos favoráveis – seja porque se está progredindo na profissão, seja porque a educação dos filhos traz alegrias, seja porque o padrão de vida se eleva ou porque os conhecimentos se enriquecem, a ideia de ascensão persiste na idade madura. (BEAUVOIR, 2018, p. 510).

Este capítulo aborda as questões do processo de envelhecimento populacional brasileiro, à luz do Serviço Social, como foro privilegiado do debate histórico-político-social. Também apresenta os desafios e as novas demandas sociais postas ao Serviço Social, devido ao crescimento demográfico, e os aspectos do envelhecimento populacional, nos países sul-americanos, por meio de documentos disponibilizados nas conferências intergovernamentais sobre o assunto, nos países da América Latina e no Caribe, realizadas no ano de 2003, na cidade de Santiago, Chile, no ano de 2007, em Brasília, Brasil, no ano de 2012, na cidade de São José, Costa Rica, e na IV conferência, de 2017, na cidade de Assunção, Paraguai (CEPAL, 2004, 2007, 2012, 2017).

Considerando o envelhecimento como pauta acadêmica e científica nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do Serviço Social brasileiro, conforme aponta o Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES que direciona para a ferramenta on-line denominada de Plataforma Sucupira (BRASIL, 2016), também se discute, aqui, a força de trabalho envelhecida e o trabalho durante a pandemia da covid-19.

4.1 Aspectos históricos e sociopolíticos à luz do Serviço Social brasileiro

Na história da humanidade, a condição de pessoa idosa foi se modificando. No Brasil, no início do século XX, mais precisamente em 1910, a idade média de um indivíduo era 34,6 anos; em 1930, 37,3 anos; em 1950, 52,3 anos; na década de 1970, a esperança de vida³⁹ era de 63,1 anos; nos anos de 1990, era de 69,1 anos e, no ano de 2000, a idade média era de 72,6 anos (IBGE, 2007). Já no século XXI, no ano de 2010, a esperança de vida ao nascer era de 73,86 anos para ambos os sexos, ao

³⁹ “Esperança de vida” é o termo utilizado pelo IBGE nos censos demográficos de 1910-2000 (IBGE, 2007).

passo que, para o ano de 2020,⁴⁰ foi projetada a média de 76,74 anos (IBGE, 2018). Portanto, constata-se que, a partir de 1950 até a virada do século XXI, houve um significativo aumento etário brasileiro.

O envelhecimento populacional brasileiro e mundial⁴¹ vem, historicamente, passando por alterações. No entanto, o processo brasileiro apresenta peculiaridades em relação a outros países, determinadas pelas relações sociais, pela história vivida/vivenciada por indivíduos, pela configuração social ou comunitária. O último fator, muitas vezes, conforme a região, é expresso por diversos aspectos, como etnia, religião, classe social, trabalho, profissão, entre outros.

Esse contingente populacional de pessoas idosas já apresenta mudanças significativas na estrutura societária, no mundo do trabalho e, com certeza, continuará proporcionando diversas mudanças nas próximas décadas, nos setores econômicos, políticos, sociais, além de influenciar também o lazer e a cultura regional. Isso porque o processo de envelhecimento populacional altera sobremaneira as relações sociais, familiares e profissionais, provocando situações que podem apresentar demandas para o Serviço Social.

Por ser o Serviço Social uma profissão inserida no processo de divisão sociotécnica do trabalho com competências e atribuições⁴², “[...] a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de assistente social [...]” e, no artigo 4º, estabelece sobre a competência de profissionais, enquanto o artigo 5º dispõe sobre as atribuições da profissão de assistente social (BRASIL, 1993a). Destarte, conforme as legislações em vigor, suas competências também podem ser estabelecidas para outra profissão. As atribuições são características privativas de profissionais do Serviço Social, tanto no campo investigativo quanto interventivo. Historicamente, a profissão tem sua origem no Brasil, na década de 1930, em meio às transformações econômicas, societárias, políticas, sociais e culturais. E surge em meio a um processo histórico de contradições, avanços, retrocessos, conservadorismos, governos autoritários, enfim, de disputa pelo poder político.

⁴⁰ Segundo informações do IBGE, essa é a projeção da população por sexo e idade, atualizada na data de 6 de abril 2020.

⁴¹ Ao mencionar o envelhecimento populacional mundial como referência, alguns países da América Latina e o Caribe são expostos no decorrer do capítulo.

⁴² As atribuições e competências de profissionais de Serviço Social são prerrogativas dessa categoria. Essa discussão pode ser encontrada em CFESS (2020).

Iamamoto e Carvalho (2011) ressaltam a contradição entre burguesia e proletariado: a questão social se evidencia nos centros urbanos e industriais com o crescimento de trabalhadores e trabalhadoras assalariados, sublinha os contornos dos antagonismos da sociedade civil e da classe trabalhadora, como também da dominação de uma classe pela outra.

No panorama aludido nos capítulos anteriores, a passagem da economia agroexportadora para a da industrialização no Brasil acirrou vários processos identitários e sociais, modificando as relações sociais e de labor. Esses fatores interferiram no cotidiano dos indivíduos e das famílias, e as confluências históricas, sociais e políticas intensificaram a questão social brasileira com “a falsa promessa de uma condição de vida melhor”.

No Brasil do início do século XX, a infraestrutura nas grandes cidades era deficitária e insuficiente para tão grande demanda. Essas metrópoles não estavam preparadas para acomodar uma grande quantidade de habitantes, advindos do meio rural, como também imigrantes. Naquela época, muitas famílias viviam em condições precárias de sobrevivência, os recursos eram escassos no âmbito do saneamento básico, do sistema de saúde público, da educação e de outros setores. Não havia regulamentação de ações ou programas de governo para atender às demandas e aos direitos sociais da população. O corolário dessas situações trouxe diversos desafios e “problemas sociais” que são reflexos do contexto atual, perpassando uma população à margem da autocracia do Estado, frente a uma “nova” reconfiguração social.

A pauperização de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros é reflexo da exploração da força de trabalho desde o processo de colonização brasileira, quando pessoas detentoras dos meios de produção ditavam normas e condutas societárias. Como a produção capitalista não satisfaz as demandas mínimas dessas pessoas, que são exploradas e dependem das ações de instituições privadas, elas, preocupadas com a imprevisibilidade da vida cotidiana, criaram uma entidade de apoio mútuo para auxiliá-las. No caso da população que se encontrava fora do mercado de trabalho, o auxílio advinha de entidades filantrópicas e/ou assistencialistas vinculadas à Igreja Católica.

Desde os primórdios da humanidade, a solidariedade entre as populações sempre foi prestada às pessoas necessitadas ou mais fragilizadas: “[...] a ajuda aos necessitados era prestada aos indivíduos pertencentes a mesma tribo ou clã, considerando os vínculos de afeto, os laços, os costumes e crenças” (ANDER-EGG,

1995, p. 67). Ao tratar de “ajuda aos necessitados”, o art. 138 da Constituição Federal de 1934 estabeleceu a responsabilidade da União, dos estados e municípios para atendimento aos seus “desvalidos”:⁴³

- a) assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurarão coordenar;
- b) estimular a educação eugênica;
- c) amparar a maternidade e a infância;
- d) socorrer as famílias de prole numerosa;
- e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual;
- f) adotar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir a moralidade e a morbididade infantis; e de higiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissíveis;
- g) cuidar da higiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociais. (BRASIL, 1934).

A terminologia empregada revela a responsabilização da pessoa pela sua condição de pobreza e assegura amparo aos “desvalidos”,⁴⁴ às pessoas “sem valor” e incapazes, quando o desemprego e os baixos salários ocorrem independentemente das condições individuais. Apesar da vigência da carta constitucional, só a partir da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) que o governo brasileiro passou a se preocupar com a assistência a indivíduos, como famílias de combatentes da guerra. Assim, as políticas públicas sociais passaram a favorecer uma “classe” e a excluir outras. Portanto, nesse período, as políticas sociais já eram fragmentadas e emergenciais para atender a população por determinado período.

Baseado nisso, seguindo as tendências das políticas públicas do exterior, ocupantes de cargos políticos começaram a se preocupar com os direitos sociais e humanos de indivíduos e famílias. A década de 1930 foi marcada por recessões e crises econômicas mundiais, era necessário que o governo investisse na industrialização brasileira como forma de acelerar o desenvolvimento econômico e não depender somente da economia cafeeira.

No ano de 1936, foi criada a primeira escola de Serviço Social no Brasil. Desde seu surgimento até o momento atual, a profissão está inserida no contexto de diversas transformações nacionais e internacionais, ocasionadas por recessões e crises econômicas, sociais e políticas, que mudaram o fazer, o analisar e o agir profissional.

⁴³ Ao se referir ao artigo da Constituição Federal de 1934, optou-se pela apropriação desse termo.

Faz parte do processo de reconceituação da profissão a busca por uma fundamentação teórico-metodológica capaz de propiciar o conhecimento e a intervenção na realidade concreta com o estudo do pensamento de Marx e Engels, conforme indicado por Yamamoto e Carvalho (2011).

A realidade concreta indica múltiplas determinações com nexos e mediações que, sem o seu estudo, a pesquisa se mostra incipiente. Pontes (2016, p. 89) elucida que “[...] as mediações são expressões históricas das relações que o homem edificou com a natureza e conseqüentemente das relações sociais, daí decorrentes, nas várias formações sócio-humanas que a história registrou”. Para esse autor, a mediação como categoria ontológica e reflexiva contribui com assistentes sociais nos seus processos investigativos e interventivos, considerando os movimentos da dinâmica da vida real, constitutiva do ser social, movimentos esses que interferem no cotidiano das famílias, na comunidade, na sociedade, como também nas políticas públicas.

Numa perspectiva dialética e real, para traçar estratégias do enfrentamento da questão social, assistentes sociais necessitam buscar informações sobre as desigualdades sociais de indivíduos, usuários, usuárias e familiares. Nesse sentido, propõem-se a investigar a realidade social de determinada demanda social, isto é, coletar informações, analisar, pesquisar, dar importância ao contexto histórico e social, criar estratégias de enfrentamento da questão social, entre outras atividades.

No cenário laboral, instituições como o Poder Judiciário e o Ministério Público confundem o papel de assistentes sociais com o da investigação, atribuindo, muitas vezes, encaminhamentos autoritários por meio de ofícios e atribuições que não são de sua responsabilidade, além de impor prazos estabelecidos para o retorno da demanda. No entanto, cabe a cada profissional se posicionar e explicar o caráter investigativo e interventivo da profissão. Somado a isso, inserem-se acontecimentos e mudanças na sociedade que ocasionam mudanças na comunidade científica, acadêmica e profissional, considerando as demandas impostas ao Serviço Social quanto ao crescimento demográfico, principalmente em relação à parcela idosa da população.

De acordo com estudos sobre o crescimento populacional de pessoas idosas, anterior e posterior à Política Nacional do Idoso (PNI),⁴⁵ “[...] em 1980, a população

⁴⁵ O ordenamento jurídico da Política Nacional do Idoso, regulamentada pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, assegura ao segmento os direitos específicos nessa etapa da vida.

idosa brasileira era constituída por 7,2 milhões de pessoas, o que representava 6,1% do total da população. Em 2010, passou para 20,6 milhões e compunha, aproximadamente, 11% da população total” (ALCÂNTARA; CAMARANO; GIACOMIN 2016, p. 64). Acrescenta-se ainda que a população idosa, em 2020, era de 20 milhões de pessoas, perfazendo 13% da população (IBGE, 2018). Diante desses dados, após a redemocratização⁴⁶ brasileira, com o marco da Constituição cidadã de 1988, após 12 anos de sua implementação, foi instituída, no Brasil, no ano de 1994, a referida Política Nacional do Idoso. Por meio dela, foram inseridos vários direitos sociais para a pessoa idosa, como saúde, assistência social, educação, habitação, cultura.

Beauvoir (2018, p. 233) destaca que, nas sociedades capitalistas, o envelhecimento populacional abrange uma nova relação/reconfiguração:

As pessoas idosas são muito mais numerosas do que outrora, mas elas não se integram mais espontaneamente à sociedade; esta vê-se obrigada a decidir sobre o estatuto delas, e a decisão só pode ser tomada em nível governamental. A velhice tornou-se objeto de uma política.

A autora, ao citar a velhice como “objeto de uma política”, afirma que o envelhecimento da população é uma responsabilidade coletiva, a qual envolve direitos e deveres da família, comunidade, sociedade e Estado: todos são corresponsáveis nesse processo de envelhecimento da população.

Como o ato de envelhecer é um processo biopsicossocial, há também que mencionar a pluralidade dos modos de envelhecer. Trata-se, conseqüentemente, de um ato individual, cada pessoa encara essa fase de uma maneira, a partir de sua relação com grupos sociais, necessitando de políticas públicas específicas para essa fase da vida. Por conseguinte, a legislação brasileira implementou o Estatuto do Idoso, dado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que, em seu art. 1º, afirma ser esse documento “[...] destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos” (BRASIL, 2003b).

É preciso ponderar que as legislações brasileiras são elaboradas por parlamentares, ou seja, representantes que se elegeram por meio do escrutínio da população, sendo, no âmbito municipal, vereadores e vereadoras, no âmbito do estado, deputados e deputadas estaduais e, no âmbito do governo federal, deputados

⁴⁶ O Brasil vivenciou um período ditatorial de 1964 a 1985, ou seja, 21 anos de estagnação, direitos humanos, políticos, sociais usurpados da população brasileira.

e deputadas federais, senadores e senadoras. Tais parlamentares têm o poder de decidir sobre a regulamentação brasileira na esfera jurídica.

De acordo com o art. 59 da Constituição Federal de 1988 e a classificação das leis, o processo legislativo compreende a elaboração das seguintes normativas:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. (BRASIL, 1988).

Parlamentares, na República Federativa do Brasil, representam a sociedade civil. Por meio deles, há possibilidade de alterar, extinguir, criar, modificar as leis que se referem aos direitos coletivos e individuais. Sendo assim, o ordenamento jurídico de um país pode ser alterado e/ou modificado para atender às demandas sociais, econômicas, culturais. Entretanto, esses parlamentares legislam a favor do povo/classe trabalhadora, da classe dominante, de interesses próprios ou de interesses de pessoas próximas?

Segundo Beauvoir (2018, p. 227), “[...] é a classe dominante que impõe às pessoas idosas seu estatuto; mas o conjunto da população ativa se faz cúmplice dela”. Há, desse modo, uma correlação de forças que intermedeiam o Estado a favor do capital. Assim, a população se vê à mercê dos interesses políticos que atendem a uma pequena parcela da população.

As pessoas idosas, relegadas à condição de “improdutivas” pelo mercado, enfrentam a exclusão de seus direitos. Por meio do Estado, as normas legais e sociais são articuladas com a classe economicamente ativa, que está a favor da classe dominante.

4.2 A estrutura demográfica e o envelhecimento populacional com demanda para a agenda política do Serviço Social

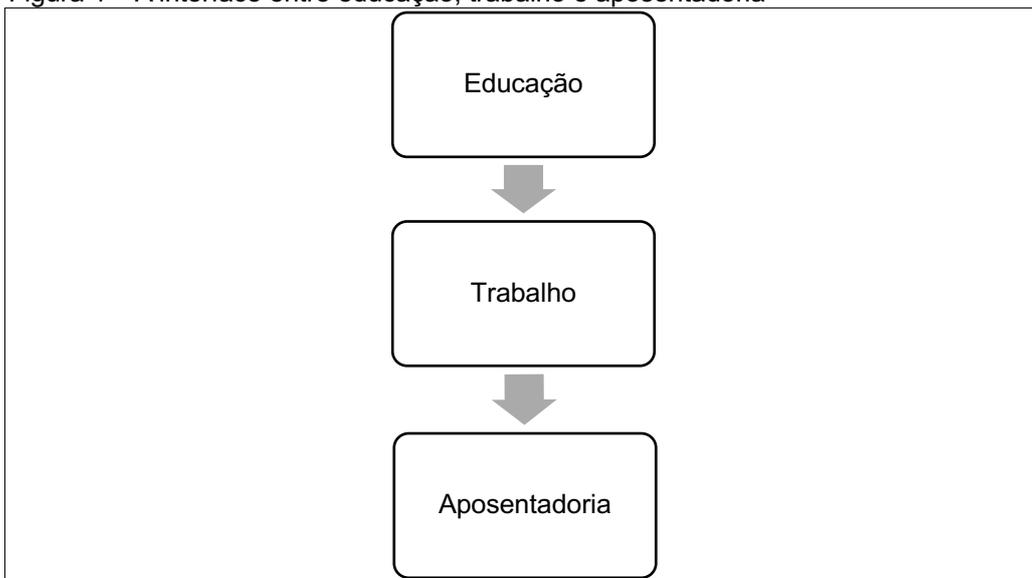
À luz das indagações do aludido estudo, as condicionantes históricas, políticas, sociais e culturais dão configuração à estrutura demográfica, e o envelhecimento

populacional apresenta demandas para o Serviço Social no âmbito do espaço urbano e rural.

A idade cronológica marca a referência de tempo e espaço, como também é um ponto de partida para distinção das etapas da vida. Nas sociedades capitalistas contemporâneas, por meio do aparato estatal, o nascimento é medido pelos anos que uma pessoa vive ou viverá, sendo o marco legal do indivíduo para delimitar seu papel social na sociedade. Desse modo, o “Estado moderno assumiu a responsabilidade por essas questões da vida privada e familiar e tornou-se a instituição que regula as diferentes fases do ciclo da vida” (ALCÂNTARA; CAMARANO; GIACOMIN, 2016, p.12).

Diante disso, há que se evidenciar aspectos que são condicionados pelo ciclo de vida, tais como a expectativa de vida de homens e mulheres. Podem ser elencados alguns fatores da construção histórica dos seres humanos, de suma importância, durante o ciclo da vida: a educação, o trabalho, a aposentadoria. Esses, por sua vez, são conjuntos de elementos socioeconômicos, culturais e sociais que são inerentes à grande parcela da população. No entanto, isso dependerá da história de vida de cada pessoa, do seu contexto familiar, das suas relações sociais, ou seja, da sua trajetória de vida.

Figura 1 – A interface entre educação, trabalho e aposentadoria



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

A Constituição Federal, no capítulo III, seção I, art. 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e

incentivada com colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Por sua vez, ao se referir ao trabalho, menciona-o, no art. 6º, como direito social e, nos arts. 7º a 11º, corrobora ideias sobre os direitos de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, inclusive a respeito da aposentadoria (BRASIL,1988). Ao mencionar a educação para o desenvolvimento humano, como também para o desenvolvimento do país, a legislação refere-se a um processo de liberdade do indivíduo na busca de conhecimentos. Ademais, salienta sua importância para o acesso a uma profissão e/ou trabalho, além de sua vinculação e construção dos papéis sociais na inserção de demandas políticas, sociais, econômicas, culturais, entre outras, como um instrumento de emancipação do indivíduo e da sociedade.

O trabalho para o indivíduo recebe uma (re)configuração por meio de um processo histórico das relações sociais e das organizações societárias. Para Marx (2017), o trabalho é a capacidade de o homem transformar a natureza de maneira planejada, por isso, é inerente aos seres humanos. É difícil separar o trabalho do indivíduo de suas determinações históricas e sua importância para cada pessoa e para a comunidade na qual se encontra inserido. Destarte, o trabalho e a educação são peças fundamentais para alcançar a aposentadoria, visto que esse processo se dá pela contribuição pecuniária de vários anos de trabalho e de seu afastamento dos modos de produção capitalista.

No contexto individual, a construção histórica das relações de labor do indivíduo tem vários aspectos e fases até a sua chegada à aposentadoria. Também há que se relacionar a aposentadoria a um aspecto contraditório: por um lado, existe o impacto financeiro, social ou também a necessidade de manter seu trabalho/emprego por várias questões; por outro, a necessidade de ceder o espaço laborativo para outros trabalhadores e trabalhadoras.

As formas como as pessoas idosas compreendem o trabalho e a aposentadoria são reflexos da história de vida e, principalmente, do seu contexto familiar, em especial, devido às mazelas da questão social. Muitas não conseguem acesso à escola e precisam escolher entre trabalhar e estudar para auxiliar no sustento familiar. Outras, durante alguma fase da vida, são acometidas por doenças degenerativas, morrem por acidentes de trabalho ou de trânsito, entre outros fatores.

O “envelhecimento prematuro”, conforme a atividade de labor que a pessoa desenvolve, como, por exemplo, na zona rural,⁴⁷ é precoce por causa das atividades laborais executadas durante certas estações do ano, com exposição às variações climáticas, constante exposição ao sol, às chuvas, aos agrotóxicos e a ambientes insalubres, perigosos, entre outros. Mesmo com o avanço da ciência médica, essas pessoas podem sofrer com a degeneração ocasionada por elementos internos e externos.

Ao falar de trabalhadores e trabalhadoras rurais no Brasil, destaca-se a importância da agricultura familiar ou de subsistência na contribuição para a economia brasileira por meio da geração de renda, já que o trabalho exercido garante o abastecimento de alimentos para uma grande parcela da população. As atividades laborativas são transformadoras quando envolvem elementos da natureza para subsistência, bem como para satisfazer as necessidades humanas (MARX; ENGELS, 1998).

Os referidos autores, ao abordarem a barbárie do capitalismo no seio da sociedade, ressaltaram e formularam várias questões inerentes àquela época, porém, suas contribuições e discussões ainda são relevantes para o século XXI. Ao pesquisar/investigar a Revolução Industrial nas sociedades contemporâneas, eles não vislumbraram outros determinantes sociais no contexto do envelhecimento da pessoa ou da força de trabalho. Apesar disso, o “[...] trabalho, único laço que os une ainda às forças produtivas e à sua própria existência, perdeu entre ele toda a aparência de manifestação de si, e só mantém sua vida estiolando-a” (MARX; ENGELS, 1998, p. 82), ou seja, tanto a pessoa idosa que trabalha no meio urbano como a que trabalha no meio rural fazem parte de uma reconfiguração (re)produtiva, porém, devido à organização econômica e social, estão em posições sociais diferentes e contraditórias.

O envelhecimento populacional, visível na divisão de classes, está baseado na lógica mercantil, uma ordenação desse envelhecimento, dividido entre pessoas idosas que vivem no campo e na cidade. Embora haja essa separação, as políticas públicas não mencionam ou não são preparadas para o “envelhecimento precoce”, havendo

⁴⁷ No Brasil, o entendimento de população rural abrange as comunidades quilombolas e indígenas.

falta de políticas específicas para a população rural.⁴⁸ Assim, verifica-se a existência de uma lacuna para essa população, que, sem alternativa de viver no campo, desloca-se para a cidade para acessar serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social, entre outros. A exclusão social dessa população rural⁴⁹ é evidenciada nesses momentos, uma vez que as políticas públicas sociais foram planejadas e são executadas para a população urbana. Além dessa, há outras formas de desigualdades sociais que ficam ocultas e invisíveis.

“Os antagonismos de classe não fazem mais do que estabelecer novas classes, novas condições de opressão, novas formas de luta” (MARX; ENGELS, 2005, p. 40). Sendo assim, não existe uma representação ou consciência dessa classe trabalhadora que desempenha suas atividades de labor na zona rural, visto que ela se coloca em uma situação de oposição entre os elementos da vida urbana, uma nítida oposição entre as classes, com opressão da classe trabalhadora. Sendo assim, o trabalho se apresenta e expressa conotações e nuances diferentes.

Nessas condições de divisão do trabalho entre campo e cidade, não se pode esquecer que, muitas vezes, o debate acerca do envelhecimento alude ao envelhecimento da população urbana, excluindo dessa política “velhos trabalhadores e trabalhadoras” da zona rural. Acredita-se que haja mundos distintos e maneiras diferentes de envelhecer: contradições da sociedade capitalista brasileira contemporânea. Mas o debate sobre envelhecimento e velhice nos meios acadêmicos ainda é “limitado”, em muitos casos, as relações e associações com a saúde perpassa atos discriminatórios, fragilidades e incapacidades diversas.

Outro ponto a se destacar refere-se ao fato de profissionais “serem marcados pela cronologia da velhice”,⁵⁰ colocando todas as pessoas como iguais, desconsiderando o contexto social e o histórico de cada uma. Na determinação desses sujeitos sociais, são necessários um olhar e um posicionamento crítico com foco no todo e não somente nas enfermidades da força de trabalho envelhecida.

⁴⁸ No âmbito de labor no Centro de Referência de Assistência Social, onde atuei em um município de pequeno porte, tive a oportunidade de vivenciar, como assistente social do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o planejamento e a execução de um plano de ação de um diagnóstico social rural, bem como conhecer a realidade e a demanda social da população idosa rural do município.

⁴⁹ Durante a crise pandêmica mundial, essa população rural tem precisado se locomover para cidade para atender sua demanda ou para buscar recursos para tratar da saúde, demonstrando sua invisibilidade.

⁵⁰ A cronologia da velhice é delimitada pelo Estatuto do Idoso, que registra a idade de 60 anos ou mais para as pessoas idosas brasileiras.

Soma-se a isso que o envelhecimento nas zonas rural e urbana têm populações diversificadas, com especificidades e demandas diferenciadas. E dado o contexto de alguns públicos “invisíveis”, algumas temáticas contam com poucos estudos e pesquisas na academia brasileira.

No contexto aludido, optou-se por citar alguns grupos de pessoas idosas que participam e delinham o processo de envelhecimento brasileiro, como o de quem está em situação de rua.⁵¹ A maioria desses indivíduos teve os vínculos familiares rompidos por motivos diversos, dependência química, desemprego, relações familiares conflituosas ou outros. Assim, moradores e moradoras em situação de rua têm duas opções: manter seu “habitat natural” – a rua – ou serem integrados em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Há, também, outras populações idosas residentes nas cidades, como a população cigana e a população LGBTQIA+.⁵²

A população idosa de etnia cigana está espalhada por todas as regiões brasileiras e possui vários costumes e tradições. Vivem em barracas de lona e são, muitas vezes, nômades. Outras pessoas fixam residência em determinado município e/ou região. Muitas são beneficiárias dos serviços socioassistenciais e, em muitos municípios, são acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social, mas não escapam da discriminação histórica da sociedade brasileira.

Na sociedade capitalista contemporânea, o público LGBTQIA+, grupo composto de diversas orientações sexuais e pela diversidade de gênero, está exposto às múltiplas discriminações, principalmente em relação à idade e à orientação sexual. Em geral, essas pessoas trazem consigo o medo de assumir sua condição, devido à discriminação, ao medo de represálias e à “cultura do ódio”, difundidos, sobretudo, no mandato político do atual presidente da República.⁵³ A situação se agrava após o desmonte das políticas públicas para os segmentos mais vulneráveis da população.

Nessa linha de pensamento, na população rural, são inseridos povos indígenas e quilombolas,⁵⁴ que necessitam de políticas públicas de inclusão e afirmação próprias,

⁵¹ A população em situação de rua é composta por pessoas que ocupam o espaço público (praças, ruas, viadutos, entre outros lugares das cidades) como habitação habitual, temporária, intermitente.

⁵² A população idosa pertencente a esse grupo LGBTQIA+ não faz parte deste objeto de estudo, todavia não se pode deixar de mencionar a invisibilidade a qual essa população tem sido submetida.

⁵³ Conforme exposto pelo senador Fabiano Contarato (Rede-ES), é “Lamentável a obsessão do presidente em minimizar 162 mil mortes de brasileiros na pandemia, agredir homossexuais e atacar a imprensa. Nosso repúdio a esse comportamento medieval, que nega avanços civilizatórios, desrespeita a vida e causa estragos ao país” (BRASIL, 2020h).

⁵⁴ São populações brasileiras que possuem manifestações culturais, construções históricas e de resistência que necessitam de garantias das políticas públicas sociais.

conforme suas culturas, tradições, com respeito aos seus costumes. Ambas as populações de pessoas idosas fazem parte dos grupos que se encontram em condições de vulnerabilidade e risco social, dependendo de políticas públicas sociais.

Com o ritmo do crescimento populacional acelerado, há de se vislumbrar políticas sociais diferenciadas. Questiona-se, portanto: o Estado dará a garantia? Os direitos dessas populações continuarão a ser negligenciados pelo Estado e pela sociedade? Colocar todos como iguais não é possível, haja vista as necessidades e demandas de cada grupo social. “*Goce o ejercicio en igualdad de condiciones de los derechos humanos y las libertades fundamentales en la esfera política, económica, social, cultural o en cualquier otra esfera de la vida pública y privada*”⁵⁵ (CEPAL, 2017, p. 83).

Em linhas gerais, o envelhecimento populacional exige pesquisas e estudos sobre os determinantes sociais para as pessoas idosas, considerando suas especificidades, culturas, modos de vida, visando à melhoria das políticas sociais que devem levar em conta a demanda de cada público-alvo. De forma geral, são demandas postas a profissionais do Serviço Social por se tratar de uma temática profissional, acadêmica e científica. Tais atuam em equipes multidisciplinares, interdisciplinares, transdisciplinares em interlocução com diversas áreas do conhecimento e espaços sócio-ocupacionais públicos e privados.

O Serviço Social, por seu trabalho com as interfaces das políticas públicas sociais, no âmbito da infância, adolescência e vida adulta, também abarca determinantes sócio-históricos que refletem o cotidiano de cada profissional. Em consequência disso, essas demandas do Serviço Social são postas conforme as mudanças históricas na sociedade. Na década de 1950, por exemplo, foi possível notar uma inversão na pirâmide etária brasileira após mudanças decorrentes do processo socioeconômico, das taxas de natalidade e mortalidade, do processo na estrutura etária da população, haja vista a transição demográfica.⁵⁶

Vasconcelos e Gomes (2012) destacam que, na década de 1970, todas as regiões do Brasil passaram por um processo de transição. Nesse período,

⁵⁵ “Goze do exercício de igualdade e condições dos direitos humanos e liberdades fundamentais na esfera política, econômica, social, cultural ou em qualquer esfera da vida pública ou privada”. (CEPAL, 2017, p. 83, tradução nossa).

⁵⁶ Compreendida pelos indicadores de fecundidade, natalidade e mortalidade da população, a transição demográfica, de acordo com Vasconcelos e Gomes (2012), foi formulada à luz da relação entre crescimento populacional e desenvolvimento socioeconômico.

[...] as quedas dos níveis de mortalidade, especialmente da mortalidade infantil, e o conseqüente aumento da esperança de vida eram generalizados. Todas as regiões, à exceção do Nordeste, alcançavam ou superavam os 60 anos de vida média. Observa-se também a queda nos níveis de fecundidade, persistindo, no entanto, as grandes diferenças regionais. (VASCONCELOS; GOMES, 2012, p. 543-545).

Dessa maneira, “[...] o crescimento da população idosa é consequência de dois processos: a alta fecundidade no passado, observada nos anos 1950 e 1960, comparada à fecundidade de hoje, e a redução da mortalidade da população idosa” segundo Camarano (2002). Proporcionalmente à população total, isso tem grande relevância, pois, nas últimas décadas, ocorreu uma redução da fecundidade devido aos métodos contraceptivos, à escolha das mulheres por projetos pessoais e profissionais, à conseqüente desresponsabilização do Estado com políticas públicas sociais, como educação, saúde, habitação, transporte, ocasionando impactos no planejamento familiar.

No Brasil, a geração “*baby boom*”,⁵⁷ dos anos de 1950 e 1960, está iniciando o ciclo da pessoa idosa. Conforme mencionado no Estatuto do Idoso, essa geração vivenciou momentos diferentes na educação, como o da mulher no mercado de trabalho (ALCÂNTARA; CAMARANO; GIACOMIN, 2016). O aumento da longevidade da população também é constatado em países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como nos países da América Latina e no Caribe: “*la caída da fecundidade fue la principal característica de la transformación demográfica regional em la mitad del siglo XX*”.⁵⁸ Nesse contexto, “*Las tasas de fecundidade muy altas (5,5 hijos por mulher) em comparecido com el contexto mundial el período 1965-1970 as tasas de nível reemplazo (2,05 hijos por mulher) entre 2015 a 2020*”⁵⁹ (CEPAL, 2017, p. 17).

O Brasil é um país localizado na América Latina, assim, como nos países sul-americanos, sua estrutura demográfica foi alterada devido à redução da fecundidade feminina em relação ao que prevalecia no passado. De acordo com a CEPAL (2017, p. 17, tradução nossa), a “[...] diminuição das taxas de fecundidade e mortalidade

⁵⁷ A expressão “*baby boom*”, ou “*baby boomers*”, se refere à geração de pessoas nascidas dos anos de 1946 a 1964, na qual houve um aumento da taxa de natalidade.

⁵⁸ “A baixa fecundidade é a principal característica da transformação demográfica regional (países da América Latina e Caribe) da metade do século XX” (CEPAL, 2017, p. 17, tradução nossa).

⁵⁹ As taxas de fecundidade eram bem altas quando comparadas ao contexto mundial. No período de 1965-1970, as taxas de fecundidade eram de 5,5 filhos por mulher e, no período de 2015-2020, se encontra no nível de 2,05 filhos por mulher.

alterou a estrutura etária da população brasileira”. Em face desses dados, uma das características da transição demográfica nos países da América Latina e Caribe, a baixa fecundidade, foi iniciada no século XX, isso significa que a configuração dos países sul-americanos passou de “um país jovem para um país de pessoas mais velhas”.

Quadro 2 – Taxas de fecundidade nos países da América Latina e no Caribe de 1965 a 2065

Países	1965-1970	2000-2005	2015-2020	2030-2035	2060-2065
Argentina	3,05	2,52	2,27	2,07	1,88
Bolívia	6,41	3,82	2,83	2,39	1,96
Brasil	5,38	2,25	1,74	1,65	1,71
Chile	4,46	2	1,73	1,7	1,76
Colômbia	6,18	2,3	1,83	1,67	1,71
Equador	6,4	2,88	2,44	2,12	1,82
Guiana	5,28	2,95	2,47	2,19	1,89
Paraguai	6,15	3,24	2,45	2,13	1,84
Peru	6,7	2,8	2,35	2,02	1,78
Suriname	5,94	2,71	2,28	2	1,81
Uruguai	2,8	2,2	1,98	1,87	1,82
Venezuela	5,9	2,72	2,28	2	1,8

Fonte: CEPAL (2017).

No Quadro 2, é possível constatar em todos os países sul-americanos a progressiva baixa da fecundidade. No entanto, a projeção desses dados segue elementos econômicos, sociais, culturais e políticos. Cada país, apesar de estarem todos situados na América Latina, tem sua especificidade, como também determinações sócio-históricas. Mesmo estando localizados na mesma região, os países latino-americanos possuem muitas desigualdades sociais.

4.3 O cenário brasileiro e dos países sul-americanos no contexto do envelhecimento populacional

Há que se destacar elementos históricos pontuais e estruturais dos países da América Latina e no Caribe.⁶⁰ É necessário afirmar que a influência do modo como se deu a colonização brasileira e a de outros países sul-americanos foi fator determinante para a estrutura societária e política. Dessa forma, elementos históricos e políticos que se destacam, como a escravidão e a ditadura militar, interpenetram a realidade de cada país.

⁶⁰ Ao mencionar a América Latina e o Caribe, foram utilizados os termos “sul-americanos” e “países latino-americanos”.

Indubitavelmente, no aspecto político e histórico brasileiro, a organização política da colonização baseada em “expandir e explorar” nos deixou rastros severos em pleno século XXI. No Brasil, a escravidão foi de grande magnitude. Com a falta de inserção da população negra no seio da sociedade brasileira, a discriminação acerca da situação socioeconômica ou cor de pele persiste, sem dúvidas, com o aval da classe dominante. No continente sul-americano, por longo período, os regimes autoritários marcaram o cenário político de vários países, governados por grupos políticos de forças militares. Pode-se citar alguns regimes políticos ditatoriais de países sul-americanos: Argentina (1946-1972, 1976-1983), Bolívia (1945-1982), Brasil (1964-1984), Chile (1973-1990) e Peru (1938-1979). Esses ocasionaram e ocasionam reflexos no desenvolvimento econômico, intensificando as desigualdades sociais. Como resultado, a população desses países ficou sem participar do planejamento econômico e político. Além disso, são períodos divisores de águas que violaram e violam os direitos humanos dessa população.

No Brasil, assim como em todos os países da América Latina,⁶¹ a desigualdade social é reflexo de uma sociedade com diferenças entre pobres e ricos. Essas também podem ser evidenciadas ao falar em envelhecimento da população. Para Silva e Yazbek (2014, p. 103), “[...] atingir esta etapa da existência humana tem sido um grande desafio para a maioria dos idosos, tendo em vista um contexto em que ainda se registram profundas desigualdades sociais”. Essas disparidades sociais envolvem vários determinantes, etnia, classe social, gênero, relações intergeracionais, acesso à tecnologia, à saúde pública de qualidade e à educação. Tais categorias estão relacionadas às políticas públicas de garantia de direitos humanos e de uma vida digna.

No Brasil e nos países da América Latina, o Estado social, historicamente, foi atrelado ao desenvolvimento econômico, à exclusão social e à desigualdade das riquezas produzidas pelos países (SILVA; YAZBEK, 2014). Segundo o repositório da Comissão Econômica para América a Latina e o Caribe (CEPAL, 2017), em alguns países sul-americanos, como Aruba, Cuba e Uruguai, o processo de envelhecimento encontra-se em um estágio mais avançado, com índice superior a 90. Em outro grupo, com índice entre 50 e 90, estão Argentina, Brasil, Chile, entre outros. No terceiro grupo,

⁶¹ Ao se referir à América Latina e ao Caribe, ressalta-se os países pertencentes ao Mercosul, ou seja, os Estados-partes (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Venezuela) e os Estados Associados (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname).

com índice de 35 a 50, Colômbia, República Boliviana da Venezuela e Peru. Por fim, no último grupo, com envelhecimento em estágio inicial e com índice inferior a 35, estão Guiana Francesa, Nicarágua, Paraguai, entre outros.

Na sociedade capitalista contemporânea, o processo de envelhecimento populacional é visto como algo “novo”, há apenas algumas décadas que o debate e o arcabouço político-jurídico tiveram projeção nas políticas públicas para as pessoas idosas. No contexto sócio-histórico, o envelhecimento populacional foi considerado tema de estudo, pesquisa e preocupação para comunidade internacional, sendo pauta para os debates entre os países no ano de 1982, quando houve a primeira assembleia mundial sobre o envelhecimento, que aconteceu, posteriormente, em Madri, no ano de 2002.

A Primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, realizada em 1982, produziu o Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento (ONU, 2020). Esse foi o primeiro documento internacional que demonstrou a preocupação com o envelhecimento da população. Nele, já se esclarecia à população mundial como enfrentar esse desafio, assim como os demais presentes na agenda política, econômica e social. No ano de 2002, foi realizada a Segunda Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, 20 anos após a primeira.

Em ambas as assembleias, ficou determinado que os países signatários deveriam se comprometer a adotar planos, estratégias e medidas, como também políticas de proteção à pessoa idosa, promovendo o direito a um envelhecimento tranquilo e saudável. Considerando as assembleias mundiais como foro de debate privilegiado, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe reuniu especialistas, governantes, representantes da sociedade civil para elaborar a Estratégia Regional de Implementação para América Latina e o Caribe, por meio das estratégias do Plano de Ação Internacional de Madri sobre o Envelhecimento (CEPAL, 2004).

Segundo Camarano e Pasinato (2004), o Plano de Ação de Viena foi integrado pelos países sul-americanos, mas não considerava a realidade socioeconômica, cultural e política da região, bem como as especificidades e dimensões da população idosa. Diante disso, torna-se importante entender as demandas dos países sul-americanos. Desse modo, optou-se por trazer algumas características dos documentos produzidos nas conferências sobre envelhecimento nos países da América Latina e no Caribe, realizadas no ano de 2004, na cidade de Santiago, Chile;

no ano de 2007, em Brasília, Brasil; no ano de 2012, na cidade de São José, Costa Rica; e na IV conferência, realizada no ano de 2017, na cidade de Assunção, Paraguai (CEPAL, 2004, 2007, 2012, 2017).

Quadro 3 – Estrategia Regional de Implementación para América Latina Y El Caribe del Plan de Acción Internacional de Madrid sobre el Envejecimiento⁶²

	Características Gerais
<p>I Conferência Regional Intergovernamental sobre Envelhecimento na América Latina e Caribe</p>	<p>1-É um plano de ações políticas, implementado a partir do plano de Ação Internacional de Madrid (2002), como processo de envelhecimento demográfico mundial.</p> <p>2- Em todos os países da América Latina e Caribe o processo de envelhecimento acontece com diferença entre os países.</p> <p>3-O processo de envelhecimento demográfico nos países sul-americanos é resultado do declínio da fecundidade; a emigração e imigração em alguns países; e o aumento da expectativa de vida.</p> <p>4-O envelhecimento constitui o avanço na saúde pública e o maior acesso aos direitos.</p> <p>5-O envelhecimento terá um ritmo acelerado nos países desenvolvidos; acontece em um contexto de pobreza, crescente participação no mercado informal; desigualdade social; baixa cobertura de seguridade social.</p> <p>6-O processo de envelhecimento acentua as desigualdades de gênero, etnia e raça, no qual repercute na qualidade de vida e inclusão das pessoas idosas.</p> <p>7- Essa estratégia regional fundamenta-se no Plano de Ação Internacional de Madrid (2002), estabelecido pelos princípios das Nações Unidas a favor das pessoas idosas como: independência; participação cuidados, autorrealização entre outros.</p> <p>8- Algumas metas, objetivos e ações propostas: otimização da saúde; qualidade de vida; autoestima; dignidade; pleno exercício dos direitos humanos e garantias fundamentais; protagonismo das pessoas idosas; bem-estar econômico; integração ao mundo do trabalho; educação; geração.</p> <p>9- As pessoas idosas são de um grupo heterogêneo que são determinadas pela diferença de idades, gênero, nível socioeconômico; etnia; residência urbana e rural, entre outras.</p> <p>10-O processo de envelhecimento ocorre durante os ciclos de toda vida, com isso, considera todas as ações realizadas anteriormente.</p> <p>11-A importância da solidariedade intergeracional na construção do respeito, apoio, e intercâmbio entre gerações.</p> <p>12-A incorporação da questão do envelhecimento no desenvolvimento integral e nas políticas públicas, com a consequente realocação de recursos entre as gerações, faz parte dos ajustes necessários para responder aos problemas das sociedades demograficamente mais velhas. Um novo contrato social do qual participa toda a sociedade, com vistas à erradicação da pobreza e à melhoria da qualidade de vida dos idosos da região.</p> <p>13-Muitas pessoas idosas desejam continuar trabalhando, para manterem-se ativas, desenvolvendo projetos para a realização pessoal.</p> <p>14-O acesso à educação.</p> <p>15-Criação de condições econômicas, de participação social, acesso à educação para satisfazer as necessidades básicas das pessoas idosas, garantido sua inclusão na sociedade.</p> <p>16-Promoção dos direitos das pessoas idosas por meio das políticas públicas, leis, legislações específicas.</p> <p>17-Promover políticas de igualdade e oportunidades para trabalhadores(as) de todas as idades.</p> <p>18-Facilitar a inclusão das pessoas idosas nas atividades de labor, tanto no âmbito público e privado.</p> <p>19-Criação de atividades laborativas com horário reduzido, que também possibilite a reinserção de aposentados(as) e pensionistas.</p> <p>20- Ampliação e melhoria nas coberturas das pensões tanto contributivas como não contributivas.</p> <p>21-Mecanismos de cooperação entre Estado, sociedade civil e outras organizações para proteger o direito da pessoa idosa.</p> <p>22- Promover e difundir instrumentos internacionais vigentes a favor da pessoa idosa, segundo a realidade de cada país.</p> <p>23-Participação das pessoas idosas nos conselhos municipais, estaduais e federais, com direito a voz e voto.</p> <p>24-A saúde na velhice é o resultado da forma como foi vivida no decorrer da vida.</p> <p>25-As pessoas idosas no países sul-americanos apresentam diferentes problemas de saúde.</p> <p>26-A prevalência de enfermidades crônicas e deficiências nas pessoas idosas poderia reduzir mediante a promoção à saúde e a prevenção das enfermidades.</p> <p>27- Os serviços de saúde estão fragmentados e não oferecem uma atenção integral.</p> <p>28-A falta de profissionais capacitados e sensibilizados para atender as pessoas idosas.</p> <p>29-A carga excessiva de cuidados e atenção com as pessoas idosas dependentes, na maioria dos casos, é uma assumida por uma pessoa, geralmente mulher. Com isso, traz uma sobrecarga de trabalho para mesma.</p> <p>30-Preparação dos espaços públicos para as pessoas idosas. Acessibilidade, mobilidade, transporte público adaptado e adequado.</p>

Fonte: Elaborado pela autora conforme os dados da CEPAL (2004).

⁶² *Estrategia Regional de Implementación para América Latina Y El Caribe del Plan de Acción Internacional de Madrid sobre el Envejecimiento* (Estrategia Regional de Implementação para a América Latina e o Caribe. Plano de Ação Internacional de Madrid sobre Envelhecimento, tradução nossa).

Quadro 4 – Envelhecimento e desenvolvimento em uma sociedade para todas as idades - Brasília, Brasil, 2007

Conferência	Características Gerais
<p>II Conferência Regional Intergovernamental sobre Envelhecimento na América Latina e Caribe</p>	<p>1-O contexto demográfico dos países mudou nas últimas décadas em virtude da baixa fecundidade e o aumento da expectativa de vida ao nascer. 2-Envelhecimento como desafio para próximas décadas (governo, sociedade civil, e para a pessoa idosa); 3-A população idosa triplicará entre (2000-2025) e (2025-2050). 4-Predomínio da população idosa feminina. 5-Diferenças nas áreas urbanas e rurais (na zona urbana há mais mulheres e a zona rural é favorável aos homens). 6-Prevalência das pessoas idosas na zona urbana. 7-Envelhecimento prematuro na zona rural. 8-A insegurança econômica reflete nas rendas das pessoas durante a vida, com reflexos no envelhecimento; 9-A proteção social ao trabalhador(a) é desigual nos casos de doença, acidente de trabalho, aposentadoria e velhice. 10-A construção de um sistema social solidário e inclusivo. 11-O crescimento econômico dos países e uma empregabilidade decente que ofereça o mínimo de nível básico para pessoas na idade avançada. 12-A seguridade social, participação econômica e apoio familiar são as principais fontes na idade avançada. 13-Devido à baixa cobertura de aposentadorias e pensões, caso a pessoa idosa não tenha renda, as transferências monetárias da família tornam-se de crucial importância. 14-As mulheres idosas recebem menos benefício da seguridade social que os homens. 15-Os sistemas de aposentadoria e pensões, apesar da pouca extensão, continuam sendo as políticas mais favoráveis para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade na velhice e contribui com o bem-estar de outras gerações. 16- Sem o acesso aos benefícios, as desigualdades e iniquidades afetarão a proteção de renda das pessoas na velhice. 17-A renda básica retoma o seu discurso a partir de 1990 e sua aplicabilidade vincula a outros processos sociais; 18-Nos países, a iniquidade no acesso à saúde é um problema comum, o envelhecimento traz desafios pela pressão nos recursos de saúde existentes. 19-Um menor gasto público com a saúde corresponde um maior gasto das famílias com a saúde. 20-As dificuldades de acesso à assistência à saúde aumentam à medida que o nível socioeconômico das pessoas idosas diminui. 21-Adequar as políticas de saúde às necessidades de assistência à saúde da população idosa, enfim, criar mecanismos para melhorar toda a cobertura das doenças transmissíveis ou mais onerosas, como também eliminar a iniquidade e resolver os problemas de exclusão em relação à saúde que afetam os setores da população. 22-Considera a proporção das famílias com uma ou mais pessoas idosas. Pelo menos dois de cada dez domicílios incluem um idoso. 23-Os domicílios com as diversas gerações representam uma opção propícia às pessoas idosas e sua família, permitem assegurar o apoio a essas pessoas que têm algum nível de vulnerabilidade, como também mantêm a renda dessas pessoas e representa uma fonte de recursos. 24-O acesso à moradia é um direito humano que tem de ser respeitado, a garantia implica intervenção territorial e transformação ecológica. 25-Entretanto, há problemas em relação à qualidade das moradias, às suas condições de habitabilidade e aos serviços básicos. 26-A falta de acesso à água potável e às instalações sanitárias, com diferenças pontuais entre a zona urbana e zona rural. 27-A falta de acesso a serviços básicos de qualidade e a um ambiente propício, afeta as pessoas idosas e o grupo familiar. 28-O entorno da moradia é fundamental para manter a saúde, criar e fortalecer as relações sociais e favorecer a coesão social. 29-As cidades devem contar com adequação do entorno urbano (rampas, corrimão, eliminação dos obstáculos a circulação entre outros), essa adequação seria útil às pessoas idosas, crianças, deficientes, gestantes. 30- Os países sul-americanos não estavam preparados para o crescimento demográfico. 31-Uma prática pouco utilizada é o acesso à informação. 32-Na maioria dos países, as pessoas idosas desconhecem os seus direitos, tornando-os menos eficazes. 33-O orçamento público, o financiamento encontra-se nas leis destinadas aos direitos consagrados, porém, essas leis não respeitadas. 34-Alguns países envidam esforços para promover a empregabilidade e oferecer alternativas de sua inserção no mercado de trabalho para as pessoas idosas. 35-A proteção da renda mediante “pensões, benefícios” não contributivos ainda é focalizado, fragmentado e limitado em vários países. 36-Um avanço é a criação de instituições dedicadas à assistência à saúde na velhice. 37-Ações de fomento em medidas preventivas e de hábitos saudáveis.</p>

Fonte: Elaborado pela autora conforme os dados da CEPAL (2007).

Quadro 5 – Carta de São José sobre os direitos das pessoas idosas da América Latina e Caribe - São José Costa Rica, 2012

Conferência	Características Gerais
<p align="center">III Conferência regional intergovernamental sobre envelhecimento na América Latina e Caribe</p>	<p>1-Identificar direitos humanos e a proteção social das pessoas idosas. 2-A idade continua sendo motivo explícito e simbólico de discriminação de todos os direitos humanos na velhice. 3-As pessoas idosas requerem mais atenção do Estado. 4-Há falta de medidas de proteção às pessoas idosas. 5-Tomar medidas para proteger os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais das pessoas idosas. 6-Os esforços realizados pelos países para incorporação da proteção social e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas têm limitações que afetam a dignidade dessas pessoas. 7-O acesso à justiça, ao exercício e a defesa de seus direitos. 8-Participação política, pública e social das pessoas idosas. 9-Respeito da sua autonomia e independência nas suas decisões. 10-Tratamento diferenciado, preferencial, proibindo quaisquer tipos de discriminação. 11-Adoção de leis especiais de proteção e atualização das existentes; 12-Atendimento prioritário e tratamento preferencial às pessoas idosas na tramitação, resolução e execução das decisões administrativas e judiciais. 13-Desenvolver políticas públicas, programas dirigidos a aumentam a consciência da pessoa idosa, tratamento digno e respeitoso e de uma imagem positiva e realista do envelhecimento. 14-Garantir e promover o acesso das pessoas idosas à informação e divulgação de seus direitos. 15-Garantir às pessoas idosas o direito à participação nas organizações da sociedade civil, conselhos, também como formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas sobre as pessoas idosas. 16-Promover a universalização do direito à seguridade social. 17-Garantir a sustentabilidade no longo prazo de pensões contributivas e não contributivas; 18-A seguridade social se complementa com outras políticas sociais. 19-Promover a universalização do direito das pessoas idosas à saúde. 20-Implementar políticas de atendimento integral da saúde preventiva, enfoque gerontológico e interdisciplinar, com atenção primária e serviços de reabilitação. 21-Implementar modelos de atenção multidisciplinar e interdisciplinares em geriatria e gerontologia, com diferentes níveis de atenção à saúde. 22-Acesso a medicamentos, como também o consentimento prévio de toda intervenção médica, independentemente da idade. 23-Acesso a cuidados paliativos para assegurar a morte digna e indolor às pessoas idosas com enfermidades terminais. 24-Proteger, por meio de mecanismos de supervisão e controle, os direitos e a dignidade das pessoas idosas que residem em instituições públicas, privadas ou estabelecimentos médicos. 25-Promover a formação em recursos humanos em geriatria e gerontologia, em todos os níveis de atenção. 26-Implementar programas de capacitação, com o enfoque nos direitos humanos, para as equipes de saúde em todos os níveis de atenção, cuidadores e pessoas das instituições que trabalham com pessoas idosas. 27-Formular políticas de programas para tratar enfermidades transmissíveis ou não transmissíveis. 28-Criar e garantir os serviços sociais para promover sua independência, autonomia e dignidade. 29-Desenvolver o atendimento domiciliar de forma complementar à institucional na permanência das suas casas, como forma de manutenção da sua independência. 30-Formular medidas permanentes de apoio às famílias. 31-Favorecer iniciativas de conciliação da vida laboral e pessoal como estratégia para melhorar a capacidade das famílias nos cuidados. 32-Garantir às pessoas idosas que morem sozinhas que tenham acesso ao apoio informal, complementado por redes informais. 33-Gerar espaços de coordenação intersetorial mediante a inclusão de trabalhos em redes integradas a planos de atenção integral e progressiva. 34-Garantir acesso e facilidades na obtenção de seus documentos. 35-Promover ações dirigidas à situação das pessoas idosas migrantes para facilitar o acesso a serviços, benefícios entre outros. 36-Garantir o respeito dos direitos humanos das pessoas idosas privadas de liberdade.</p>

Fonte: Elaborado pela autora conforme os dados da CEPAL (2012).

Quadro 6 – Direitos das pessoas idosas desafios para interdependência e autonomia - Assunção, Paraguai, 2017

Conferência	Características Gerais
<p>IV Conferência regional intergovernamental sobre envelhecimento na América Latina e Caribe</p>	<p>1-As taxas de fecundidade nos países sul-americanos, no período de 1965-1970(5,5 filhos por mulher) e no período de 2015 a 2020 (2,05 filhos por mulher).</p> <p>2-A transição demográfica nos países desenvolvidos ao declínio da mortalidade.</p> <p>3-As mudanças nas baixas taxas de mortalidade infantil devem-se às transformações econômicas, culturais, melhores condições de vida, aumento no nível educativo, aos avanços sanitários e às políticas públicas.</p> <p>4-Deve-se também ao avanço e controle das enfermidades infecciosas, doenças maternas, perinatal e nutricional.</p> <p>5-A esperança de vida acontece em todos os países, porém, persistem diferenças entre os países, no campo epidemiológico e socioeconômico.</p> <p>6- As mulheres têm a esperança de vida maior que dos homens, em média de 7 anos.</p> <p>7-Os efeitos da redução das taxas de mortalidade, com a sobrevivência das pessoas implica maior custo na saúde para sustentar bem estar da vida prolongada.</p> <p>8-Desde a década de 60, a estrutura demográfica nos países sul-americanos passou por grandes transformações.</p> <p>9-As características das pessoas idosas no passado era que possuíam um nível educativo baixo</p> <p>10-Maior predomínio da viuvez nas mulheres, enquanto uma grande proporção de homens continua casado, ou assumem a união estável.</p> <p>10-Mulheres idosas como chefes de família, países como Brasil, Uruguai e Venezuela, há em torno de 50%. A característica dessas mulheres idosas chefes de família é designada: reconhecimento, critério de autoridade e econômico.</p> <p>11-A população idosa que convive com alguma deficiência apresenta desafios na saúde e assistência domiciliar.</p> <p>12-A diferença da idade cronológica que determina a dependência; na infância, a falta de capacidade para decidir; e durante a velhice, a perda da autonomia e a limitação no modo de exercê-la.</p> <p>13-Fatores identificados nas atitudes e condutas das pessoas idosas da sociedade ocidental: o medo da morte; a ênfase em um ideal jovem; a produtividade medida como fator econômico; a concentração de pessoas idosas institucionalizadas.</p> <p>14-Os principais problemas dos direitos humanos das pessoas idosas: o cuidado; a falta de consciência dos direitos humanos das pessoas idosas; saúde; as pensões; discriminação, maltrato; o trabalho; acessibilidade nos espaços públicos; acesso à justiça; as pessoas idosas migrantes; nas zonas rurais; as que vivem em zonas remotas ou de difícil acesso; pessoas idosas indígenas; pessoas idosas (LGTBI+); pessoas privadas de liberdade.</p> <p>15-Nos tratados internacionais, os países assumem a responsabilidade e obrigações de respeitar, proteger e realizar os direitos humanos.</p> <p>16- A autonomia, independência e capacidade jurídica têm uma importância para as pessoas idosas a respeito das decisões fundamentais relacionadas à atenção à saúde, como o direito de decidir sobre todos os tratamentos médicos.</p> <p>17- A principal característica dos direitos humanos é a universalidade.</p> <p>18- A discriminação das pessoas idosas por idade, como também em múltiplas formas por raça; etnia; religião; sua condição de dependência ou capacidade; classe; entre outros.</p> <p>19- O artigo 7º da Convenção estabelece que os países integrantes adotarão programas, políticas e ações para facilitar e promover o pleno gozo dos direitos das pessoas idosas a tomarem decisões, a definirem o seu próprio plano de vida e a terem uma vida autônoma e independente.</p> <p>20-Garantia de crédito às pessoas idosas com igualdade e sem discriminação; a discriminação viola os princípios da igualdade.</p> <p>21-A falta de acesso ao crédito é um dos fatores que incide na extrema pobreza, por isso, a responsabilidade dos países em criar planos de acesso ao crédito acessíveis.</p> <p>22-O acesso ao crédito as mulheres fazem parte de melhores condições de vida, junto com a educação; o trabalho; a terra; os serviços de saúde; também como medida de empoderamento econômico e sua participação na sociedade.</p> <p>23-A posição financeira é de suma importância para seguridade econômica das pessoas idosas para sua qualidade de vida, moradia, comida, serviço de saúde complementar, outros bens e serviços para aumento do seu bem-estar.</p> <p>24-Direito aos cuidados paliativos para uma morte digna.</p> <p>25- As diversas formas de violência cometidas contra as pessoas idosas: situações de maltrato; dependência econômica; abandono; exploração tanto no âmbito público como privado.</p> <p>26-A sensibilização de todas as questões sobre pessoas idosas precisa ser reforçada.</p>

Fonte: Elaborado e traduzido pela autora conforme os dados da versão original em espanhol da CEPAL (2017).

Os documentos elaborados nas conferências ressaltaram a importância e os avanços dos países ao planejarem, formularem e investirem em políticas públicas para as pessoas idosas. Segundo a CEPAL (2011), 13 países latino-americanos contam com leis de proteção dos direitos do idoso: Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, República Dominicana e Venezuela.

Em linhas gerais, os países sul-americanos começam a se preocupar com o envelhecimento populacional após as assembleias mundiais e o pacto entre os órgãos, que estabelece a prerrogativa da garantia de um envelhecimento das populações tranquilo e saudável. No entanto, continuam seguindo determinações e acordos entre os países signatários.

4.4 O envelhecimento como pauta acadêmica e científica do Serviço Social

O Serviço Social, desde sua implantação no Brasil, esteve inserido em diversos contextos sociais. Em sua gênese, era uma profissão com caráter de saúde higienista, de cunho religioso (assistencialista) e voltada para “adequar as pessoas à sociedade” daquela época (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011). Desde então, as pessoas que trabalham nessa área estiveram à frente da população com vulnerabilidade econômica e social, pessoas idosas, crianças, mulheres e deficientes.

Era necessário um debate teórico-metodológico entre profissionais para um “processo de renovação do Serviço Social”.⁶³ Visando romper com o conservadorismo e o tradicionalismo da profissão, surge uma “nova identidade profissional” a favor das classes trabalhadoras, por meio de uma interlocução da atividade profissional com o conhecimento acadêmico e científico. Com isso, o primeiro curso de pós-graduação *stricto sensu* em Serviço Social (mestrado) foi registrado no ano de 1972, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), firmando o começo da “maioridade intelectual” do Serviço Social brasileiro. A partir de meados da década de 1970, houve

⁶³ De acordo com Netto (2011), o processo de renovação do Serviço Social rompe com suas bases de laicização, condições novas postas à formação e ao exercício profissional pela autocracia burguesa. A profissão articula o rearranjo de suas tradições e da assunção do contributo de tendência do pensamento social contemporâneo, procurando investir na natureza profissional dotada de legitimação prática, através de respostas a demandas sociais e da sua sistematização, e de validação teórica, mediante remissão de teorias e disciplinas sociais.

[...] elaborações teóricas referidas à profissão e um significativo debate teórico-metodológico. Este elemento está diretamente vinculado à inserção profissional no circuito universitário: a pesquisa e investigação que subjazem àquele debate seriam impensáveis sem as condições próprias do trabalho acadêmico. (NETTO; BRAZ, 2011, p. 129).

Para o autor, a pesquisa trata de um processo histórico de emancipação da categoria profissional, por meio do conhecimento científico, ligado aos cursos *stricto sensu*. Essa interação com a prática profissional permite desvelar a realidade posta a usuários e usuárias e a quem está à frente da investigação. Nesse sentido, por meio da pós-graduação *stricto sensu*, o trabalho de profissionais de Serviço Social foi associado na afirmação do projeto ético-político, na garantia de profissionais capacitados, na investigação, na intervenção e no campo de labor.

Nessa linha de raciocínio, no cotidiano laborativo e no âmbito acadêmico, cada profissional tem um posicionamento e uma leitura crítica da realidade, podendo trazer e dar respostas à comunidade, à sociedade, bem como a usuários, usuárias e familiares atendidos por pessoas que atuam nessa área. A pesquisa é fundamental para o exercício de assistentes sociais nos diversos campos de atuação. Por isso, não pode ficar restrita ao espaço acadêmico, embora ainda exista “[...] uma tendência em aceitar que produzir conhecimento é competência apenas de docentes, especialistas, e que deve ocorrer no espaço acadêmico” (BOURGUIGNON, 2007, p. 48).

A pesquisa tem de ser uma ferramenta de sistematização para o trabalho de assistentes sociais em qualquer área de atuação, desde o começo de sua formação:

[...] a formação profissional e a pesquisa supõem o trabalho criativo, a autonomia intelectual, a competência teórico-metodológica fundada em conhecimentos críticos, visando à capacidade de desvelar objetivamente a realidade social em sua essência histórica. (BARROCO; TERRA, 2012, p. 101).

A pesquisa como cognição da realidade social e de suas múltiplas mediações e determinações é inerente ao trabalho de profissionais do Serviço Social. Não há possibilidade de trabalhar a realidade concreta sem conhecê-la em seus múltiplos aspectos. Sendo assim, a formação continuada ocorre em diferentes instâncias, inclusive por meio desses programas de pós-graduação *stricto sensu*.

No Brasil, os cursos de mestrado e doutorado (*stricto sensu*) são de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC), que visa coordenar esses cursos por

meio da qualidade da pesquisa nas diversas áreas do conhecimento. Nesse contexto, o conhecimento científico é de grande importância para competência e atribuição profissional, elevando os níveis de profissionais nas diversas áreas do conhecimento.

A pesquisa é uma etapa do conhecimento inserida na educação, por meio dela, fortalece-se a capacitação continuada. Ao falar em educação, as Ciências Sociais Aplicadas têm assumido o protagonismo no desenvolvimento da sociedade. No âmbito da pós-graduação (*stricto sensu*), o Serviço Social, apoiado no debate da tradição marxista, por meio da pesquisa científica, permite desvelar as refrações da questão social na sociedade capitalista contemporânea brasileira, adentrando o espaço político, científico, acadêmico. Além disso, a produção do conhecimento em Serviço Social ressalta um caminho perverso no sistema capitalista contemporâneo. Assim, a pesquisa se torna também um objeto de estudo do Serviço Social, uma expressão da questão social. Sua inserção nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* é um fator de desigualdade social, visto que, para ingressar em um programa de mestrado ou de doutorado, as pessoas candidatas se deparam com diversos fatores: o acesso a vagas é limitado; existem os aspectos financeiros, conforme a gestão governamental, não há disponibilidade de bolsas; há concentração desses programas nas capitais brasileiras e, em virtude disso, o processo é desigual e seletivo.

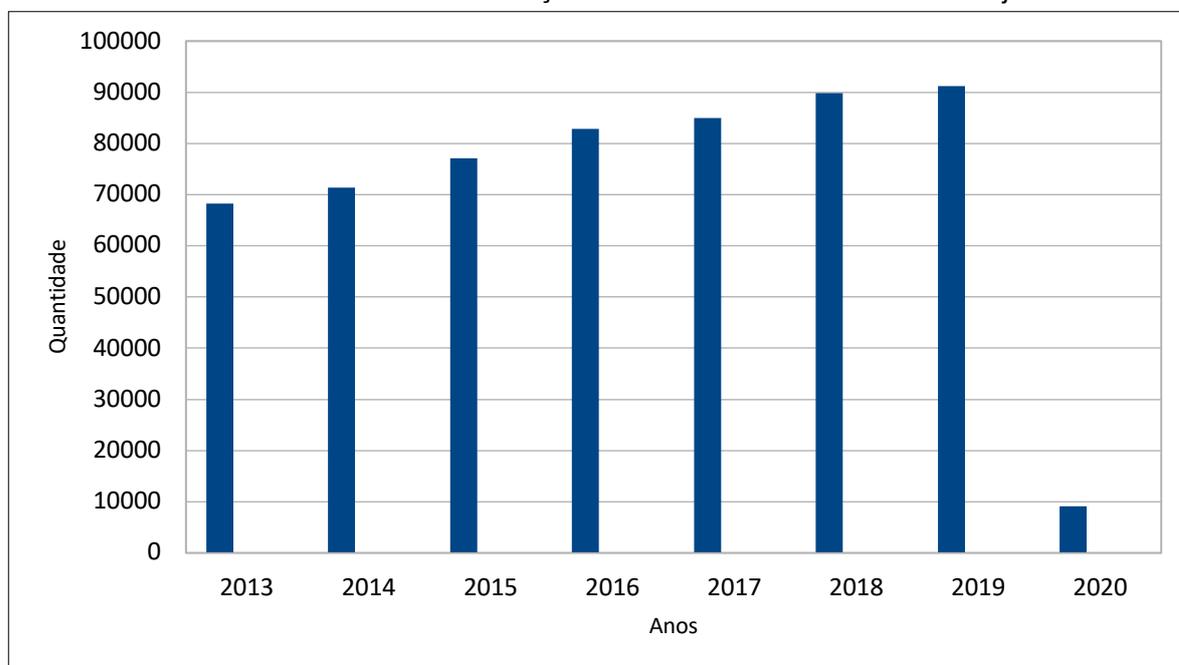
Segundo o Sistema e Informações Georreferenciadas (GeoCapes)⁶⁴, o número de discentes matriculados em todas as áreas do conhecimento cursando o mestrado acadêmico, no ano de 2019, era de 130.686. Já o número de titulados era de 53.515. No mestrado profissional, de 43.718 pessoas, o número de diplomados é de 15.362. No âmbito do doutorado acadêmico, discentes em curso compreendem um total de 118.095, enquanto, no doutorado profissional, esse número cai para 347 discentes matriculados. Quem tem titulação em doutorado acadêmico soma 24.280 e com diplomação em doutorado profissional, 10 (GEOCAPES, 2020). Esses dados disponibilizados referem-se ao quantitativo de diplomados, diplomadas, futuros mestres, mestras, doutores e doutoras, são também indicadores do aumento da formação em recursos humanos e da capacitação profissional continuada.

Baseado nesses dados, o Gráfico 1 demonstra os números de teses e dissertações defendidas a partir de 2013. Em todas as áreas do conhecimento, pode-

⁶⁴ Dados obtidos no portal CAPES, última atualização em 22 de outubro de 2020.

se notar um aumento no número de teses e dissertações, um avanço para comunidade acadêmica e a sociedade.

Gráfico 1 – Quantitativo de teses e dissertações defendidas no Brasil de 2013 até junho de 2020



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do GeoCapes (2020).

O ano de 2020 foi considerado atípico devido à crise pandêmica, como já assinalado neste estudo. Houve uma modificação no modo de relacionar, de modo que todos os setores foram afetados, acarretando um desafio para toda sociedade, inclusive a acadêmica. A comunidade acadêmica foi obrigada a se reorganizar e a readaptar hábitos, costumes, e a tecnologia foi o ponto de apoio para pesquisa acadêmica. Sendo assim, dada a importância da pesquisa na nossa sociedade, retoma-se o Serviço Social em nosso campo de estudo a partir das análises das produções acadêmicas, além de apresentar a metodologia adotada nesse levantamento.

A pesquisa de dados quantitativos foi realizada na base do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Ao inserir os termos para busca nesse banco de dados, um quadro foi disponibilizado para refinar os resultados que compreenderam os tipos de estudo (mestrado ou doutorado); o ano da defesa; os nomes de autores e autoras; orientadores e orientadoras; banca; grande área do conhecimento; área do conhecimento; área de avaliação; área de concentração; nome do programa; instituição; biblioteca. Após a escolha das opções, cada pesquisador ou pesquisadora

é redirecionado à Plataforma Sucupira, implementada no ano de 2014 como instrumento de informação sobre dissertações e teses de diversas áreas do conhecimento brasileiro.

Para elucidar a produção do conhecimento em Serviço Social, foram utilizados os descritores “envelhecimento”, “idosos”, “pessoas idosas”, “velhice”, acompanhados da palavra “serviço social”, a partir das publicações referentes aos anos de 2010 a 2019. Foram escolhidos os programas de pós-graduação em Serviço Social, mestrado e doutorado acadêmico. O motivo da escolha dessas palavras-chave na referida área do conhecimento científico e profissional se deu por causa de sua utilização em referência aos grupos da população idosa. A partir desse entendimento, essas expressões foram utilizadas em ordem alfabética, sempre acompanhadas da palavra “serviço social”. Para a investigação, ainda foram utilizados os seguintes filtros: 1) Tipo, 2) Ano, 3) Grande área do conhecimento, 4) Área do conhecimento, 5) Área Avaliação, 6) Área de concentração.

Portanto, para perquirir os elementos essenciais, foram excluídos os seguintes filtros: autor, autora; orientador, orientadora; banca; instituição e biblioteca. Assim, optou-se por filtros adicionais reduzindo o universo da análise a partir do ano de 2010 até 2019. Para coleta de dados, foram aplicados alguns critérios referentes ao ano de 2010, por ser anterior à implementação da Plataforma Brasil (2014), e ao ano de 2019, devido às últimas atualizações no referido sistema.

A seguir (Quadro 7), foi apresentado um levantamento das dissertações e teses investigadas sobre as temáticas expostas. Ele foi estruturado conforme as palavras-chave e as áreas temáticas. Em virtude disso, foram adotados códigos para as linhas (palavras-chave) e colunas (temáticas). As linhas são rotuladas como A1 - envelhecimento; A2 - pessoas idosas; A3 - velhice; A4 - terceira idade. Os rótulos das colunas são C1 - assistência social; C2 - aposentadoria; C3 - exercício profissional de assistentes sociais; C4 - políticas públicas; C5 - educação; C6 - trabalho; C7 - saúde; C8 - previdência social; C9 - sistema prisional; C10 - habitação; C11 - justiça/Ministério Público. A colorização desse quadro serve como orientação visual para as correlações entre as palavras-chave e as temáticas. Sendo assim, a cor vermelha sinaliza o menor número e a cor verde escuro a de maior número.

Quadro 7 – Dados consolidados de teses e dissertações de 2010 a 2019

	C1	C7	C4	C5	C8	C3	C6	C10	C9	C11	C2	Total
A1	11	14	4	7	3	4	2	1	1	1	1	49
A2	13	7	7	0	2	1	3	2	1	1	0	37
A3	3	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	8
A4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	28	22	12	10	6	5	5	3	2	2	1	96

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Algumas considerações devem ser feitas sobre o levantamento total de teses e dissertações (2010-2019): o trabalho para a pessoa idosa talvez não pareça um assunto meritório, porém, deve ser considerado, devido à importância dessa temática. Em função da evolução demográfica, essa percepção está em descompasso com a realidade econômica, social e com o aumento da expectativa de vida da população. Por isso o trabalho da pessoa idosa se torna cada vez mais necessário. Embora as demais temáticas mereçam atenção, todas as pesquisas em Serviço Social são meritórias.

Nesse levantamento, constatou-se a baixa importância dada ao tema “trabalho e à pessoa idosa” por parte de autores, autoras, pesquisadores, pesquisadoras. No caso em particular da abordagem deste estudo, o trabalho para pessoa idosa tem elementos justificáveis como o envelhecimento populacional e o declínio da taxa de fertilidade ou natalidade. Esse é um fato real e recente que contribui para apreender a realidade, nos âmbitos nacional e internacional, e o significativo aumento de pessoas idosas.

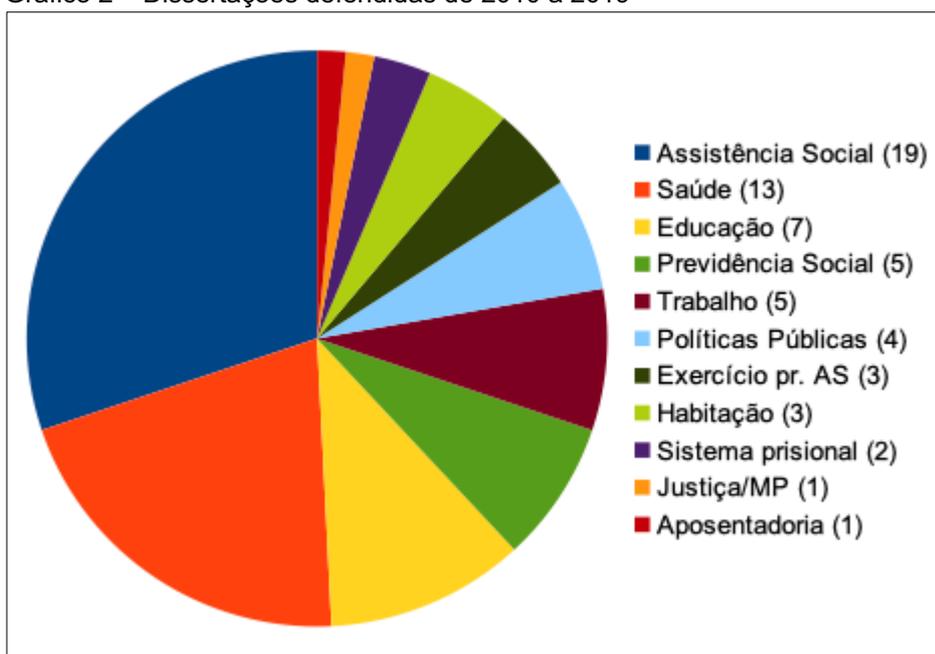
Com a complexificação das relações sociais e as mudanças societárias, questiona-se sobre o aspecto da fertilidade da mulher nos dias atuais. Quantos filhos ou filhas nasceram dessas mulheres? Segundo alguns estudos, a mulher, na sociedade contemporânea brasileira, tem em média dois descendentes diretos (IBGE, 2018⁶⁵; UNFPA, 2018; CEPAL, 2017). Diante de tais dados e questionamentos, reitera-se que os assuntos referentes à assistência social, à saúde e às políticas públicas agregam uma maior relevância científica por parte de autores, autoras, pesquisadores, pesquisadoras, conforme mensurado pelos números totais de teses e dissertações, do que o somatório das temáticas restantes.

⁶⁵ Taxas de fecundidade total estimadas e projetadas 2000-2060 pelo IBGE (2018).

Ressalta-se que a atenção dada às políticas públicas não difere significativamente daquela que é dada à educação. Sendo assim, a educação deve ser considerada dentro do grupo de maior atenção, por se tratar de uma política pública de Estado.

Em seguida, foram expostos dois gráficos das dissertações e teses separadas. Essas investigações permitiram entender como se processa o reconhecimento científico nos níveis acadêmicos de mestrado e doutorado. No Brasil, a área de conhecimento em Serviço Social possui 36 programas de pós-graduação *stricto sensu*, divididos em 20 cursos de doutorado e 36 de mestrado (BRASIL, 2020e). Dessa maneira, tanto no nível de mestrado quanto no doutorado essas investigações possibilitaram observar a variada gama de eixos temáticos de interesse. Logo, o Gráfico 2 traz uma análise das temáticas mencionadas nesse levantamento.

Gráfico 2 – Dissertações defendidas de 2010 a 2019



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados públicos do Catálogo de Teses e Dissertações (BRASIL, 2020e).

Desses filtros, resultaram 948 dissertações sobre Serviço Social e envelhecimento; 1.435, Serviço Social e idosos; 1.435, Serviço Social e pessoas idosas; 1.349, Serviço Social e velhice; 1.426, Serviço Social e terceira idade. Tanto no Gráfico 2 quanto no Quadro 2, observou-se que duas categorias se destacaram das demais na produção do conhecimento em Serviço Social: assistência social e saúde. Nessa análise, é importante salientar que a área da saúde e da assistência

social são os maiores campos de atuação profissional. Após os filtros, procedeu-se ao exame dos resumos dos trabalhos, ficando constatado que várias dissertações não contemplavam o foco da seleção para fins de análise, portanto, excluiu-se as dissertações que não apresentavam as temáticas referidas.

Nessa dimensão, a partir dos trabalhos selecionados para o estudo, foram analisados o resumo, bem como as palavras-chave de cada dissertação para ver a temática e o assunto abordados. Em alguns casos, houve a dificuldade na elucidação da pesquisa, por exemplo, o título fugia da temática proposta, o resumo não dava subsídio ao tema ou o trabalho não estava autorizado para divulgação.

Quando a dissertação mencionava dois tipos de políticas públicas, como saúde e assistência social, optou-se por sua inserção no gráfico de uma das políticas públicas. Na Política de Assistência Social, foram incluídos o Centro de Referência de Assistência Social, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social e as Instituições de Longa Permanência. Os trabalhos cuja temática tinha uma especificidade, como violência doméstica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, também foram incluídos nesse quesito.

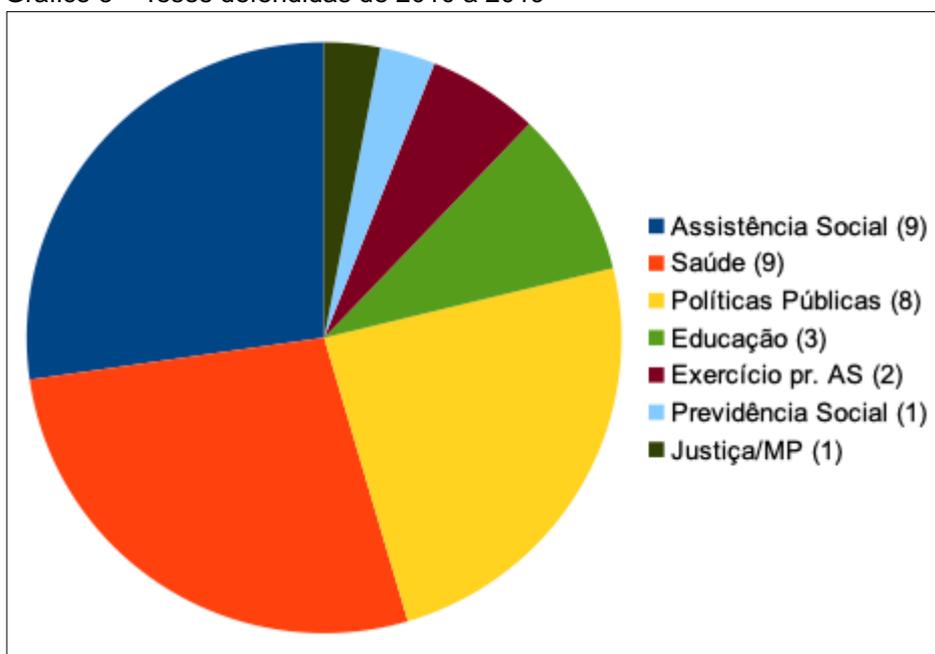
Tendo em vista o contexto da saúde pública brasileira, por se tratar de uma política universal, assegurada pela Constituição Federal de 1988, neste estudo, foram inseridos todos os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros tipos de atendimentos, como saúde mental, atendimento domiciliar a idosos com dependência, pessoas idosas com HIV, entre outras doenças, serviços de gerontologia e geriatria.

Nas Políticas Públicas, as temáticas inseridas tratavam de deficiência física, Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, questões de gênero, a família nos cuidados das pessoas idosas, estudos sobre legislações internacionais e nacionais sobre pessoas idosas. No aspecto da Política Educacional, foram introduzidos assuntos sobre a Universidade Aberta à Terceira Idade, a produção do conhecimento no Serviço Social, no âmbito da graduação e da pós-graduação *stricto sensu*. No âmbito da Previdência Social, foram incluídos os programas de preparação para aposentadoria, o BPC, os tipos de aposentadoria destinados a trabalhadores e trabalhadoras.

Quanto ao exercício da profissão de assistente social, os estudos realizados abordavam assuntos como relatórios sociais e psicossociais, memórias e histórias,

grupos da terceira idade na Unidade de Atendimento Integrado (UAI),⁶⁶ Centros de Convivências. No aspecto da temática “trabalho”, a maioria dos estudos catalogados faziam interface com a aposentadoria. Por fim, foram inclusos os apresentados nos Tribunais de Justiça e no Ministério Público sobre a situação de pessoas idosas apenadas, as demandas familiares, denúncias e questões de habitação. Seguindo essa linha de raciocínio, analisou-se as temáticas por teses, conforme delineado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Teses defendidas de 2010 a 2019



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados públicos do Catálogo de Teses e Dissertações (BRASIL, 2020e).

Para coleta dos dados das teses, também foram utilizados os mesmos critérios das dissertações demonstrados anteriormente. Dos filtros analisados, resultaram 1.067 teses sobre Serviço Social e envelhecimento, 376 teses sobre Serviço Social e pessoas idosas, 416 sobre Serviço Social e velhice e 416 sobre Serviço Social e terceira idade. Quanto às dissertações ou teses anteriores à Plataforma Sucupira, não se obteve informações adicionais, nem detalhes da pesquisa, sendo constatado nome, título da tese, instituição de ensino, data da conclusão, quantidade de páginas.

⁶⁶ No estado de Minas Gerais, as Unidades de Atendimento Integrado ofertam diversos tipos de serviços e documentações à população mineira. No caso da cidade da Uberaba, são oferecidos serviços para pessoas idosas, em específico, lazer e recreação, como também apoio às instituições que abrigam esse público específico.

Para análise dos dados, outros tipos de trabalhos não referentes à temática apareceram no filtro. Nesses casos, ficou entendido que a pesquisa menciona algum aspecto da temática “serviço social, envelhecimento, pessoas idosas”. Tanto nas teses quanto nas dissertações algumas dificuldades foram encontradas, como o título não contemplava o assunto. Mesmo com a leitura do resumo disponibilizado na Plataforma Sucupira, a identificação do objeto de estudo não foi satisfatória e/ou identificada. Há que se destacar a diversidade de temáticas propostas no âmbito do Serviço Social, um ganho para a sociedade e para a comunidade científica e acadêmica.

Diante do exposto, a produção científica em Serviço Social é uma forma de mediação que adquire uma inter-relação entre conhecimento e realidade, resultado de um saber histórico e provisório. O conhecimento é determinado por indivíduos no decorrer da história, e a construção desses saberes está vinculada às relações sociais e às etapas da vida, como o processo de envelhecer.

4.5 O envelhecimento do trabalhador e da trabalhadora no capitalismo contemporâneo: a exploração da força de trabalho envelhecida

Ao fazer referência às pessoas idosas que atuam no mercado de trabalho, foram considerados dois aspectos: quem depende da iniciativa privada e quem ocupa cargo público, sendo este último objeto deste estudo. Com realidades sociais distintas no âmbito de labor, há quem tem o salário assegurado pela estabilidade estatal⁶⁷ (município, estado e governo federal) e quem está exposto e não pode contar com essa estabilidade.

A lógica perversa do mercado sob o lucro (mais-valia) é entendida mesmo depois dessas pessoas se aposentarem, haja vista que seus direitos sociais são assegurados pelo regime de Previdência Social, no âmbito privado ou público. Essa lógica do mercado financeiro também as divide em dois grupos: quem tem e quem não tem condições econômicas. O primeiro grupo pode arcar com uma previdência privada como proposta de complementar a renda para ter uma velhice tranquila, como também para consumir bens e serviços. Na lógica do mercado, está implícito que não há problemas financeiros com um complemento à aposentadoria. A opção para o segundo grupo é para quem possui uma aposentadoria, uma pensão ou recebe

⁶⁷ Após completados os dois anos de estágio probatório, como já mencionado no capítulo anterior.

benefício assistencial do governo federal, que são os empréstimos consignados parcelados por ano e descontados na conta bancária.

Isso indica que trabalhadores e trabalhadoras inativos estão submetidos a outras formas de exploração pelo mercado, pelo setor financeiro, pela indústria farmacêutica ou pelo segmento do turismo. Portanto, as desigualdades sociais prevalecem por causa da concentração de riquezas, pela distribuição de renda desigual, pela falta de investimento em políticas públicas sociais, como educação, saúde, assistência social, entre outras. Essa situação tem como fator determinante a estrutura da herança colonial, a desigualdade de gênero, a segregação racial, a mundialização do capital financeiro, a concentração de riquezas em determinadas regiões do país. Em consequência disso, muitas dessas desigualdades persistem durante toda a vida.

Segundo o Informe sobre Desarrollo Humano de 2019, *“Las desigualdades siguen siendo amplias en todas las capacidades. Algunas de esas desigualdades están relacionadas con la vida y la muerte; con el acceso al conocimiento y a tecnologías de vanguardia”*⁶⁸ (ONU, 2019). Há estudos e documentos, como, por exemplo, da CEPAL (2017) e de Alcântara, Camarano e Giacomini (2016), que indicam que uma pessoa nascida em uma família com baixa escolaridade tende a repetir esse ciclo. No entanto, constata-se que essas pessoas necessitam romper os círculos que, muitas vezes, levam ao desemprego e à extrema pobreza. Ademais, ressalta-se que a classe dominante da sociedade brasileira opta pela manutenção de jovens no trabalho e não pela educação como forma de acesso às melhores condições de vida e subsistência.

Segundo Beauvoir (2018, p. 45), “Toda sociedade tende a viver, a sobreviver; exalta o vigor e a fecundidade, ligados à juventude; teme o desgaste e a esterilidade da velhice”. Na velhice, a dimensão educativa ocupa um papel fundamental durante toda a vida, ou boa parte do percurso da vida. Ela pode ser entendida como um alicerce para o envelhecimento, haja vista que, na sociedade capitalista contemporânea, estudar é um requisito para se aprimorar/qualificar e conseguir uma profissão/trabalho.

⁶⁸ “As desigualdades seguem sendo muitas em todas as dimensões. Algumas dessas desigualdades estão relacionadas com a vida e a morte; com o acesso ao conhecimento e às tecnologias”. (ONU, 2019, tradução nossa).

Por ter múltiplas faces, a educação, além de ser emancipadora, serve ao sistema capitalista para gerar recursos humanos. Em todas as etapas da vida, ela é um divisor de águas, um dos fatores para a desigualdade social e provavelmente para a classificação da expectativa de vida ao nascer. *“La diferencia en la esperanza de vida al nacer entre los países de desarrollo humano bajo y los de desarrollo muy alto se ha reducido de forma considerable, todavía es de 19 años”*⁶⁹ (ONU, 2019).

Para entender o processo de envelhecimento humano e os fatores que influenciam na expectativa de vida ao nascer, faz-se necessário utilizar alguns dados estatísticos. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) “[...] é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, saúde, educação” (BRASIL, 2020g), três elementos fundamentais para o desenvolvimento dos países. Apesar de o IDH analisar o desenvolvimento dos países e os aspectos que precisam ser melhorados, ele se concentra somente em três elementos e desconsidera outros elementos importantes para o avanço de uma nação. Sua classificação compreende as seguintes especificações: “baixo desenvolvimento; médio desenvolvimento; alto desenvolvimento; “desenvolvimento muito alto” (BRASIL, 2020g). O cálculo leva em consideração a renda, a educação e a saúde, além das comparações entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Nessa linha de pensamento, o desenvolvimento de um país deve ir muito além dos aspectos econômicos, devendo estar relacionado com a “melhoria de vida e a expansão da liberdade”. Diante dessa contextura, Sen (2010) utiliza duas abordagens principais: as liberdades instrumentais e constitutivas. As constitutivas abordam os direitos fundamentais garantidos pelo Estado (saúde, educação) e as instrumentais, a liberdade das pessoas, liberdade de se expressar, liberdade e igualdade política, entre outras. Essas “liberdades” são garantias, direitos sociais, políticos e econômicos assegurados às pessoas, que se interligam e se complementam entre si.

A importância das liberdades não é apenas com os fins primordiais, mas também com os meios principais, como pressupõe o autor:

A relação empírica que vincula, umas às outras, liberdades diferentes. Liberdades políticas (na forma de liberdade de expressão e eleições livres) ajudam a promover a segurança econômica. Oportunidades sociais (na forma de serviços da educação e saúde) facilitam a participação econômica.

⁶⁹ “A diferença da esperança de vida ao nascer em países com desenvolvimento humano muito baixo e desenvolvimento muito alto tem se reduzido, ainda é de 19 anos”. (ONU, 2019, tradução nossa).

Facilidades econômicas (na forma de oportunidades de participação no comércio e na produção) podem ajudar a gerar abundância individual, além de recursos públicos para os serviços sociais. Liberdades de diferentes tipos podem fortalecer umas às outras. (SEN, 2010, p. 26).

Em virtude disso, essas liberdades estão diretamente ligadas à possibilidade de oportunidades e escolhas. Os indivíduos são livres para escolherem suas oportunidades, porém, essas não são iguais para todos, especialmente no Brasil.

Como ponto de análise da realidade social brasileira, cabe destacar o papel da Constituição Federal de 1988. O desenvolvimento de um país está relacionado às fases do desenvolvimento humano e das suas liberdades em suas múltiplas determinações: econômicas, sociais, educacionais, culturais, políticas, ambientais, entre outras. A dissonante legislação e a realidade brasileira possuem ineficácia e objetivos bem destoantes das normas constitucionais e outras legislações brasileiras, o que influencia as políticas públicas sociais. As desigualdades sociais, a exclusão social, a concentração de riqueza, a falta de infraestrutura urbana e ambiental e de saneamento são necessidades essenciais para a população e o desenvolvimento de um país.

De maneira geral, para o desenvolvimento de um país, é necessário “[...] ir muito além da acumulação de riqueza e do crescimento do PIB e de outras variáveis relacionadas à renda. Sem desconsiderar a importância do crescimento econômico, precisamos enxergar muito além dele” (SEN, 2010, p.28). Entretanto, historicamente, as sociedades capitalistas acreditavam que só por meio do desenvolvimento econômico a desigualdade social seria amenizada. Entendimento esse restrito ao crescimento da economia, que se restringe ao mercantilismo e à acumulação de capital. Importa destacar que, para haver desenvolvimento econômico em um país, são necessárias mudanças quantitativas e qualitativas nas relações sociais e no modo de produção, além de uma distribuição de renda igualitária entre a classe trabalhadora e a capitalista, conforme defende o Serviço Social.

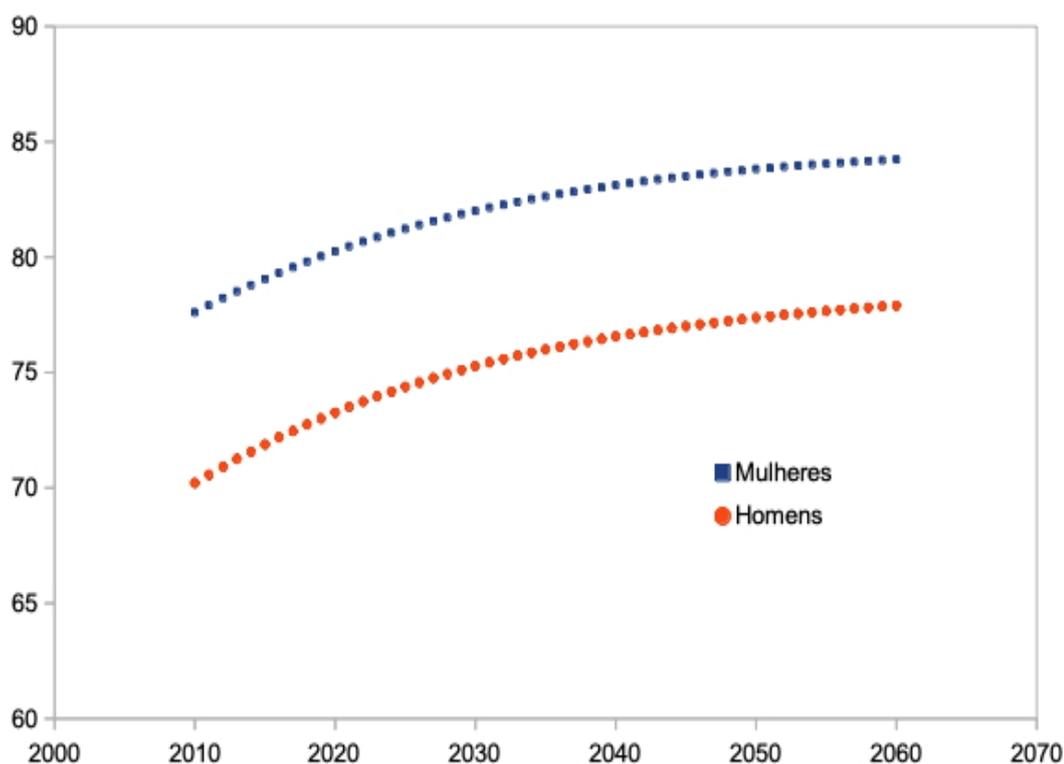
4.6 O Serviço Social e as relações de gênero de trabalhadores e trabalhadoras idosos

De acordo com o embasamento teórico e os dados oficiais disponibilizados neste estudo, a expectativa de vida da população brasileira tem aumentado com o desenvolvimento científico, tecnológico, social e econômico, sobretudo nas últimas

décadas. Nesse contexto, é perceptível, por meio de apontamentos e estudos (CAMARANO; PASINATO, 2004; CEPAL, 2017), a predominância das mulheres idosas chefes de família no núcleo familiar, algo que gira “[...] em torno de 50% em países como Brasil, Uruguai e Venezuela. Algumas características dessas mulheres idosas chefes de família são designadas pelo critério de reconhecimento, autoridade e econômico”. A situação das mulheres trabalhadoras idosas brasileiras pode ser considerada similar a alguns países da América Latina e no Caribe, e a esperança de vida ao nascer dos homens é menor que a das mulheres (CEPAL, 2017).

O efeito é observado similarmente no Brasil, conforme mostra o Gráfico 4. No gráfico, observa-se que a diferença entre a esperança de vida de homens e mulheres.

Gráfico 4 - Projeção da expectativa de vida ao nascer para homens e mulheres de 2010 a 2060



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados públicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BRASIL, 2020e).

Nota: O eixo horizontal corresponde ao ano e o eixo vertical, à expectativa de vida projetada.

Esse gráfico demonstra que as curvas seguem paralelas até o ano de 2060, mantendo uma constante diferença na expectativa de vida das mulheres de 6 a 7 anos, sem redução substancial. O déficit da população masculina nas faixas etárias mais altas deve-se manter nas próximas décadas.

Hoje, em pleno século XXI, ainda são delegadas para a mulher idosa várias tarefas cotidianas, como o cuidado das crianças, de outras pessoas idosas da família e de descendentes. Ainda se espera da mulher idosa “o cuidado” com quem dela precise (VITALE, 2010). Vale ressaltar que esses “cuidados” são atribuídos ou impostos a elas em qualquer etapa da vida.

Na sociedade capitalista contemporânea, o trabalho feminino é desvalorizado, principalmente nas atividades domésticas. Os cuidados com netos, netas, filhos, filhas, parentes idosos, enfim, são improdutivos ao capital, não geram valor ou riqueza. Não há valor social, econômico para as atividades dentro do lar. Há, ainda, que se pensar na apropriação e expropriação de “mulher para mulher”, sobretudo quando as próprias mulheres delegam os afazeres domésticos a outras mulheres, a filha não pode, a mãe assume, ou a avó, a tia, ou contrata uma mulher para fazer esse trabalho. Isso é algo que precisa ser desnaturalizado em nossa sociedade.

Infelizmente, essa cultura de invisibilidade doméstica e familiar perpetua na cultura societária. Essa também é a condição da mulher trabalhadora idosa, no ambiente laborativo e no núcleo familiar, como sujeito de direitos. Ela ainda luta pela sua igualdade e emancipação política, nos espaços públicos e privados. Historicamente, a mulher foi submetida às diversas disparidades no mundo do trabalho, na sua condição de submissão aos papéis impostos a ela. As mulheres trabalhadoras idosas vivenciam um processo de envelhecimento diferente de outras. Muitas acompanharam as transformações societárias e a exploração da mulher/trabalhadora, considerando os diversos tipos de violência praticados contra elas: discriminação, salários não equiparados aos dos homens, baixa escolaridade, dupla/tripla jornada de trabalho, situação econômica em desvantagem ou nenhuma espécie de salário/retribuição pelos cuidados e auxílios ao marido, seus descendentes e demais familiares.

Nesse entendimento, o envelhecimento populacional possui algumas características: cultural, familiar, social, “feminização da velhice” (ALCÂNTARA; CAMARANO; GIACOMIN, 2016; CAMARANO; PASINATO, 2004; CEPAL, 2017; DEBERT, 1999). Nesse sentido, “[...] as mulheres têm a esperança de vida maior que os homens em média de 7 anos (CEPAL, 2017). Assim, a condição de pessoa idosa passa a ser vista por uma dimensão de gênero. “As relações de gênero estão presentes na sociedade através de papéis sociais, atitudes e comportamentos e

valores atribuídos tipicamente aos homens e mulheres” (BULLA; KUNZLER; ALVES, 2015, p. 5).

A mulher e o homem possuem características biológicas que definem “o sexo” e como o indivíduo nasce. No entanto, o sexo não é determinante da identidade de gênero ou da orientação sexual. Isso indica que o aspecto biológico não pode determinar a diferença entre homens e mulheres. Sendo assim, as desigualdades sociais e culturais entre gêneros devem ser desconstruídas também durante a velhice, que, no Brasil, é estabelecida pela cronologia da idade e por normas impostas pela cultura societária e previstas nas legislações brasileiras,⁷⁰ que são, muitas vezes, dissonantes da realidade social e cultural.

Cabe mencionar que, ao falar sobre a condição de trabalhadores e trabalhadoras idosos, atribui-se essa realidade social a demandas específicas dessa classe, que continua trabalhando ou protela suas atividades laborativas para suprir as necessidades básicas de sua sobrevivência e de seus familiares, como alimentação, habitação, vestimentas, acesso à educação, à saúde, já que muitas dessas necessidades o Estado não garante. Por isso, é importante frisar a intersectorialidade das políticas públicas para as garantias constitucionais dessa população.

Pode-se mensurar algumas condições para prorrogação ou permanência das atividades laborativas no âmbito brasileiro, como, por exemplo, renda, pobreza, chefia familiar, insuficiência de valores pagos pela aposentadoria, lembrando que isso depende da divisão social do trabalho dessas mulheres trabalhadoras, como, também, das classes sociais. Diante desses determinantes sociais, questiona-se como o Serviço Social brasileiro se expressa diante das novas e velhas relações de labor da trabalhadora idosa?

Essas configurações laborais não são uma nova realidade para mulheres, especificamente para as idosas, visto que, em todo seu percurso de vida, elas foram submetidas e subjugadas pela opressão, desigualdade e exploração. Nessa contextura, cabe a profissionais do Serviço Social trabalhar com os direitos humanos e sociais dessas pessoas nessa fase da vida. São desigualdades sociais que estão intrinsecamente interligadas à vida delas, demonstrando que a diferença na divisão social e sexual do trabalho prejudica a mulher.

⁷⁰ Cabe lembrar que se encontra em análise, na Câmara dos Deputados, o texto legal que altera o Estatuto do Idoso, com alteração da idade de 60 para 65 anos para ser considerada pessoa idosa (BRASIL, 2020d).

Ressalta-se que os diversos campos de atuação profissional permitem trazer reflexões diferentes, conforme o contexto do trabalhador idoso ou da trabalhadora idosa. As mazelas da questão social são enfrentadas por ambos, por quem esteja trabalhando ou se aposentado. Para quem atua no Serviço Social, há um grande desafio nessa estrutura social que diz respeito à mudança de hábitos e costumes por parte da sociedade. Ao pensar a velhice como uma etapa negativa da vida, pode-se notar que esse estigma se reflete mais nas mulheres. Até mesmo as próprias pessoas idosas colocam limitações e dificuldades nesse percurso da vida.

Por ser uma profissão que atua em constante interação com as políticas e os direitos sociais, o Serviço Social não pode ficar alheio ao envelhecimento. E mais, não pode se abster do exame crítico do significado e implicações contextuais desse fenômeno, visto que ele não se dá de forma isolada. O envelhecimento populacional é antes de tudo uma questão complexa. (PEREIRA, P., 2007, p. 244).

Por isso, cabe às pessoas que atuam nessa profissão tentar desconstruir e desnaturalizar a imagem da pessoa idosa, mostrando como é possível exercer a autonomia, o autoconhecimento e se dispor a descobertas e prazeres. Mas, antes, é preciso começar uma mudança social e cultural, mesmo que seja um processo lento e gradual, afinal, grande parte da população brasileira chegará a esse estágio da vida.

4.7 A realidade da pessoa idosa brasileira em tempos de pandemia de covid-19: a nova (re)configuração nas atividades laborativas

Em tempos de pandemia da covid-19, as sociedades brasileira e mundial tiveram que readaptar e repensar a reprodução social da família, da comunidade, dos hábitos de consumo e, principalmente, da venda da força de trabalho. Destarte, o mundo se viu em um contexto de crise de saúde pública mundial que acarretou consequências sociais, econômicas, políticas, entre outras.

Há aproximadamente 102 anos, mais precisamente no ano de 1918, a população mundial vivenciou uma grave crise de saúde pública ocasionada pela gripe espanhola, que provocou o óbito de muitas pessoas. Considerando as diferenças e especificidades tecnológicas e científicas de cada época, a gripe espanhola foi causada por um vírus desconhecido e foi chamada de

La dansarina, gripe pneumônica, peste pneumônica ou simplesmente pneumônica, a gripe espanhola foi uma violenta pandemia que atingiu o

mundo em 1918-1919, provocando milhões de mortes, especialmente entre os setores jovens da população. Considerada a mais severa pandemia da história da humanidade, foi causada pela virulência incomum de uma estirpe do vírus Influenza A, do subtipo H1N1. (CPDOC, [2010]).

Segundo o CPDOC ([2010]), a atribuição do nome “gripe espanhola” se deve ao fato de a imprensa espanhola ter ficado à frente das transmissões das notícias sobre o vírus no âmbito mundial. Ao comparar o vírus do século XX ao do século XXI, a crise sanitária acumula consequências para toda população mundial. No Brasil, é importante ressaltar a falta de recursos determinados à saúde pública.

A população brasileira, no começo da pandemia instalada no leste da Ásia, acreditou que a doença não chegaria em terras brasileiras. No entanto, com a facilidade de acesso às viagens internacionais de negócios ou turismo, o vírus chegou rapidamente ao Brasil. Devido ao grande fluxo de turistas, na época do carnaval, a doença já estava entre a população brasileira. Como já apontado, o contágio do vírus iniciou na China, em dezembro de 2019. As primeiras especulações sobre a doença eram, inclusive, de cunho político, chegando a ser sugerido até mesmo se tratar de uma forma de ataque mundial, de um vírus biológico manipulado em laboratório e difundido para o mundo.

Nesse cenário, profissionais e cientistas da área da saúde precisaram lançar mão e assegurar os direitos das pessoas “à vida”. A princípio, os tratamentos foram realizados com recursos disponíveis, medicamentos utilizados em outros tratamentos ou tratamentos realizados com sucesso em outros países. Em pleno século XXI, profissionais de saúde não têm ainda a dimensão da reação/infecção do vírus e precisam assegurar o menor sofrimento às pessoas acometidas com a covid-19. Além disso, o vírus “[...] muda o tempo todo. Mas as circunstâncias nas quais uma mutação se torna uma ameaça à vida depende das ações humanas” (HARVEY, 2020, p. 15). De acordo com o autor, a mutação do vírus se dá de maneira muito rápida, bem como o contágio, uma vez que somos seres inseridos em relações sociais de contato com tudo que está ao nosso redor e no ambiente. Dessa maneira, a forma como as pessoas interagem, se movimentam, se relacionam com a natureza e com a higiene pessoal contribui para facilidade da transmissão das doenças. Isso porque o vírus sofre uma mutação genética que reage de maneira diferente de acordo com o sistema imunológico.

Cientistas já afirmaram que existem variações do vírus tanto em quem manifesta os sintomas (sintomáticos) quanto em quem não manifesta (assintomáticos). Uma atualização do resumo científico publicado em 29 de março de 2020, intitulado “*Modes of transmission of virus causing covid-19: implications for infection prevention and control (IPC) precaution recommendations*” (Modos de transmissão do vírus que causa a covid-19: implicações para as recomendações de precaução para a prevenção e controle de infecções – PCI), inclui novas evidências científicas disponíveis sobre a transmissão do SARS-CoV-2, o vírus que causa a covid-19. Conforme essa nova atualização de julho de 2020:

A transmissão do SARS-CoV-2 pode ocorrer através do contato direto, indireto ou próximo com pessoas infectadas através de secreções infectadas como saliva e secreções respiratórias ou de suas gotículas respiratórias, que são expelidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra, fala ou canta. (BRASIL, 2020b).

Diante dessa crise sanitária emergencial e do caos na saúde pública brasileira, no mês de março de 2021, a população brasileira infectada totalizou 10.718.630 casos confirmados e 259.271 pessoas mortas⁷¹ (BRASIL, 2020b). Nesse sentido, não se pode esquecer que se trata de uma situação de emergência “nova” aos olhares de profissionais da saúde e da população, que estão diante de uma pandemia viral, com índices de mortalidade altíssimos, situação análoga a um campo de guerra, a um contexto de “salve-se quem e como puder”.

As relações sociais foram afetadas drasticamente, não se pode fazer o que antes fazíamos. Confinada em casa, boa parte da população nega a seriedade das recomendações e orientações da Organização Mundial de Saúde, de outros órgãos e instituições. Uma vez que a vida está condicionada à liberdade, esta ficou restrita às residências, de modo que o confinamento social que se instalou fez os lares parecerem uma prisão domiciliar. Não se pode socializar, não se pode tocar.

Segundo a Organização das Nações Unidas e a Organização Mundial de Saúde, a propagação do vírus da covid-19 tem efeito de ondas, que não são estacionárias, ou seja, não existe sazonalidade. O vírus circula intensamente,

⁷¹ Dados da covid-19 obtidos no Painel Coronavírus, em 3 de março de 2021. Motivado por fatores políticos, econômicos, sociais, verifica-se que há uma subnotificação desses casos. Anterior à pandemia da covid-19, as subnotificações já eram observadas no sistema de saúde público brasileiro (BRASIL, 2020b).

independente da época e estação do ano, diferente de alguns vírus, como o da gripe. Por isso a necessidade de manter o distanciamento físico e social. Na sociedade, vigora uma barbárie econômica, social e de saúde:

[...] uma epidemia, que em qualquer outra época teria parecido um paradoxo, desaba sobre a sociedade – a epidemia da superprodução. A sociedade vê-se subitamente reconduzida a um estado de barbárie momentânea; como se a fome ou uma guerra de extermínio houvessem lhe cortado todos os meios de subsistência; o comércio e a indústria parecem aniquilados. (MARX; ENGELS, 2005, p. 45).

Nessa linha de pensamento, ao analisar a superprodução do capitalismo, é necessário relacionar as ideias desses autores ao contexto atual de luta social em meio a um cenário de uma doença contagiosa que mudou o comportamento das pessoas e o modo de produção capitalista.

Em pleno século XXI, a crise pandêmica mundial aterroriza e devasta a classe trabalhadora com várias mortes. Diante disso, a sociedade e a classe dominante se contradizem. “É preciso acelerar a economia”, “voltar à normalidade”, dizem. Porém, para isso, todos os direitos humanos e sociais estão sendo violados. É notável a banalização das vidas em detrimento do sistema capitalista, o jargão de que o dinheiro é mais importante do que as vidas. Como consequência desse processo, as pessoas viram reféns do vírus e de uma política conservadora que pouco se importa com as vidas, com a saúde, com a assistência social, com o bem-estar. Não se trata de uma “crise” ou “recessão”, trata-se de um direito personalíssimo: o direito à vida.

Ao falar da vida das pessoas condicionadas à economia, todos os países tiveram uma retração no mercado financeiro devido à pandemia da covid-19. A crise sanitária que o mundo enfrenta traz consequências que, por sua vez, estão sendo sentidas no momento atual e, acredita-se, que permanecerá por longo período. A recuperação da economia nos países desenvolvidos e em desenvolvimento é um processo lento. Para o Fundo Monetário Internacional (FMI), “[...] prevê-se uma queda de 3% da economia global este ano diante da pandemia da covid-19, na maior recessão mundial desde a Grande Depressão de 1929” (ONU NEWS, 2020).

Também conhecida como “crack da bolsa de valores”, essa recessão financeira afetou a economia mundial e ocorreu devido à linha de expansão de crédito do *Federal Reserve System* (Sistema de Reserva Federal). Depois de terminada a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), os Estados Unidos da América se tornaram a primeira

economia mundial, acelerando a produção econômica e a exportação de produtos para outros países. Já a maioria dos países que possuíam grandes produções econômicas, como a Inglaterra e a Alemanha, estava se recuperando da destruição ocasionada pela guerra.

A história da sociedade brasileira é uma história da luta de classes, constituída por uma classe opressora e uma classe oprimida, como apontado no *Manifesto Comunista*, em que, no poder de barganha do Estado, o indivíduo teria uma liberdade condicionada “ao comércio”, uma falsa liberdade articulada à produção e à superprodução do comércio. Nesse contexto de pandemia da covid-19, a classe trabalhadora poderia revolucionar o modo de produção capitalista, visto que houve um impacto no modo de produção e nas relações sociais.

No início do surto do vírus no Brasil, a situação acarretou um aumento dos preços dos produtos, as pessoas se aglomeraram nos supermercados para estocar comidas, gerando outras demandas e necessidades. O isolamento social apontou uma retração econômica, com o impulsionamento da crise cíclica, por causa do fechamento de diversos estabelecimentos comerciais, bem como a demissão em massa da classe trabalhadora.

A exploração da força de trabalho envelhecida durante a pandemia se deu de formas diferentes e em contextos distintos. De modo geral, trabalhadores e trabalhadoras, sujeitos sociais inseridos em diversos postos de trabalho, organizações, empresas e instituições, adequaram-se conforme suas necessidades e de acordo com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde. A covid-19 trouxe uma nova tendência, não houve tempo de planejar e foi necessário adaptar os recursos disponíveis e manter o isolamento social. Nesse período, a adaptação foi primordial, e a tecnologia foi essencial para o trabalho e para as relações sociais, principalmente para as prefeituras, que regulamentam os diversos setores e serviços essenciais ou não para a população em tempos de pandemia.

Durante esse período, a classe trabalhadora se divide entre o trabalhador e a trabalhadora que pode ficar em casa e trabalhar “*home office*” e ⁷² as pessoas que estão na linha de frente, que não podem ficar em casa ou cujas atividades laborais

⁷² A palavra utilizada é de origem inglesa, muito utilizada no Brasil por empresas que utilizam a mão de obra qualificada por meio remoto. A pessoa trabalha em casa, ou em outros lugares. Esse termo passou a ser demasiadamente utilizado por quem realiza suas atividades de labor em casa durante a pandemia do vírus SARS-CoV-2.

exigem sua presença, de modo que sua força de trabalho se faz essencial para sobrevivência dos grupos sociais. Ao mesmo tempo, a sociedade foi dividida em diversos níveis, em grupos diferentes, com privilégios para alguns, ao passo que outros estão à mercê do grande capital.

As contradições do capital e do trabalho trouxeram à tona as mazelas da questão social brasileira, acentuadas durante essa crise de saúde pública mundial. No Brasil, essa doença trouxe consequências avassaladoras, evidenciando e intensificando as desigualdades sociais. A formatação social mudou costumes, atitudes e a maneira das pessoas se comportarem. A vida social de trabalhadores e trabalhadoras foi modificada. Todo contato físico e social foi “banido” devido à rapidez de contágio do vírus.

Todavia, nesse momento difícil,⁷³ é inoportuno falar quanto tempo durará a pandemia e o isolamento social, quais as vivências, experiências e legados serão deixados. Antecipadamente, é possível expressar alguns sentimentos de dor, angústia, solidão, medo, incertezas, perdas de pessoas queridas e familiares, injustiça e desigualdade social diante de uma luta armada entre capital e trabalho durante a crise pandêmica mundial.

⁷³ Esse momento refere-se ao período de vivência e escrita durante essa crise de saúde pública que compreendeu os meses de agosto e setembro de 2020.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

[...] a força produtiva de trabalho é determinada por múltiplas circunstâncias, dentre outras, pelo grau de destreza dos trabalhadores, o grau de desenvolvimento da ciência e de sua aplicabilidade tecnológica, a organização social do processo de produção, o volume e a eficácia dos meios de produção e as condições naturais. (MARX, 2017, p.118).

No decorrer da construção dos capítulos desta dissertação, surgiram muitas dúvidas, questões, indagações. O momento é limitado, o tempo corre, o ciclo se fecha. O movimento dialético e contraditório da vida ultrapassa os limites da pesquisa. Assim, existem velhices, formas de envelhecer, como também maneiras de nomear essa etapa da vida.

Em decorrência da crise sanitária de saúde instalada no cenário internacional e nacional, devido à pandemia do vírus SARS-CoV-2, não foi possível realizar a pesquisa de campo com trabalhadores e trabalhadoras idosos que trabalham em uma instituição de âmbito municipal. Por causa disso, a metodologia foi alterada para atender às novas condições encontradas sem prejudicar o objeto de estudo, e a pesquisa de campo foi substituída pela pesquisa bibliográfica, por estudos em periódicos e pesquisas secundárias de documentos.

Outra limitação encontrada no campo de análise dos trabalhos científicos catalogados na Plataforma Sucupira, em especial, na relação entre trabalho e pessoa idosa, refere-se aos poucos estudos existentes sobre pessoas que trabalham no mercado formal, ou seja, no âmbito público. Acrescenta-se, ainda, que, durante a pesquisa, não foi encontrado nenhum trabalho catalogado sobre trabalhadores e trabalhadoras idosos públicos municipais.

Ao serem inseridas no sistema capitalista contemporâneo e expropriadas a favor do capital, essas pessoas idosas que ainda estão no mercado de trabalho possuem condições de vida bem complexas, multifacetadas, que perpassam a divisão social, de classe, sexual, de raça, de gênero, a não representatividade do “ser envelhecido” etc. Muitas pessoas idosas não se consideram velhas, ou não assumem a idade em público, o que não deixa de ser uma maneira de estigmatizar a própria forma de envelhecer. Em virtude disso, esse processo é ainda caracterizado por preconceitos, desigualdade social, problemas relacionados à divisão de classes, questões que envolvem gênero, etnia, raça, dependência econômica, dependência

social e psicológica, relações familiares conflituosas, falta de autonomia, angústias, sofrimento, perda dos laços de pertencimento ao núcleo familiar e de amizade.

Indubitavelmente, essas pessoas retornam ao mercado de trabalho ou dão continuidade/prolongamento às suas atividades laborais após a idade de se aposentarem. Nessa contextura, verifica-se a frequente continuidade ou retorno às atividades de labor, seja para realizar novos projetos profissionais e pessoais, seja para dar continuidade a projetos que não foram alcançados, auxiliar na manutenção e sobrevivência familiar, exercer o poder de chefia da família por meio do recurso/reconhecimento financeiro, auxiliar familiares, como também complementar a renda oriunda da aposentadoria e alcançar benefícios laborais não completados pela aposentadoria.

Nesta pesquisa, foi constatada a necessidade do trabalho remunerado após a aposentadoria para subsistência e respeitabilidade da pessoa idosa. No Brasil, as relações sociais são determinadas pelo mercado. A educação é para o trabalho, os papéis dentro da família são determinados pelo mercado, assim como as relações de gênero e intergeracional. Até a maternidade aparece como “justificativa” para manter a mulher com salários abaixo dos salários masculinos. Trata-se de uma realidade imposta pelo sistema capitalista em que o valor da pessoa está naquilo que ela produz.

O termo “terceira idade”, usado com maestria pela classe dominante, serve para identificar as diferentes fases da vida, a primeira idade é a da formação, a segunda idade é a do momento da produção, e a terceira idade seria a do momento da inatividade. Apesar da existência de expressões e noções acerca dessa fase da vida, as políticas de proteção às pessoas idosas são insuficientes para a garantia de acesso à saúde, à alimentação, à moradia e às demais necessidades. As aposentadorias são reduzidas e as políticas sociais, como, por exemplo, o BPC, são insuficientes.

O alto índice de desemprego e a falta de responsabilidade paterna fazem com que, muitas vezes, as mulheres idosas e os homens idosos tenham que contribuir com o sustento e a formação de netos e netas, prorrogando, assim, seu tempo no mercado de trabalho para além da aposentadoria. A própria aposentadoria se tornou um alvo de exploração na sociedade brasileira contemporânea e na lógica mercadológica de bens e serviços. Ao atribuir valor econômico à velhice, essa se torna também uma fonte financeira para muitas empresas. Na cultura da beleza, as rugas não são tidas

como normais. A cultura do consumo gera muitas necessidades para suprir outras. A própria indústria farmacêutica onera a aposentadoria da pessoa idosa.

No decorrer desta pesquisa, verificou-se outras maneiras de exploração dessa população. Situação que foi intensificada no ano de 2019, com a aprovação da Reforma da Previdência Social, que modificou a idade mínima para aposentadoria tanto para a mulher quanto para o homem, além de diminuir suas garantias trabalhistas, fruto de lutas e movimentos histórico-sociais.

Nesse contexto, a lógica perversa do sistema capitalista contemporâneo divide trabalhadores e trabalhadoras idosos em alguns grupos: de quem recebe sua aposentadoria por meio do INSS, quem se vincula ao Regime Próprio de Previdência e quem faz parte da população idosa fragilizada, beneficiária/usuária da Política de Assistência Social, que depende de benefícios socioassistenciais. A pessoa idosa que não se enquadra em nenhum desses grupos, seja por idade, seja por tempo de contribuição, dependente da família ou de trabalhos informais.

Há de se considerar vários avanços no âmbito acadêmico, científico, em diversas áreas do conhecimento, no aspecto nacional e internacional, devido à preocupação com o envelhecimento humano. Muitas questões precisam ser priorizadas, inclusive por meio da educação, uma das formas de emancipação individual e coletiva que possui reflexos em todas as fases da vida, sobretudo na velhice.

Dados públicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apontam que, na maioria das residências brasileiras, tem uma pessoa idosa. Uma figura de destaque nesse cenário é a mulher idosa, que vive mais, em sua grande maioria, como chefe de família, que contribui com aspectos econômicos para seus entes familiares. A mulher idosa, diferentemente do homem idoso, procura os serviços de saúde, de assistência social, participa de grupos voluntários ou não, de atividades físicas, procura apoio nos laços de amizade. Já o homem, ao se aposentar, muitas vezes, fica restrito ao lar e perde os vínculos familiares e de amizade.

Essa constatação revela um ponto a favor da representatividade feminina, haja vista que as conquistas alcançadas pelas mulheres no século XX e sua luta por direitos permitem reconhecer outras pautas. A mulher idosa é uma figura histórica de luta e conquista também nessa etapa da vida. Sua condição, na sociedade brasileira, ainda é motivo de vários tipos de violência e discriminação, mas persiste sua função de provedora. Outro aspecto que merece destaque diz respeito às mulheres idosas

que chegam aos 60 anos ou mais sem qualquer tipo de benefício assistencial ou aposentadoria, porque, muitas vezes, optaram ou tiveram que optar por auxiliar a família, o marido, filhos, filhas, netos, netas para que pudessem trabalhar ou estudar. Ainda há muitas que ficaram restritas ao espaço privado e sem qualquer tipo de garantia ou seguridade social.

Ressalta-se, também, a condição das pessoas idosas independentes, que estão em plenas condições físicas, mentais, psicológicas, sociais e que conseguem ter uma velhice com autonomia. Muitas pessoas desse grupo participam ativamente como cidadãos e cidadãs, contribuindo com o desenvolvimento da sociedade. No caso das pessoas idosas dependentes, existem diversos modos de nomear o envelhecimento e maneiras de visualizar essa dependência: a dependência momentânea, em que a pessoa idosa precisou de cuidados/auxílio por um período; a dependência definitiva em todos os aspectos, desde o ato de se locomover até o aspecto financeiro; e a dependência emocional/afetiva, como nos casos de carência, que muitas pessoas idosas sentem nesse ciclo da vida.

Em linhas gerais, ficou entendido que o conhecimento é processual e que as considerações do estudo são limitadas. A condição da pessoa idosa é uma realidade posta na nossa sociedade brasileira, sendo necessários vários enfrentamentos para transformá-la. A pretensão deste estudo foi de fomentar discussões sobre essa temática no Serviço Social, como também em outras áreas do conhecimento. Resta um grande desafio para construção coletiva: pensar o hoje e o amanhã.

REFERÊNCIAS

- ALCÂNTARA, Alexandre; CAMARANO, Ana Amélia; GIACOMIN, Karla Cristina (org.). *Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões*. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=28693. Acesso em: 1 mar. 2019.
- ANDER-EGG, Ezequiel. *Introdução ao trabalho social*. Petrópolis: Editora Vozes, Ltda., 1995.
- ALVES, Andrea Moraes. A velhice(ainda) é somente uma palavra: covid-19 e o envelhecimento no Brasil. In: MOREIRA, Elaine; GOUVEIA, Rachel *et al.* *Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e dos direitos sociais*. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020.
- ANTUNES, Ricardo. *A dialética do trabalho*. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BARROCO, Maria Lucia; TERRA, Sylvia Helena. *O código de ética do(a) assistente social comentado*. São Paulo: Cortez, 2012.
- BBC NEWS. Brasil. *Coronavírus: um 'país de maricas' e outras oito frases de Bolsonaro sobre a pandemia que matou 162 mil pessoas*. 11 nov. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54902608>. Acesso em: 12 nov. 2020.
- BEAUVOIR, Simone de. *A velhice*. Trad. Maria Helena Franco Martins. 2. ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2018.
- BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política social, fundamentos e história*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BOSCHETTI, Ivanete. *Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação*. Direitos Sociais e Competências Profissionais, ago. 2007. Disponível em: http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf. Acesso em: 30 abr. 2020.
- BOURGUIGNON, Jussara Ayres. A centralidade ocupada pelos sujeitos que participam das pesquisas do Serviço Social. *Revista Textos e Contextos*, v. 7, n. 2, p. 302-312, 2008. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/4830/3635>. Acesso em: 27 set. 2020.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social. *Revista Katál*, v. 10, n. esp, p. 46-54, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0510spe.pdf>. Acesso em: 1 out. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 9.912-A*, de 26 de março de 1888. Palácio do Rio de Janeiro, 26 de março de 1888. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9912-a-26-marco-1888-542383-publicacaooriginal-50955-pe.html>. Acesso em: 11 abr. 2020.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 221*, de 26 de fevereiro de 1890. Concede aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil direito à aposentadoria. Capital Federal, 1890a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-221-26-fevereiro-1890-523613-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 7 jul. 2020

BRASIL. *Decreto-Lei nº 942-A*, de 31 de outubro de 1890. Capital Federal, 31 de outubro de 1890b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-942-a-31-outubro-1890-522839-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 9 jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 3.071*, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil, art. 233. Presidência da República, Brasília, DF, 1916. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 5 ago 2020.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 12.679*, de 17 de outubro de 1917. Aprova o regulamento para a Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda. Presidência da República, Brasília, DF, 1917. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-12679-17-outubro-1917-512163-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 9 jul. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Decreto nº 3.724*, de 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Presidência da República, Brasília, DF, 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001-publicacaooriginal-94096-pl.html>. Acesso em: 9 jul. 2020.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 4.682*, de 24 de janeiro de 1923. Coleção das Leis do Brasil, v. 1, 1923a, p. 126. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL4682-1923.htm. Acesso em: 7 jul. 2020

BRASIL. *Decreto-Lei nº 16.027*, de 30 de abril de 1923. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1923b, centésimo segundo da Independência e trigésimo quinto da República. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16027-30-abril-1923-566906-publicacaooriginal-90409-pe.html>. Acesso em: 8 jul. 2020.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 5.109*, de 20 de dezembro de 1926. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105º da Independência e 38º da República. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5109-20-dezembro-1926-564656-publicacaooriginal-88603-pl.html>. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 5.485*, de 30 de junho de 1928. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5485-30-junho-1928-562355-publicacaooriginal-86343-pl.html>. Acesso em: 11 jul. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 21.417-A*, de 17 de maio de 1932. Regula as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21417-a-17-maio-1932-526754-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 maio 2020.

BRASIL. [Constituição (1934)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. Presidência da República, Brasília, DF, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL. *Lei nº 185*, de 14 de janeiro de 1936. Institui as comissões de salário mínimo. Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1936, 115º da Independência e 48º da República. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-185-14-janeiro-1936-398024-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. [Constituição (1937)]. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*. Presidência da República, Brasília, DF, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 5.452*, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis de Trabalho. Presidência da República, Brasília, DF, 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 10 maio 2019.

BRASIL. [Constituição (1946)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. Presidência da República, Brasília, DF, 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. [Constituição (1967)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Presidência da República, Brasília, DF, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67. Acesso em: 18 abr. 2020.

BRASIL. *Ato Institucional nº 5*, de 13 de dezembro de 1968. Presidência da República, Brasília, DF, 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm. Acesso em: 12 ago.2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Presidência da República, Brasília, DF, 1988. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Senado Federal, 18 de abril de 1991. 170º da Independência e 103º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Acesso em: 1 fev. 2020.

BRASIL. *Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991*. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, em 24 de julho de 1991, 170º da Independência e 103º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 30 set. 2019.

BRASIL. *Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993*. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 1993a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)*. Presidência da República, Brasília, DF, 1993b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. *Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 1993c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8745cons.htm. Acesso em: 1 fev. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998*. Dispõe sobre as regras para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9717.htm. Acesso em: 5 ago. 2020.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003*. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Brasília, DF, 2003a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc42.htm. Acesso em: 1 fev. 2020.

BRASIL. *Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003*. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 2003b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 25 maio 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Getúlio Vargas: *o político e o mito*. Realização Câmara dos Deputados, Secretaria de Comunicação Social - SECOM Centro Cultural, Brasília, DF, 2014. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/ccult/getulio.pdf>. Acesso em: 11 maio 2019.

BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição. Projeto de Lei nº 274, de 9 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. Presidência da República, Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/121072>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Cursos Avaliados e reconhecido. *Plataforma Sucupira*. 2016. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaConhecimento.jsf?areaAvaliacao=32>. Acesso em: 5 set. 2020.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 103*, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Presidência da República, Brasília, DF, 2019. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/emendaconstitucional103.htm>. Acesso em: 5 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Boletim Epidemiológico*. Centro de Operações de Emergências em Saúde. OMS, Avaliação de risco, 6 abr. 2020a. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>. Acesso em: 10 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Coronavírus Brasil*. COVID19 Painel Coronavírus. 2020b. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 17 ago. 2020.

BRASIL. Ministério do Planejamento. Painel Estatístico de Pessoal, 2020c. Disponível em: <https://www.painel.pep.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelpep.qvw&lang=en-US&host=Local&anonymous=true>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto muda de 60 anos para 65 anos idade para pessoa ser considerada idosa*. Direitos Humanos, 2 jan. 2020d. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/624432-projeto-muda-de-60-para-65-anos-idade-para-pessoa-ser-considerada-idosa>. Acesso em: 22 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Catálogo de Teses e Dissertações*. CAPES, 2020e. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/>. Acesso em: 3 set. 2020.

BRASIL. OPAS. *Folha Informativa – COVID-19* (doença causada pelo novo coronavírus), 2020f. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#apoio-opas. Acesso em: 15 maio de 2020.

BRASIL. *Previdência social e INSS*. Dados estatísticos – Previdência Social e INSS 2020g. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-social>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Senado Notícias. *Senadores condenam declarações de Bolsonaro sobre covid-19 e EUA*. Agência Senado, da Redação, 11 nov. 2020h. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/11/senadores-condenam-declaracoes-de-bolsonaro-sobre-covid-19-e-eua>. Acesso em: 13 nov. 2020.

BRAVO, Maria Inês Souza. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático no Brasil. XX SEMINÁRIO LATINOAMERICANO DE ESCUELA DE TRABAJO SOCIA, de 24 a 27 de setembro, Córdoba, Argentina, 2012. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/K27R5ULO0r1Qq31quL42.pdf>. Acesso em: 27 set. 2019.

BRAVO, Maria Inês Souza. *Serviço social e reforma sanitária: lutas sociais e práticas profissionais*. 4. ed. São Paulo. Cortez, 2011.

BULLA, Leonia Capaverde; KUNZLER, Rosilaine Brasil; ALVES, Vanessa Castro. A Interface entre gênero, trabalho e velhice: novos desafios para o serviço social. PUC- RS, Londrina PR, de 9 a 12 de junho de 2015. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8009/2/A_Interface_entre_genero_trabalho_e_velhice_novos_desafios_para_o_Servico_Social.pdf. Acesso em: 20 nov.2020.

CAMARANO, Ana Amélia. *Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica*. Texto para discussão nº 858. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). ISSN 1415-4765. Rio de Janeiro, jan. 2002. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0858.pdf. Acesso em: 10 nov. 2019.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. *In: CAMARANO, Ana Amélia. Os novos idosos brasileiros: muito além do 60?* Rio de Janeiro: Ipea, 2004. p. 253-292. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5476 Acesso em: 22 mar. 2019.

CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Constituição de 1934. FGV, 2009. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/constituicao-de-1934>. Acesso em: 25 jul. 2020.

CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Gripe Espanhola, [2010]. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/GRIPE%20ESPANHOLA.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2020.

CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. A Era Vargas: dos anos 20 a 1945. Imigração, 2016. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/glossario/pelego>. Acesso em: 30 out. 2020.

CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Movimento Tenentista [2020]. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos20/CrisePolitica/MovimentoTenentista>. Acesso em: 15 abr. 2020.

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. *Carta de São José sobre os direitos das pessoas idosas da América Latina e do Caribe*. População e desenvolvimento, maio de 2012. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/21660-carta-sao-jose-os-direitos-pessoas-idosas-america-latina-caribe>. Acesso em: 25 de ago. 2020.

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. *Derechos de las personas mayores retos para la interdependencia y autonomia*. Autor institucional: NU. CEPAL. Signatura: LC/CRE.4/3/Rev.1176 p. Editorial: CEPAL, Outubro, 2017. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/41471-derechos-personas-mayores-retos-la-interdependencia-autonomia>. Acesso em: 15 set. 2020.

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. *Envelhecimento e desenvolvimento em uma sociedade para todas as idades*. Autor institucional: NU. CEPAL. CELADE. Signatura: LC/L.280542 p.: gráfs. Editorial: CEPAL, novembro, 2007. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/2868-envelhecimento-desenvolvimento-sociedade-todas-idades>. Acesso em: 30 ago. 2020.

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. *Estrategia regional de implementación para América Latina y el Caribe del Plan de Acción – Internacional de Madrid sobre el Envejecimiento*. Autor institucional: NU. CEPAL. Signatura: LC/G.222831 p. Editorial: CEPAL, Marzo, 2004. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/2786-estrategia-regional-implementacion-america-latina-caribe-plan-accion#:~:text=En%20Estrategia%20regional%20de%20implementaci%C3%B3n,%C3%A1reas%20prioritarias%20acordadas%20en%20Madrid>. Acesso em: 1 set. 2020.

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. *Artigos – Idosos, a revolução silenciosa*. Notas da Cepal, nº 67, mar. 2011. Disponível em: https://www.cepal.org/notas_p/67/Titulares2. Acesso em: 24 ago. 2020.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Organização - Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (Cofi/CFESS): Solange Moreira (coordenadora), Daniela Möller, Jane Nagaoka, Magali Régis, Mariana Furtado, Neimy Batista, Tânia Diniz. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

COSTA, Olívia Maria Jácome. *Serviço social previdenciário: uma construção histórica*. Empregados e Patrões. Rio de Janeiro. Descubra, 2012.

COSTANZI, Rogério Nagamine; ANSILIERO, Graziela. *Impacto fiscal da demografia na previdência social*. Repositório do conhecimento do Ipea, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7730>. Acesso em: 20 set. 2020.

COUTINHO, Carlos Nelson. *O Estado brasileiro: gênese, crise, alternativas*. In: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). *Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/EpsJV, 2006. p. 173. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/j5cv4/pdf/lima-9788575416129.pdf>. Acesso em: 15 de ago. 2020.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

DEBERT, Guita Grin. *A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, FAPESP, 1999.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. O governo João Goulart e o golpe de 1964: memória, história e historiografia. *Tempo* [on-line], 2010, v. 14, n. 28, p. 123-143. ISSN1413-7704. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7637/1/ARTIGO_GovernoJoaoGoulart.pdf. Acesso em: 20 ago. 2020.

ENGELS, Frederick. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Edições Best Bolso. E-book [on-line], Grupo Editorial Record, 2017.

FAUSTO, Boris. *A história do Brasil*. 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FELIX, Jorge. *Economia da longevidade*. Kindle, 1098-1106. Editora 106. Edição do Kindle, 12 nov. 2019.

FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972.

GEOCAPES - Sistema de Informações Georreferenciadas. Dados estatísticos, 2020. Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>. Acesso em: 1 out. 2020.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. 9. ed. v. 3. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

HADDAD, Eneida Gonçalves de Macedo. *A ideologia da velhice*. São Paulo: Cortez, 2016.

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de covid-19. *Blog da Boi Tempo*, 24 mar. 2020. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/24/david-harvey-politica-anticapitalista-em-tempos-de-coronavirus/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

IAMAMOTO, Marilda V. A questão social no capitalismo. *Temporalis – Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)*, Rio de Janeiro, ano II, n. 3, p.9-31, jan.-jun./2001.

IAMAMOTO, Marilda V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 34. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Séries Históricas e Estatísticas. Censo Demográfico 1910-2000. Até 1981, dados extraídos de estatística do século XX, IBGE: Rio de Janeiro, 2007 no Anuário Estatístico do Brasil, 1981, v. 42.

Disponível em:

https://serieestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=0&de=32&no=10. Acesso em: 5 maio 2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeções da População, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?edicao=21830&t=resultados>. Acesso em: 5 out. 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeções da População, 2020. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/53/49645?ano=2020&tipo=grafico&indicador=49652>. Acesso em 15 nov. 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*. Notas técnicas versão 1.6. Rio de Janeiro, IBGE, 2019.

Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101674_notas_tecnicas.pdf. Acesso em: 10 fev. 2020

LUKÁCS, Georg. *Para a ontologia do ser social*. v. 14. Trad. Sérgio Lessa. Maceió: Coletivo Veredas, 2018.

MACEDO, Alano Carmo; MOREIRA, Joana Idayanne Silveira. Serviço social na previdência social: gênese, desenvolvimento e perspectivas contemporâneas.

Revista SER Social, Brasília, v. 19, n. 40, p. 31-48, jan.-jun. 2017. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/14670/12974/2521. Acesso: 5 jun. 2020.

MAROTTA, Marconi Cordeiro. Previdência e assistência no Brasil Imperial: as demandas por aposentadorias e pensões junto ao governo monárquico. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/2100.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *Serviço social: identidade e alienação*. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política – Livro I: o processo de produção do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. *Manuscritos econômicos-filosóficos*. Trad. Jesus Ranieri. 2 reimpressão. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

MARXIST Internet Archive. *Biblioteca*. 2020. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/biblioteca.htm#h>. Acesso em: 11 set. 2020.

MASCARO, Alysso Leandro. *Crise e golpe. Kindle*. São Paulo: Boitempo, 2018.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Teoria política feminista: textos centrais*. Vinhedo, Editora Horizonte, 2013.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETO, Maria Lúcia. *Estado, classe e movimento social*. Biblioteca básica do Serviço Social, v. 5. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. In: CFESS (org.). *Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. p. 1-35. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Ditadura e serviço social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

ONU - Organização das Nações Unidas. *Más allá de los promedios, más allá del presente: Desigualdades del desarrollo humano em siglo XXI*. PNUD. Panorama general: Informe sobre Desarrollo Humano, 2019. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_overview_-_spanish.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

ONU - Organização das Nações Unidas. Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental. *História da ONU*. Disponível em: <https://unric.org/pt/historia-da-onu/>. Acesso em 05 set. 2020.

ONU NEWS. FMI prevê recessão global de 3% em 2020, maior descida desde Grande Depressão de 1929. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/04/1710372>. Acesso em 20 ago. 2020.

PEREIRA, Gênesis de Oliveira. Ataque aos servidores públicos sob o covid-19: orçamento de pessoal em questão. In: MOREIRA, Elaine *et al* (org.). *Em tempos de pandemia: propostas para a defesa da vida e de direitos sociais*. Rio de Janeiro, UFRJ: Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020. p. 46-51.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. Formação em serviço social, política social e envelhecimento populacional. *Revista SER Social*, Brasília, v. 21, p. 241-257, jul.-dez. 2007. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/12742/11143/23028. Acesso em: 18 dez. 2020.

POCHMANN, Márcio; MORAES, Reginaldo. *Capitalismo, classe trabalhadora e luta política no início do século XXI*. Experiências no Brasil, Estados Unidos, Inglaterra e França. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017. p. 76-113. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/11/FPA_Publicacao_Capitalismo_Classe_Trabalhadora_INeternet_23-11_02.pdf. Acesso em: 5 nov. 2020.

PONTES, Reinaldo. *Mediação e serviço social*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

SANTOS, Josiane Soares. *“Questão social”*: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SCHNEIDER, Nina. Propaganda ditatorial e invasão do cotidiano: a ditadura militar me perspectiva comparada. História, cotidiano e memória social – a vida comum sob as ditaduras no século XX. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 333-345, maio-ago. 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/download/24745/15635/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. 8. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 24. ed. São Paulo. Cortez, 2016.

SILVA, Daniel Neves. Governo Sarney. *História do mundo*. 2020. Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/tancredo-neves.htm>. Acesso em: 6 jun. 2020.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. *Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização*. 1 ed. São Paulo. Cortez, 2012.

SILVA, Lara Lúcia da; COSTA, Thiago de Melo Teixeira da. A formação do Sistema Previdenciário Brasileiro: 90 anos de História. *Administração Pública e Gestão Social*

8(3), jul.-set. p. 159-173, 2016. Disponível em:
<https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/4896>. Acesso em: 10 set. 2020.

SILVA, Maria do Rosário de Fátima; YAZBEK, Maria Carmelita. Proteção social aos idosos: concepções, diretrizes e reconhecimento de direitos na América Latina e no Brasil. *R. Katál.*, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 102-110, jan./jun. 2014. Disponível em:
<https://www.scielo.br/pdf/rk/v17n1/a11v17n1.pdf>. Acesso em: 10 out. 2020.

SIMÕES, Celso Cardoso Silva. Brasil: *uma visão geográfica e ambiental no início do século XXI. Breve Histórico do processo demográfico*, cap. II. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2016. Disponível:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=297884&view=detalhes>. Acesso em 15 set. 2020.

SOUZA, Jamerson Murilo Anunciação de. *Estado e sociedade civil no pensamento de Marx. Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 101, p. 25-39, jan./mar. 2010.

TEIXEIRA, Solange Maria. *Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento na agenda pública brasileira. *Periódicos eletrônicos*, UFMA, 2017. Disponível em:
<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/viewFile/3733/1777>. Acesso em: 1 fev. 2020.

UNFPA - Fundo de População das Nações Unidas. Situação da População Mundial 2018. *O poder de escolha. Direitos reprodutivos e a transição demográfica*. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/SWOP_2018.pdf. Acesso em: 15 nov. 2020.

VASCONCELOS, Ana Maria N.; GOMES, Marília Miranda F. Transição demográfica: a experiência brasileira. *Epidemiol. Serv. Saúde*. Brasília, v. 21, n. 4, p. 539-548, out-dez. 2012. Disponível em:
http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742012000400003. Acesso em: 15 set. 2019.

VITALE, Maria Amalia Faller. *Família, redes, laços e políticas públicas*. Avós: velhas e novas figuras da família contemporânea. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 93-105.

WESTIN, Ricardo. *Primeira lei da previdência, de 1923, permitia aposentadoria aos 50 anos*. 1ª Previdência, edição 57, Senado Federal, Brasília, DF, 3 jun. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>. Acesso em: 30 abr. 2020.